

DOCUMENTOS TEMÁTICOS

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
1 · 2 · 3 · 5 · 9 · 14



BRASIL

1 ERRADICAÇÃO
DA POBREZA



2 FOME ZERO E
AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL



3 SAÚDE E
BEM-ESTAR



5 IGUALDADE
DE GÊNERO



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO
E INFRAESTRUTURA



14 VIDA NA
ÁGUA





DOCUMENTOS TEMÁTICOS

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

1 · 2 · 3 · 5 · 9 · 14

Brasília, junho de 2017

Organização

Haroldo Machado Filho

Colaboradore(a)s de conteúdo

Equipes técnicas no Brasil:

FAO

PMA Brasil

PNUD

PNUMA

ONU Mulheres

OPAS/OMS

UNAIDS

UNESCO

UNFPA

UNIDO

UNICEF

UNOPS

Revisão Final

Isadora Cardoso Vasconcelos (PNUD)

Pedro Henrique Nascimento Souza (RCO)

Projeto Gráfico e Diagramação

Gustavo Henrique de Souza Bodenmuller

Apoio

Equipe de País das Nações Unidas no Brasil

Encoraja-se o uso, a reprodução e a disseminação deste documento. É permitida a reprodução parcial ou total deste documento, desde que citada a fonte. Não é autorizada a venda ou seu uso comercial sem permissão prévia por escrito das Nações Unidas no Brasil.

Os seguintes termos deste glossário não representam a opinião das pessoas envolvidas na elaboração do documento e nem necessariamente a decisão ou a política declarada dos organismos do Sistema das Nações Unidas no Brasil, e as citações ou uso de nomes comerciais não constituem endosso.

Foto de Capa: Bruno Fernandes

SUMÁRIO

Carta de Apresentação.....	4
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 1.....	6
Erradicação da Pobreza	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2.....	18
Fome Zero e Agricultura Sustentável	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3.....	33
Saúde e Bem-Estar	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5.....	55
Igualdade de Gênero	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 9.....	73
Indústria, Inovação e Infraestrutura	
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14.....	89
Vida na Água	



À Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável,

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas metas desafiam todos os países a serem ambiciosos e inovadores a fim de buscarem soluções multidimensionais para desafios multidimensionais, bem como de estabelecerem meios de implementação inclusivos, eficientes e transparentes com vista a tornar realidade essa complexa agenda de desenvolvimento, do nível global ao subnacional.

Assim, para que a Agenda 2030 seja efetivamente implementada, os governos têm a responsabilidade primária de realizar acompanhamento e revisão, tanto em âmbito nacional quanto regional e global, do progresso alcançado na implementação dos Objetivos e metas até 2030.

Nesse sentido, o Sistema das Nações Unidas no Brasil parabeniza o país por se comprometer e apresentar, pouco menos de dois anos após a adoção da Agenda 2030, seu primeiro Relatório Nacional Voluntário no Fórum Político de Alto Nível de 2017, que terá como foco a revisão dos ODS 1, 2, 3, 5, 9 e 14, e como tema central "Erradicar a pobreza e promover a prosperidade num mundo em mudança". Este primeiro relatório será de extrema relevância para a continuidade dos exercícios de acompanhamento e revisão do progresso dos ODS no país.

Além da substantiva atuação do país no fórum global, o comprometimento interno com a implementação dos ODS foi impulsionado com a criação, em 2016, da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mecanismo institucional de coordenação essencial para o alcance dos ODS no país.

As Nações Unidas no Brasil reconhecem, ainda, os importantes esforços empenhados até o momento por parte das instituições governamentais, e igualmente por parte das organizações da sociedade civil, do setor privado e dos cidadãos em geral, no sentido de assegurar que essa Agenda seja incorporada no trabalho e na vida quotidiana dos brasileiros e das suas instituições.

Neste momento preparatório para o Fórum Político de Alto Nível de 2017, o Sistema das Nações Unidas no Brasil tem o prazer de encaminhar à Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável "documentos temáticos" (*issue papers*) sobre cada ODS que será objeto de apreciação durante a sessão do Fórum este ano.

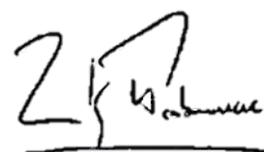
A ideia de elaboração desses insumos foi inspirada nos subsídios que a ONU aportou durante a etapa preparatória da Rio+20, quando o Governo Federal gentilmente convidou as Nações Unidas para colaborar em alguns trabalhos preparatórios da Conferência, como os diálogos, no âmbito dos quais foram realizados "*papers*" para instigar discussões temáticas.

Baseado nesta experiência anterior, cada agência especializada, fundo ou programa líder de cada um dos ODS temáticos no âmbito do Grupo Assessor da ONU para a Agenda 2030 no Brasil ficou responsável por coordenar o trabalho de elaboração destes “documentos temáticos” (*issue papers*), frutos de uma profícua construção coletiva. Em exercício desde 2014, o Grupo Assessor conta com a participação de 18 organismos do Sistema ONU: PNUD (inclusive por meio do IPC-IG), CEPAL, FAO, ONU-Habitat, ONU Mulheres, OPAS/OMS, OIT, PNUMA, PMA, UNAIDS, UNESCO, UNFPA, UNICEF, UNIDO, UNISDR-CERRD, UNODC, UNOPS e UNV; contando ainda com a participação de membros do Governo Federal.

O conjunto de “documentos temáticos” (*issue papers*) que tenho o prazer de encaminhar apresenta temas e questões que o Sistema ONU no Brasil considera relevantes no âmbito do processo de implementação dos ODS 1, 2, 3, 5, 9 e 14 no Brasil e têm a pretensão de servir como subsídios à Comissão Nacional para as discussões temáticas correspondentes na fase preparatória para o Fórum Político de Alto Nível de 2017, assim como em outras oportunidades relevantes.

As Nações Unidas no Brasil esperam que o exercício consubstanciado por estes “documentos temáticos” (*issue papers*) sejam úteis para a construção de agendas propositivas e comprometidas com a implementação da Agenda 2030 em âmbito nacional e subnacional.

O Brasil está no caminho da busca pelo desenvolvimento sustentável e as Nações Unidas continuam apoiando a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em todo o país, em todos os setores. Esperamos que esta parceria se fortaleça cada vez mais a fim de que os ODS sejam alcançados sem que ninguém seja deixado para trás.



Niky Fabiancic
Coordenador Residente da ONU no Brasil

DOCUMENTOS TEMÁTICOS - Nações Unidas no Brasil



ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Acabar com a pobreza em todas suas formas, em todos os lugares

Palavras-chave

ODS 1; Agenda 2030; Pobreza; Proteção social; Pobreza multidimensional.

Sumário executivo

A Agenda 2030 reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Não por acaso, o primeiro Objetivo de Desenvolvimento Sustentável estabelecido pela Agenda é acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, até o ano de 2030. Este objetivo é muito mais ambicioso em comparação ao primeiro Objetivo de Desenvolvimento do Milênio, que propunha até 2015, reduzir a pobreza extrema à metade do nível de 1990, em âmbito global.

Ao propor a redução da pobreza “em todas as suas formas”, o ODS 1 reforça a ampliação da noção de pobreza, tradicionalmente vinculada exclusivamente aos rendimentos dos indivíduos. Deste modo, o conjunto de indicadores proposto inclui informações para além das linhas internacional e nacional de pobreza, focadas exclusivamente nos rendimentos, como a mensuração do percentual da população coberta por pisos de proteção social, habitações com acesso aos serviços básicos, população com direito à posse da terra garantido, pessoas desaparecidas e afetadas por desastres, recursos alocados para programas de redução de pobreza e despesas em serviços essenciais (educação, saúde e proteção social), despesas com benefícios que afetam desproporcionalmente a mulheres, pobres e grupos vulneráveis, além de um indicador que contemple as pessoas vivendo na pobreza em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

A Agenda afirma, ainda, que “ninguém será deixado para trás”. E para isso, incentiva que os indicadores dos ODS sejam desagregados por sexo, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência e localização geográfica, de forma a que as necessidades dos mais vulneráveis não fiquem escondidas por trás “das médias”. O V Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio apontou que a pobreza foi reduzida em todas as regiões do país. Entretanto, este mesmo relatório nacional aponta que, com um olhar mais aprofundado para a trajetória de redução da pobreza extrema entre os diferentes grupos sociais, tendências distintas são observadas. Para se alcançar então, até 2030, resultados promissores em relação ao ODS 1, a Agenda 2030 propõe um olhar multidimensional para o enfrentamento do fenômeno da pobreza das pessoas que amplia de maneira significativa o marco analítico e conceitual proposto pelo ODM 1.

Principais conceitos

Qualquer tentativa de mensuração da pobreza de uma população depende, inicialmente, de uma definição de pobreza que permita a identificação de quem é pobre – e quão pobre essa pessoa é – e de uma regra de agregação que permita contabilizar o nível de pobreza nessa população.

O conceito de pobreza costuma ser compreendido como o estado de privação de um indivíduo cujo bem-estar é inferior ao mínimo que a sociedade é moralmente obrigada a garantir. A pobreza em uma sociedade pode ser entendida, portanto, como o agregado do estado de privação dos seus membros. Todavia, algumas definições adicionais são necessárias. Precisa-se, de uma medida do bem-estar individual e da definição do mínimo de bem-estar moralmente aceitável, quantificado na mesma unidade de medida. Aí é que está o problema, não há consenso sobre o que é o bem-estar, sobre como medi-lo, e muito menos sobre qual é o mínimo de bem-estar moralmente aceitável (OSORIO; SOARES; SOUZA; 2011).

Conforme destaca Soares (2009), há diferentes propostas de abordagem para se definir a pobreza - se a pobreza deve ter uma relação estreita com necessidades nutricionais ou se as necessidades básicas dependem de parâmetros culturais e sociais, se a pobreza se reduz ou não à insuficiência de renda, se a condição de pobre é absoluta ou deve variar com a evolução de renda da sociedade. Respostas diferentes a cada uma destas perguntas levam a abordagens distintas para o cálculo da linha de pobreza.

Sendo assim, a escolha por medidas de pobreza não se trata de um preciosismo estatístico. Decisões sobre quais medidas de pobreza usar são extremamente importantes, pois diferentes medidas podem levar a conclusões completamente distintas. Na verdade, essa escolha reflete valores morais e, no limite, pode determinar políticas de combate à pobreza totalmente diferentes (MEDEIROS, 2012).

Um dos indicadores mais utilizados para o monitoramento da pobreza é o número absoluto de pobres extremos. A inclusão da renda não monetária ou a opção pelo consumo como indicador de bem-estar, embora conceitualmente sólidas, são costumeiramente descartadas, em função das dificuldades de medição. Linhas definidas a partir de necessidades calóricas também costumam ser descartadas por não serem adequadas nem para a definição nem para o monitoramento - uma vez que produzem linhas que variam segundo características das famílias.



A proporção de pobres também é um indicador bastante usado como medida de incidência da pobreza, embora ela seja insensível à intensidade da pobreza entre os pobres. Isso porque a linha de pobreza estabelece um critério binário que divide os indivíduos em pobres e não-pobres, de modo a tratar pessoas que estão a apenas um centavo abaixo da linha de pobreza e pobres na miséria absoluta indiferentemente.

Ainda assim, para calcular esta linha, é necessária uma definição sobre o que é uma pessoa pobre. Além da identificação da pobreza, a sua mensuração demanda a escolha por uma unidade de análise. Essa unidade pode ser, por exemplo, o indivíduo, o domicílio ou a família.

O padrão comumente usado de US\$1 por dia por pessoa, medido em preços internacionais de 1985 e ajustado à moeda local usando Poder de Paridade de Compra¹ (PPC), foi escolhido pelo Banco Mundial em seu Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial de 1990 porque este valor era típico nas linhas de pobreza dos países de baixa renda na época. À medida que as diferenças no custo de vida em todo o mundo evoluem, a linha internacional de pobreza tem de ser periodicamente atualizada usando novos dados de preços PPC para refletir essas mudanças. A última mudança ocorreu em outubro de 2015, quando o Banco Mundial adotou US\$1,90 como linha de pobreza internacional usando o PPC de 2011. Antes disso, a atualização de 2008 definiu a linha de pobreza internacional em US\$1,25 usando o PPC de 2005.

O Brasil não conta com uma linha oficial de pobreza e extrema pobreza. Contudo, pode-se considerar que a linha de pobreza extrema mais recomendada para se medir a pobreza no país advém do Decreto n. 8.794, de 2016, que define critérios de renda para transferência de benefícios sociais. Ele considera em situação de extrema pobreza aquela população com renda familiar per capita mensal de até R\$ 85,00, e em situação de pobreza as famílias com renda mensal per capita de até R\$ 170,00.

Por fim, em contraposição às medidas unidimensionais de pobreza, como a renda per capita e/ou o consumo, a pobreza também pode ser definida enquanto um fenômeno multidimensional, que remete aos vários fatores que constituem a(s) experiência(s) de privação das pessoas. Isso porque, quando definidos por medidas unidimensionais, indicadores de pobreza não conseguem capturar os múltiplos aspectos que constituem as situações de pobreza. Do ponto de vista da mensuração, um fenômeno multidimensional traz a complexidade de demandar uma série de indicadores e variáveis que representam as várias formas de privação, mas que nem sempre estão agrupados em um mesmo banco de dados.

¹ Os chamados fatores de Paridade de Poder de Compra (PPC) são uma taxa de conversão, calculada pelo Banco Mundial, de quanto é preciso, para uma moeda local, adquirir os mesmos produtos que um dólar americano compraria nos Estados Unidos. Medidas de pobreza baseadas em linhas de pobreza internacional tentam manter o valor real da linha de pobreza constante entre os países, como é feito ao fazer comparações ao longo do tempo.

Dados e fatos importantes sobre o ODS 1 no Brasil

O Brasil percorreu um longo e importante caminho para a redução da pobreza desde a década de 1990, passando pela estabilização e crescimento econômico no período, o que gerou emprego e a valorização do salário mínimo, complementada por programas como Bolsa Família e Brasil Sem Miséria.

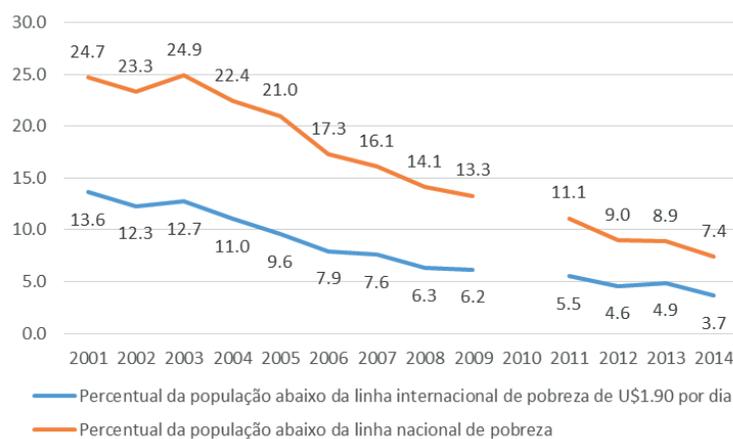
A taxa de pobreza extrema monitorada pela linha internacional e por linhas nacionais representava as duas primeiras metas do ODM 1. Conforme apontado pelo V Relatório Nacional de Acompanhamento dos ODM (2014), relativamente ao tamanho de sua população, o Brasil foi um dos países que mais contribuiu para o alcance global da meta A do ODM 1.

O relatório destaca que o cumprimento da meta A do ODM 1, muito antes de 2015, foi resultado, entre outros fatores, de tecnologias sociais inovadoras, tais como o Bolsa Família e o Cadastro Único para Programas Sociais que, sob o escopo do Plano Brasil sem Miséria (BSM), proporcionaram ao país uma plataforma sólida sobre a qual foi possível construir novas iniciativas voltadas à população mais pobre e que demandou ação intersetorial do Estado, com a adesão de Unidades da Federação e municípios, e a articulação com atores estatais e não estatais - vários ministérios, o setor privado e a sociedade civil - que potencializaram a atuação do Governo Federal e deram ao BSM arranjos mais adequados às formas de manifestação da pobreza extrema em cada parte do País (IPEA, 2014, p. 19).

Isso fica mais claro ao atentarmos para os dados. No Brasil (Gráfico 1), até 2014, a pobreza extrema segundo a linha internacional, apresentava tendência de queda e atingia 3,7% da população. O mesmo movimento ocorreu com a linha nacional, que em 2014 passou a ser de 7,4% da população.

Para a elaboração das análises que acompanham este texto, foram utilizados os dados divulgados pela base de dados da plataforma Global dos Indicadores ODS², a qual fornece acesso aos dados compilados pelo Sistema das Nações Unidas.

Gráfico 1: Taxa de pobreza extrema (em %)



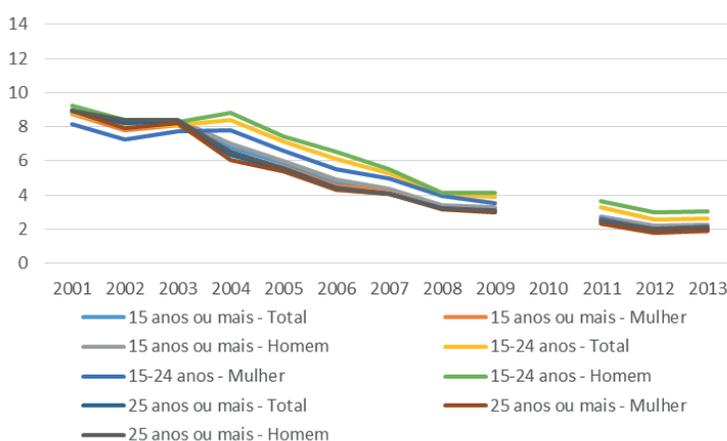
² <https://unstats.un.org/sdgs/indicators/database/>



Sob o prisma das faixas etárias, a pobreza extrema apresentava tendência de queda até 2014. Fato este que também é observado nos dados desagregados para diferentes idades (Gráfico 2).

Outro ponto que chama a atenção é que, para as diferentes faixas etárias, os dados do país não apresentam desigualdades relevantes nas taxas de pobreza extrema entre homens e mulheres. Isso não quer dizer, entretanto, que não há desigualdades no acesso a recursos e oportunidades entre homens e mulheres. Isso ocorre devido ao fato de a distribuição de renda utilizada para o cálculo dos indicadores de pobreza ser a de pessoas segundo a sua renda domiciliar *per capita*. E nela, há o pressuposto de que entre as pessoas que vivem em um mesmo domicílio, não há desigualdade de renda e todos apresentam o mesmo rendimento mensal, independente do sexo.

Gráfico 3: Taxa de pobreza extrema (em %), desagregado por faixas etárias



Outro destaque dado pelo V Relatório dos ODM (2014) é que, antes do Plano Brasil Sem Miséria, a taxa de pobreza extrema entre crianças e adolescentes era consideravelmente maior do que a nacional. Por isso, uma das primeiras medidas no âmbito deste Plano, em 2011, foi favorecer as famílias com crianças no reajuste dos valores transferidos pelo Programa Bolsa Família (IPEA, 2014, p. 22).

À época, as transferências para crianças e adolescentes de 0 a 15 anos tiveram reajuste de 45,5%. No caso dos jovens de 16 e 17 anos, o aumento foi de 15,2%. A principal inovação do BSM na atenção às crianças, contudo, veio em 2012, com o lançamento da Ação Brasil Carinhoso. A estratégia foi desenhada para retirar da pobreza extrema, por meio da transferência de renda, todas as famílias beneficiárias do PBF com filhos na primeira infância (IPEA, 2014).

O Programa Criança Feliz, lançado em outubro de 2016, também pretende atuar nessa frente de modo a fortalecer as políticas públicas para a primeira infância. O programa prioriza gestantes e crianças de até 3 anos beneficiárias do Bolsa Família e as de até 6 anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Outro destaque interessante dado pelo V Relatório dos ODM (2014) trata dos fatores que motivaram a redução da pobreza extrema entre os idosos, quais são “a expansão da previdência rural, a partir da Constituição de 1988, que garantiu aposentadorias para categorias de trabalhadores do campo até então desprotegidas; e a instituição do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que realiza a garantia constitucional de um salário mínimo mensal para idosos e deficientes pobres. Além disso, os idosos inseridos nos programas sociais, bem como os aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, foram beneficiados pela política de valorização real do salário mínimo verificada nos últimos anos” (IPEA, 2014, p 21).

Caminhos para a ação

Os dados apresentados neste documento para os indicadores globais (1.1.1) Percentual da população abaixo da linha internacional; e, (1.2.1) Percentual da população abaixo da linha nacional de pobreza, por sexo e idade, mesmo agrupados como *Tier I*, segundo a classificação global, ainda necessitam passar por um refinamento teórico, metodológico e conceitual para a sua adaptação ao cenário nacional.

O Brasil é reconhecido como um país com uma boa produção de estatísticas e dados oficiais. Entretanto, a demanda por informações sociais e demográficas para fins de formulação de políticas públicas municipais, no país, tem sido crescente na última década, no contexto da descentralização administrativa e tributária em favor dos municípios e da institucionalização do processo de planejamento público em âmbito local (Januzzi, 2012).

Do ponto de vista operacional, a definição das fontes e bases de dados a serem usadas, em larga medida, condicionam uma série de outras medidas que deverão ser tomadas: se dados de registros administrativos; ou se dados secundários, das pesquisas oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Se, por um lado, os registros administrativos oferecem dados que são atualizados com maior frequência e apresentam escopo e amplitude mais extensos do que aqueles encontrados nas pesquisas do IBGE, por outro, os dados do IBGE, apesar de serem mais limitados em termos temporais e também da amplitude das informações disponibilizadas, oferecem as vantagens de procederem de fonte única e de serem coletados por metodologia uniforme, aplicada com a mesma validade estatística e rigor a todo o território nacional, considerando diferentes escalas territoriais.

Não obstante, há também a questão do alcance territorial dos dados a serem usados. A relevância dos indicadores vem justamente da capacidade de fornecer informações aos gestores de políticas de forma concisa que lhes possibilite identificar as regiões mais necessitadas para a intervenção de programas e ações particulares. Os indicadores servem também, além da administração pública, à sociedade civil, pois estes possibilitam a realização de diagnósticos e do monitoramento e avaliação do que está em curso, o que pode ser aperfeiçoado e quais os principais desafios. Ademais, no contexto crescente de focalização das políticas sociais, para o alcance das metas



propostas pelo ODS 1, informações e indicadores intramunicipais – distritos e bairros – são cada vez mais relevantes para o acompanhamento periódico da situação de segmentos populacionais específicos e grupos vulneráveis.

No contexto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a ONU clama os seus Estados-Membros e a comunidade internacional a considerar o desenvolvimento de medidas complementares, incluindo novas metodologias e indicadores, para medir o desenvolvimento humano, que reflitam melhor esta multidimensionalidade.

Propõe-se adotar medidas novas e com enfoque multidimensional que avaliem as privações com o uso de indicadores relativos ao mercado de trabalho, proteção social, e vulnerabilidades sociais e ambientais, de modo a extrapolar as medidas tradicionais baseadas unicamente na renda. Medidas com base em diversos indicadores sociais, econômicos, ambientais e até mesmo políticos, oferecem vantagens, não só em termos do valor estatístico, mas especialmente pelo potencial de essas novas medidas refletirem de forma mais verídica as potencialidades e desafios relativos ao desenvolvimento sustentável das comunidades e suas populações.

Os dados apresentados pelos Relatórios Nacionais de Acompanhamento dos ODM apontam para algumas boas práticas nacionais e lições aprendidas já destacadas. Todavia, apesar do avanço demonstrado até o ano de 2014, um alerta é feito para os dados de 2015 adiante, que apontam para um possível aumento na pobreza extrema.

Sobre essa possibilidade, o Relatório Regional sobre Desenvolvimento Humano para a América Latina e o Caribe de 2016 destaca que, a fim de que a população não fique vulnerável a recair na pobreza, é necessário investir em políticas destinadas a proteger as realizações observadas no período de 2003 a 2014. O relatório destaca que os fatores associados à saída das pessoas da situação de pobreza não são os mesmos daqueles associados com a resiliência das pessoas a eventos adversos econômicos, pessoais e ambientais, e para isso, é preciso criar “cestas de resiliência” à pobreza e vulnerabilidade, as quais preconizam a existência de proteção social (sob a forma de transferências sociais ou pensões não contributivas) e acesso a bens físicos e financeiros³.

O relatório aponta ainda que, com vistas a garantir pisos e sistemas de proteção social efetivos e universais, é necessário eliminar a diferenciação por tipo de emprego ou nível de renda e aumentar a qualidade e a cobertura dos benefícios oferecidos. Identificam-se, assim, pelo menos, quatro intervenções prioritárias: (1) proteção das crianças, com o objetivo de ajudar a eliminar a transmissão da pobreza entre gerações e promover o acesso a ativos de interesse social, como educação e saúde; (2) proteção durante a idade economicamente ativa, com o objetivo de apoiar a segurança de renda através de medidas como o estabelecimento de benefícios de desemprego ou benefícios relacionados ao risco ocupacional ou invalidez; (3) proteção durante a velhice; e (4) cobertura de saúde universal.⁴

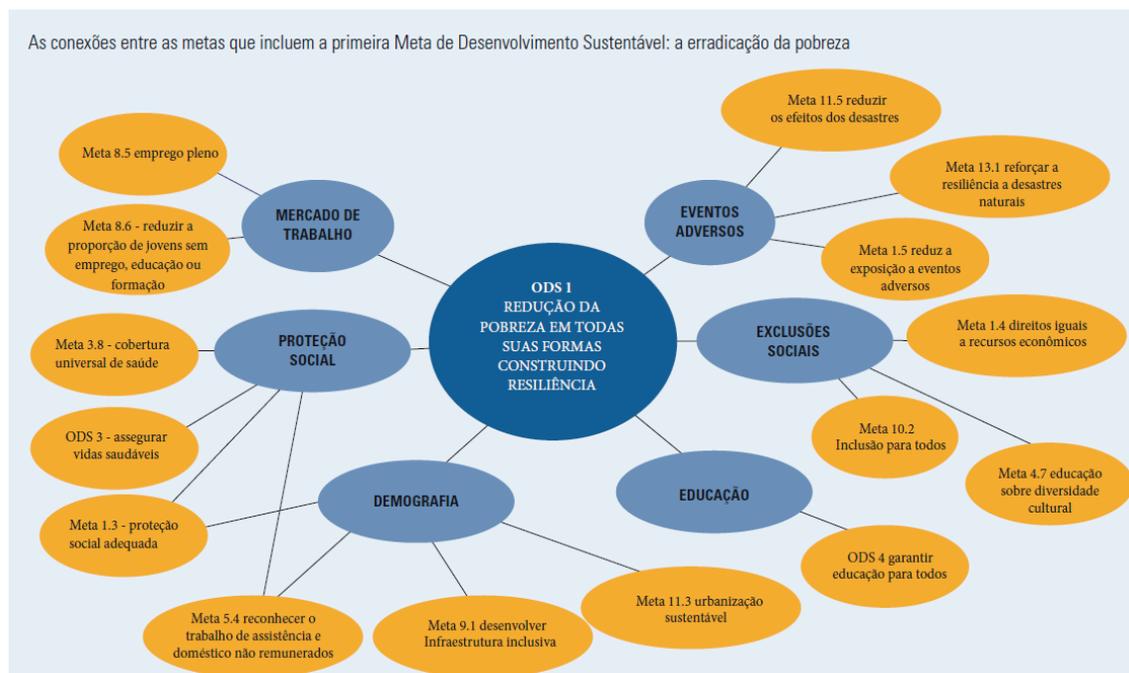
³ Relatório de Desenvolvimento Humano Regional para a América Latina e o Caribe. Progresso Multidimensional: o bem-estar para além da renda. PNUD, 2016. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/IDH/undp-br-progresso-multidimensional-2016.pdf>.

⁴ *ibidem*.

Considerações finais

De um modo geral, é inegável o avanço proposto pela Agenda 2030 em relação ao envolvimento dos vários atores interessados no planejamento e implementação das ações para o alcance das metas e resultados propostos pelos ODS. Mais do que um desafio, é uma oportunidade para ampliar a participação de setores da sociedade e a articulação entre governos federal, estadual e municipais para a implementação efetiva das metas dos ODS, principalmente por meio de instrumentos de políticas públicas já estabelecidos, como os planos plurianuais, por exemplo. Para além disso, é também uma oportunidade para alcançar melhorias na produção de dados e informações confiáveis que possibilitem avaliar o avanço das metas estabelecidas até 2030.

Para se alcançar resultados promissores em relação ao ODS 1, alerta-se para que, no presente, seja adotado um olhar multidimensional para o enfrentamento do fenômeno da pobreza e da vulnerabilidade das pessoas, bem como para o fato de que as soluções sejam integradas, de modo a extrapolar o universo do primeiro objetivo de desenvolvimento sustentável. Um olhar que compreenda os desafios sociais, assim como os econômicos e ambientais, para o combate à pobreza, tende a potencializar os resultados. Para que a pobreza seja de fato erradicada, faz-se necessário encarar a Agenda 2030 como um plano integrado, onde a consecução de um objetivo ou meta depende e impacta diretamente os demais. O diagrama abaixo propõe relacionar as principais metas e objetivos relacionados ao ODS 1, de forma a destacar essa perspectiva interrelacional entre os ODS.



Fonte: PNUD, 2016. Relatório de Desenvolvimento Humano Regional para a América Latina e o Caribe - Progresso Multidimensional: o bem-estar para além da renda. Preparada pelos autores baseando-se na correlação dos indicadores executados de acordo com dados obtidos em pesquisas domiciliares. Nota: O agrupamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) não é restrito às conexões aqui discutidas.



Identificar, portanto, as sinergias entre as dimensões abordadas pelos distintos ODS é essencial para o planejamento e desenho de políticas públicas eficientes e orientadas para o empoderamento, a resiliência e o bem-estar das pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. O desenvolvimento humano sustentável somente pode ser efetivado por meio da compreensão da natureza holística dos objetivos e metas de desenvolvimento sustentável.

A abordagem multidimensional facilita o projeto de uma sequência de ações que levam à construção da universalidade das conquistas do sistema de seguridade social e construção de resiliência alcançadas até o momento, atendendo a determinados limites de renda e níveis de bens, e estabelecendo sistemas de cuidado e proteção social que podem garantir o exercício completo de direitos sociais e econômicos protegidos. Estes devem ser acompanhados por políticas que garantam proteção contra desastres naturais e políticas de sustentabilidade que sejam desenvolvidas sobre as conquistas já realizadas. A natureza holística e universal da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável reflete-se nessa visão do futuro.⁵

⁵ *Ibidem.*

REFERÊNCIAS

IPEA. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Relatório nacional de acompanhamento**. Brasília: 2014.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações**. 5. ed. Campinas: Alínea, 2012.

MEDEIROS, Marcelo. **Medidas de Desigualdade e Pobreza**. Brasília: Editora UnB, 2012.

ONU BRASIL. **Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Implementação e Acompanhamento no nível subnacional**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-roteiro-localizacao-objetivos-desenvolvimento-2017.pdf?download>>. Acesso em: 10 de abril de 2017.

OSORIO, R.; SOARES, S.; SOUZA, P. **Erradicar a pobreza extrema: um objetivo ao alcance do Brasil**. Texto para Discussão nº1619. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1619.pdf>. Acesso em: 10 de maio de 2017.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório de Desenvolvimento Humano Regional para a América Latina e o Caribe. Progresso Multidimensional: o bem-estar para além da renda**. Nova Iorque, 2016. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/IDH/undp-br-progresso-multidimensional-2016.pdf>>. Acesso em: 10 de maio de 2017.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Desenvolvimento Humano para Além das Médias**. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/IDH/desenvolvimento-alem-das-medias.pdf>>. Acesso em 10 de junho de 2017.

SOARES, Sergei. **Metodologias para estabelecer a linha de pobreza: objetivas, subjetivas, relativas, multidimensionais**. IPEA: Texto para Discussão nº1381. Rio de Janeiro: 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4933>. Acesso em 10 de maio de 2017.

Documento elaborado pelo subgrupo do ODS 1 do Grupo Assessor das Nações Unidas no Brasil sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, do qual participam os seguintes organismos: CEPAL, ONU-Habitat, ONU Mulheres, PNUD (inclusive por meio do IPC-IG) e UNESCO. O Centro de Excelência contra a Fome do PMA também contribuiu para a elaboração deste documento.

Junho 2017



ANEXO

Metas e indicadores do ODS 1

O primeiro Objetivo de Desenvolvimento Sustentável é acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, até o ano de 2030. E para o acompanhamento deste objetivo, a Agenda 2030 elencou sete metas (cinco de acompanhamento e duas de implementação):

(1.1) erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia;

(1.2) reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;

(1.3) implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

(1.4) garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças;

(1.5) construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais;

(1.a) garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões;

(1.b) criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.

Estas metas apresentam quatorze indicadores, de acordo com o quadro global de indicadores estabelecidos pelo Grupo Interagencial de Peritos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IAEG-SDGs), que devem ser desagregados por sexo, idade, renda, raça, etnia, status migratório, deficiência e localização geográfica. Trata-se, portanto, de um avanço teórico metodológico em comparação ao primeiro Objetivo de Desenvolvimento do Milênio, que propôs a erradicação da extrema pobreza e da fome em duas de suas metas no âmbito global: (meta A) até 2015, reduzir a pobreza extrema à metade do nível de 1990; e (meta C) até 2015, reduzir a fome à metade do nível de 1990. Os indicadores propostos pelo IAEG-SDGs são divididos em três *Tiers*, de acordo com a seguinte clareza metodológica e disponibilidade dos dados:

- *Tier 1*: indicador é conceitualmente claro, tem uma metodologia internacionalmente estabelecida e os padrões estão disponíveis, e os dados são produzidos regularmente por países para pelo menos 50 por cento dos países e da população em todas as regiões onde o indicador é relevante.
- *Tier 2*: indicador é conceitualmente claro, tem uma metodologia internacionalmente estabelecida e padrões estão disponíveis, mas os dados não são produzidos regularmente pelos países.
- *Tier 3*: Nenhuma metodologia ou padrões internacionalmente estabelecidos ainda estão disponíveis para o indicador, mas a metodologia / padrões estão sendo (ou serão) desenvolvidos ou testados. Os indicadores globais do ODS 1 possuem 2 indicadores *tier 1*, 6 *tier 2* e 6 *tier 3*, o que significa que, no nível global, ainda há desafios estatísticos a serem superados para a devida coleta, análise e acompanhamento deste ODS.

Os indicadores globais do ODS 1 possuem 2 indicadores *tier 1*, 6 *tier 2* e 6 *tier 3*, o que significa que, no nível global, ainda há desafios estatísticos a serem superados para a devida coleta, análise e acompanhamento deste ODS.



FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Palavras-chave

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; Segurança Alimentar e Nutricional; Agricultura familiar; Nutrição; Fome.

Sumário executivo

O objetivo 2 da Agenda 2030 —“Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”— está intrinsecamente ligado ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional. A análise apresentada neste texto usará como base esse conceito multidimensional para oferecer insumos à discussão sobre a situação atual referente aos temas do Objetivo 2 no Brasil.

Em 2014, o Mapa da Fome publicado pela FAO revelou que o Brasil reduziu para menos de 5% a taxa da população vivendo em condições de subalimentação, limite abaixo do qual se considera que a fome deixa de ser um problema estrutural para o país. Uma das principais metas do primeiro objetivo do milênio da ONU – “Reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população que sofre com fome” – foi alcançada pelo Brasil em 2002. Os avanços obtidos na segurança alimentar e nutricional no país são resultado de um conjunto de ações integradas e bem fundadas em leis e instituições públicas, embora as recentes dificuldades econômicas representem um desafio para a sustentabilidade das conquistas e promoção de avanços adicionais na redução da pobreza e da desigualdade no país.

O Brasil possui um arcabouço político e legal para Segurança Alimentar e Nutricional - SAN que é exemplo para o mundo. Porém, apesar de ter saído do Mapa da Fome em 2014, o Brasil ainda tem 8 milhões de brasileiros em situação de fome¹, ao mesmo tempo em que 52,5% dos adultos brasileiros estão com excesso de peso e 17,9% da população está obesa.²

Em relação ao direito a estar livre da fome e da desnutrição, o Brasil ainda tem desafios a enfrentar. Por um lado, o país reduziu o déficit de altura para idade (desnutrição crônica) para as crianças até 5 anos nas populações indígenas, quilombolas, ribeirinhos e populações vulneráveis. No entanto, os níveis de desnutrição crônica entre esses grupos ainda estão bem acima da média nacional de 6,7% medida pela Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS-2006).

Em relação às questões de gênero, o rendimento mensal familiar per capita em 2015 era em média R\$ 1.158,17 no meio urbano e R\$ 543,20 no meio rural. No entanto, no meio rural, uma mulher negra, por exemplo, recebia em média 57% do rendimento mensal de um homem branco. No meio urbano, uma mulher negra recebia em média 53% dos rendimentos de um homem branco no mesmo meio.³

Devido aos sucessos alcançados em relação à SAN e o consequente reconhecimento internacional, foi verificado nos últimos anos uma crescente demanda de outros países em desenvolvimento para conhecer e se inspirar nas políticas e arranjos institucionais brasileiros sobre o tema. O governo brasileiro investiu em parcerias para responder a tal demanda. Essas conquistas e reconhecimento em escala global devem constituir em incentivo para que o país siga firme nos caminhos traçados nos últimos anos e fortaleça, cada vez mais, os pilares e a implementação de suas iniciativas de garantia do direito humano à alimentação adequada.

Principais conceitos

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) foi estabelecido no Brasil por meio de um processo amplamente participativo e, por isso, reflete uma visão complexa, abrangente e integrada:

*A Segurança Alimentar e Nutricional é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitam a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.*⁴

¹ Segundo a FAO, a fome é considerada sinônimo de subalimentação crônica, isto é, quando uma pessoa não é capaz de adquirir alimento suficiente para suprir as necessidades calóricas mínimas diárias, pelo período de um ano.

² Ministério da Saúde, Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), divulgado em abril de 2015.

³ IPEA, Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, tabela 10.3. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato> (acessado em 25 de abril de 2017).

⁴ Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) nº. 11.346/2006.



A amplitude desse conceito oferece uma perspectiva integral das relações entre as diversas variáveis que afetam e são afetadas pela SAN – uma visão que tem contribuído para políticas de Estado intersetoriais no Brasil.

Vale lembrar que há numerosos arcabouços conceituais em âmbito internacional para orientar as discussões sobre SAN. Um esquema didático e frequentemente adotado na esfera internacional define quatro dimensões: a **disponibilidade** dos alimentos, o **acesso** aos alimentos, a **utilização** dos alimentos e dos nutrientes, e a **estabilidade**, que é uma dimensão temporal que atravessa as anteriores. (Figura 1)



Figura 1. Dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional.

A **disponibilidade de alimentos** envolve produção, comércio nacional e internacional, abastecimento e distribuição de alimentos. O **acesso aos alimentos** inclui aspectos tanto físicos quanto econômicos, abrangendo questões desde a logística e processamento de alimentos, até preços, não apenas dos alimentos, mas também das outras necessidades básicas como acesso das famílias à educação e saúde. A **utilização dos alimentos** e dos nutrientes refere-se à sua utilização biológica, isto é, às condições dos corpos humanos de aproveitar e se utilizar dos alimentos. Essa dimensão é influenciada pelas condições de saneamento básico e saúde das pessoas, assim como a segurança dos alimentos em termos químicos e sanitários. Essa dimensão inclui ainda o conhecimento nutricional e os hábitos alimentares da população. A **estabilidade** é o elemento temporal das três dimensões anteriores. Desafios na disponibilidade, acesso ou utilização dos alimentos, que podem ser transitórios ou de longa duração, são importantes para a definição de ações, tanto as adotadas pelas famílias quanto pelas políticas públicas.

Na definição nacional do conceito de SAN, o Brasil alinha-se à recomendação apresentada pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (*Food and Agriculture Organization of the United Nations* – FAO) ao Comitê de Segurança Alimentar Mundial (*Committee on World Food Security* – CFS)⁵ de adotar a

⁵ Este Comitê é a plataforma intergovernamental e multi-atores mais importante do mundo para a segurança alimentar e nutricional.

terminologia *segurança alimentar e nutricional* por “refletir melhor os vínculos conceituais entre a segurança alimentar e a segurança nutricional, além de expressar um único objetivo integrado de desenvolvimento para a orientação efetiva das políticas e das ações”.⁶

Dessa forma, o conceito de SAN estabelecido no Brasil contribui para a compreensão de que as causas fundamentais da insegurança alimentar e da insegurança nutricional são as mesmas, associadas a desafios estruturais em relação a desigualdades no acesso a direitos, concentração da riqueza e transição para práticas de produção e consumo mais ambiental, social e economicamente sustentáveis.

A Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil

Em 2014, o Mapa da Fome publicado pela FAO revelou que o Brasil reduziu para menos de 5% a proporção da população em situação de fome, limite abaixo do qual se considera que a fome deixa de ser um problema estrutural para o país. A meta 2 do primeiro objetivo do milênio da ONU – “Reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população que sofre com fome” – foi alcançada e ultrapassada pelo Brasil: entre 1989 e 2006, a prevalência de desnutrição infantil aguda, principal indicador dessa meta, caiu a um quarto do valor inicial (de 7,1% para 1,8%).

Os avanços obtidos na segurança alimentar e nutricional no Brasil são resultado de um conjunto de ações integradas para o enfrentamento da fome e da pobreza, como o aumento real do salário mínimo, o crescimento do emprego formal, a progressiva expansão da proteção social e da alimentação escolar, o apoio à agricultura familiar por meio de incentivos e acesso a investimentos, seguros e bens de produção, entre outros.

Como se sabe, a pobreza tem intensa relação com a segurança alimentar e nutricional. No Brasil, como em muitos outros países, a insuficiência ou ausência de renda é a principal causa que impede o acesso aos alimentos. Considerando que o trabalho é a principal fonte de renda das famílias pobres e vulneráveis, o recente cenário de adversidade econômica e de desemprego representa uma ameaça à sustentabilidade dos avanços na redução da pobreza e da desigualdade no país. Do ponto de vista das dimensões da SAN, outras medidas integradas e complementares se fazem necessárias para garantir a estabilidade da disponibilidade, acesso e utilização dos alimentos a toda a população brasileira, sem exceções.

⁶ CFS, 2012, tradução livre: Segundo a FAO em documento apresentado ao CFS, a segurança alimentar se refere ao acesso físico, social e econômico ao alimento seguro e suficiente para suprir as necessidades nutricionais; já a segurança nutricional envolve o acesso à água, ao saneamento básico e a serviços de saúde, além de práticas alimentares que garantem o consumo adequado de macro e micronutrientes (CFS, 2012; SOFI, 2013). Observa que a recomendação não foi acatada em Sessão Plenária do CFS e foi decidido manter a distinção entre a segurança alimentar e a segurança nutricional.



Circunstâncias nacionais em relação à Segurança Alimentar e Nutricional

As questões relacionadas às políticas públicas no Brasil são sempre multifacetadas e exigem abordagens ao mesmo tempo integradas e sensíveis às diferenças. O índice de insegurança alimentar grave, medido pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), apontou uma diminuição significativa deste índice entre 2004 e 2009. Não obstante a permanência de profundas desigualdades, todas as análises deste indicador mostraram uma maior redução da insegurança alimentar e nutricional nas regiões Norte e Nordeste e entre populações negras. Ainda assim, embora tenha saído do Mapa da Fome em 2014, o Brasil ainda possui 8 milhões de brasileiros/as em situação de fome, enquanto 52,5% dos/as adultos/as brasileiros/as estão com excesso de peso e 17,9% da população está obesa.⁷

A garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) contém duas dimensões: i) estar livre da fome e da desnutrição; e ii) ter acesso a uma alimentação adequada e saudável.

Em relação ao direito a estar livre da fome e da desnutrição, o Brasil ainda tem desafios a enfrentar. Por um lado, o país reduziu o déficit de altura para idade (desnutrição crônica) para as crianças até 5 anos nas populações indígenas, quilombolas, ribeirinhos e populações vulneráveis.⁸ Entretanto, os níveis de desnutrição crônica entre esses grupos ainda estão bem acima da média nacional de 6,7% medida pela Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS-2006).

A segurança alimentar e nutricional é, reconhecidamente, um desafio multidimensional que engloba questões econômicas e sociais, acesso a direitos, infraestrutura, produção de alimentos e distribuição da renda. Em relação às questões de gênero, por exemplo, o rendimento mensal familiar per capita em 2015 era em média R\$ 1.158,17 no meio urbano e R\$ 543,20 no meio rural (tabela 1). No entanto, no meio rural, uma mulher negra recebia em média 57% do rendimento mensal de um homem branco. No meio urbano, uma mulher negra recebia em média 53% do que um homem branco recebia mensalmente no mesmo meio.⁹ Desigualdades como estas refletem desafios que atravessam a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, entre eles o objetivo 2 de acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

⁷ Ministério da Saúde, Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), divulgado em abril de 2015.

⁸ CAISAN, Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019.

⁹ IPEA, Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, tabela 10.3. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato> (acessado em 25 de abril de 2017).

Tabela 1. Rendimento Mensal Domiciliar per Capita Médio, por Sexo, segundo Cor/Raça e Localização do Domicílio - Brasil, 2015

	Urbana	Rural
Mulheres brancas	R\$ 1.469,12	R\$ 734,13
Mulheres negras	R\$ 805,20	R\$ 437,94
Homens brancos	R\$ 1.511,75	R\$ 764,46
Homens negros	R\$ 857,76	R\$ 463,95
Média nacional	R\$ 1.141,19	R\$ 555,65

Fonte: IBGE/PNAD

Elaboração: IPEA/DISOC

Adaptação: Centro de Excelência contra a Fome/PMA

A população está combinando cada vez mais uma dieta tradicional, baseada no arroz e feijão, com alimentos de baixo teor nutritivo e alto valor calórico.¹⁰ O crescente consumo de produtos ricos em açúcares ou gorduras (como refrigerantes, refrescos ou produtos ultraprocessados) é perigosamente combinado com um baixo consumo de frutas e hortaliças. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS/IBGE 2013) mostram que o excesso de peso aumentou em 14,2% na população masculina e 17,3% na população feminina. No geral, 57% da população adulta está com excesso de peso e 21,3% com obesidade, sendo que um terço das crianças de 5 a 9 anos estão com sobrepeso (mais de 30%) e, na adolescência (13 a 15 anos), o excesso de peso ultrapassa os 20%.

O Brasil possui um arcabouço político e legal para SAN que é exemplo para o mundo. Criado pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) nº 11.346/2006, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) completou 10 anos de existência. Para garantir a integração intersetorial, o SISAN conta com duas instâncias de coordenação na esfera nacional: o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), presidido pela sociedade civil; e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), presidida pelo poder executivo.

A CAISAN é composta atualmente pela Casa Civil e diversos ministérios e coordena as ações de Segurança Alimentar e Nutricional no plano nacional, devendo levar em conta múltiplos desafios que afetam o tema como a pobreza e a dificuldade de acesso a políticas públicas essenciais, entre elas saúde, educação, saneamento e água potável.

Além de ter se engajado nas discussões para a criação da LOSAN desde sua reativação em 2003, o CONSEA contribuiu intensamente para três outros marcos legais de especial relevância: a iniciativa que tornou a alimentação um direito humano garantido pela Constituição (Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA) em 2010, a Política

¹⁰ Pesquisa de Orçamento Familiar (POF 2002/2003 e 2008/2009), Disponibilidade domiciliar de alimentos.



Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, também em 2010, e a Lei da Alimentação Escolar de 2009, que eleva o marco legal do tema no Brasil e apresenta inovações que são inéditas no mundo, como a integração com a agricultura familiar e as definições nutricionais adaptáveis aos contextos culturais de cada região.

A respeito da produção de alimentos, o Brasil continua autossuficiente na produção dos alimentos básicos consumidos pela população, com exceção do trigo. A agricultura familiar permanece tendo um papel chave no setor: embora cultive uma área menor com lavouras e pastagens que a agricultura não-familiar, a agricultura familiar é responsável por garantir boa parte da segurança alimentar e nutricional no Brasil.¹¹ O Censo Agropecuário 2006 registrou 12,3 milhões de pessoas vinculadas à agricultura familiar (74,4% da mão de obra ocupada), enquanto os estabelecimentos não familiares ocupavam 4,2 milhões de pessoas, o que corresponde a 25,6% da mão de obra ocupada. O fomento à agricultura familiar contribui para a diminuição da pobreza e da desigualdade no meio rural, maior diversificação e, potencialmente, maior resiliência na produção de alimentos, o fortalecimento do abastecimento alimentar e o desenvolvimento sustentável local.

Caminhos para a ação

A América Latina como um todo, e o Brasil especialmente, tornou-se exemplo para o mundo no combate à fome. É fundamental que o Brasil permaneça fora do Mapa da Fome e que a fome seja erradicada no país. É importante investir em ações voltadas às populações em situação de maior vulnerabilidade, os 8 milhões em subalimentação, como as comunidades tradicionais, entre elas indígenas e quilombolas, e as populações específicas como as pessoas em situação de rua e as que vivem no sistema penitenciário. Tais grupos constituem situações de intervenção imediata. É inevitável, além disso, salientar a importância de se ter um recorte de gênero em cada uma das intervenções planejadas, visto ser este um dos elementos mais transversais das desigualdades no Brasil.

Como anteriormente apresentado, muitos são ainda os desafios que devem ser enfrentados no campo da segurança alimentar e nutricional no país: ampliar e fortalecer sistemas de produção de alimentos mais sustentáveis, enfrentar o aumento do sobrepeso e obesidade populacional e das doenças crônicas não transmissíveis, promover a oferta a alimentos e hábitos alimentares saudáveis para toda a população de maneira sensível às diferentes culturas e contextos, e reduzir a insegurança alimentar e nutricional de populações tradicionais e específicas, com especial atenção para as desigualdades de cor/raça e gênero, bem como as desigualdades regionais.

O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) é o principal instrumento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A aprovação do Plano para o período 2016-2019 é um passo importante do governo brasileiro para

¹¹ IBGE, Censo Agropecuário 2006. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri_familiar_2006_2/notas_tecnicas.pdf (acessado em 25 de abril de 2017).

manter as conquistas e enfrentar os novos desafios relativos ao tema, bem como para fortalecer o Sistema Nacional estabelecido pela Lei da Segurança Alimentar e Nutricional de 2006.

A elaboração do Plano foi pautada nas deliberações da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, onde foram consideradas as análises críticas e propostas de milhares de participantes da sociedade civil em todo o país. Nesse sentido, é importante ressaltar que, sendo um dos pilares do Sistema Nacional de SAN, o CONSEA deve ter seu papel fortalecido e reconhecido como importante inovação para a participação e inovação social no planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas.

Buscando atender às discussões realizadas com a sociedade civil em âmbito nacional, o Plano se orienta por meio de nove grandes desafios:

- **Desafio 1:** Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- **Desafio 2:** Combater a insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural;
- **Desafio 3:** Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica;
- **Desafio 4:** Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável;
- **Desafio 5:** Promover e proteger a alimentação adequada e saudável da população brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias;
- **Desafio 6:** Controlar e prevenir os agravos decorrentes da má alimentação;
- **Desafio 7:** Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural;
- **Desafio 8:** Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social;
- **Desafio 9:** Apoio a iniciativas de promoção da soberania, segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada e de sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional.

A complexidade e abrangência dos desafios evidencia a riqueza das contribuições da participação social na elaboração das políticas públicas. A boa prática de mecanismos e ações para garantia de participação social merecem ser mantidos e reforçados, de forma que também o monitoramento das diversas políticas relacionadas a SAN no Brasil seja realizado com a participação da sociedade civil com representação dos diversos grupos que compõem a população brasileira.



As principais políticas diretamente relacionadas à agricultura familiar como as de crédito, assistência técnica e extensão rural (ATER), bem como de apoio à comercialização e acesso a tecnologias e equipamentos, foram significativamente fortalecidas nos últimos anos e é importante que os esforços governamentais se mantenham nessa direção. Além disso, as inovações na promoção do acesso da agricultura familiar como fornecedora de programas de compras públicas de alimentos, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), são oportunidades que apresentam múltiplos impactos em relação ao desenvolvimento local e sustentável, à segurança alimentar e nutricional e à redução da pobreza e da fome. Esses mercados institucionais contribuem de maneira ímpar para o fortalecimento da agricultura familiar.

Para além do nível federal, é importante manter e ampliar os esforços para a localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, isto é, para trazer para a realidade dos municípios brasileiros os objetivos e metas da Agenda 2030 e promover ações integradas no nível local. Os últimos anos foram marcados por uma frente de atuação da CAISAN na promoção da descentralização. Todos os estados e o Distrito Federal aderiram ao SISAN, câmaras intersetoriais e conselhos de SAN estaduais e municipais foram criados, e planos para SAN nessas localidades estão sendo discutidos.

Em um cenário de mudança do clima, formas inovadoras e sustentáveis de produção baseadas na utilização racional dos recursos naturais e na preservação da agro e biodiversidade são indispensáveis (diretamente relacionados às metas 2.5 e 15.6 dos ODS). A integração inovadora entre métodos tradicionais e tecnologias e conhecimentos oferecidos pelas ciências aplicadas exigem a criação ou atualização de marcos legais que fomentem a produção familiar agroecológica e sustentável. Nesse sentido, o Marco Legal sobre a Biodiversidade Brasileira (Lei 13.123/2015 e decreto 8.772/2016) dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade. É um tema, portanto, de interesse de muitos setores da sociedade brasileira. Os povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e a agricultura familiar estão diretamente envolvidos por serem os detentores dos conhecimentos tradicionais e atores-chave na conservação da biodiversidade. As comunidades de pesquisa estão envolvidas por todo o potencial referente à interação entre conhecimento científico e conhecimento tradicional, bem como as inexploradas fronteiras de pesquisa sobre o patrimônio genético brasileiro. A indústria e o agronegócio são usuários diretos desse patrimônio genético e do conhecimento tradicional para o desenvolvimento de diversos produtos, inclusive alimentos. E, por fim, toda a sociedade brasileira está envolvida porque o patrimônio genético pertence a todas as pessoas e seu uso equilibrado poderá trazer benefícios para toda a humanidade.

Além disso, outras questões correlatas e centrais como o desenvolvimento e uso de agrotóxicos e sementes transgênicas, bem como a concentração fundiária, devem ser debatidas no âmbito desse amplo contexto, de forma que tais discussões possam eventualmente se refletir no refinamento dos marcos legais. As discussões sobre esses temas complexos precisam se orientar a partir de uma perspectiva multidisciplinar para o desenvolvimento sustentável, na linha da abordagem oferecida pela Agenda 2030.

Considerações finais

O cenário atual no Brasil é de consolidação de políticas bem-sucedidas de combate à fome e de promoção da segurança alimentar e nutricional, com forte lastro legal e institucional. Como assinalado, o Brasil cumpriu e ultrapassou os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio no que diz respeito à redução da pobreza e da fome.

A sociedade civil desempenhou e certamente continuará desempenhando um papel importante na formulação e monitoramento dessas políticas para a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada. Com políticas e estruturas institucionais já em funcionamento, o Brasil possui diversos novos desafios a serem enfrentados. Entre eles, a prevalência crescente de excesso de peso na população brasileira e tendências alimentares não saudáveis na população. Por outro lado, ainda há o que avançar em relação a desigualdades de longa duração na história brasileira, especialmente aquelas relacionadas a populações tradicionais, cor/raça e gênero.

Há muitos componentes dessa experiência brasileira que podem servir de exemplo e inspiração para outros países, como os avanços e mecanismos desenvolvidos para a governança intersectorial de SAN e os marcos legais e instituições que garantem a participação de diversos atores e setores. O Desafio 9 do PLAN SAN ressalta a importância do apoio às iniciativas de promoção da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional. As agências irmãs da ONU para o tema da alimentação, FAO e Programa Mundial de Alimentos (PMA), têm em seus escritórios no Brasil importantes aliados do governo brasileiro na implementação desse desafio.

As questões de segurança alimentar e nutricional têm que ser articuladas com outras questões como combate à pobreza, desigualdades de gênero, oportunidade, raça/etnia, bem como de cooperação com o Sistema ONU no Brasil em geral. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2 está intimamente relacionado aos ODS 1, de erradicação da pobreza; 3, de promoção da boa saúde e bem-estar; 5, igualdade de gênero; 8, emprego digno e crescimento econômico; 10, redução das desigualdades; 12, consumo e produção responsáveis; 14, uso sustentável dos recursos marinhos; e 15, proteção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres. A questão da alimentação, da fome e da má nutrição não podem ser enfrentadas isoladamente por sua dimensão econômica (acesso à renda), alimentar (produção e disponibilidade de alimentos) ou biológica (saúde e estado nutricional). O ato de se alimentar é uma ação que reflete a enorme riqueza e diversidade ligados à identidade cultural de cada povo.



Enquanto a FAO oferece apoio especialmente para os vizinhos da América Latina, o Centro de Excelência contra a Fome, do PMA, atua junto a dezenas de países na África e Ásia, bem como em apoio complementar à América Latina, para a promoção e desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam o direito humano à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional. O Centro de Excelência, o escritório mais recente, foi criado pelo governo brasileiro em parceria com o PMA em 2010 em resposta à demanda de outros países em desenvolvimento em conhecer e se inspirar nas políticas e arranjos institucionais brasileiros ligados à segurança alimentar e nutricional, incluindo a alimentação escolar, políticas de fortalecimento e apoio à agricultura familiar, proteção social e nutrição. O reconhecimento internacional é a causa

dessa crescente demanda, sendo também mais um motivo para que o país siga firme nos caminhos traçados nos últimos anos e fortaleça, cada vez mais, os pilares e a implementação de suas iniciativas de garantia do direito humano à alimentação adequada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Orgânica de Segurança Alimentar Nutricional (Losan). Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm>. Acesso em: 25 de abril de 2017.

CAISAN (Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional). **Balço das Ações do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015.** Brasília, 2014.

CFS. **Coming to terms with terminology. Food Security, Nutrition Security, Food Security and Nutrition, Food and Nutrition Security.** Committee on World Food Security, 39th Session, Rome, Italy, 15-20 Outubro 2012. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/meeting/026/MD776E.pdf>>. Acesso em: 25 de abril de 2017.

_____. **Global Strategic Framework for Food Security and Nutrition.** Committee on World Food Security. Second Version, Outubro, 2013. Disponível em: <http://www.fao.org/fileadmin/templates/cfs/Docs1213/gsf/GS_F_Version_2_EN.pdf>. Acesso em: 25 de abril de 2017.

FAO (Food and Agriculture Organization of the United Nations). **State of Food Insecurity in the World: Measuring different dimensions of food insecurity.** Roma, 2013.

_____. **O estado da segurança alimentar e nutricional no Brasil: um retrato multidimensional.** Brasília, 2014.

Gross R., Schoeneberger H., Pfeifer H., Preuss H.J. **Four dimensions of food and nutrition security: definitions and concepts.** SCN News, 20:22-26, 2000.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Censo agropecuário.** 2006.

_____. **Pesquisa de orçamentos familiares (POF) 2008-2009. Aquisição alimentar domiciliar per capita.** Rio de Janeiro, 2010a.

_____. **Pesquisa de orçamentos familiares (POF) 2008-2009. Despesas, rendimentos e condições de vida.** Rio de Janeiro, 2010b.

_____. **Pesquisa nacional de amostras por domicílios 2009: suplemento segurança alimentar.** Rio de Janeiro, 2010c.

_____. **Pesquisa de orçamentos familiares 2008-2009. Análise do consumo alimentar pessoal no Brasil.** Rio de Janeiro, 2010d.

IPEA. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: relatório nacional de acompanhamento.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, 2014.

_____. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.** Tabela 10.3. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato>>. Acesso em: 25 de abril de 2017.



JAIME, P. C. et al. **Desnutrição em crianças de até 5 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família: Análise transversal e painel longitudinal de 2008 a 2012.** Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, n.17 (2014). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação, Brasília, 2014, p.49-63.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019.** Brasília, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher, 2006.** Brasília, 2009.

ONU BRASIL. **Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Implementação e Acompanhamento no nível subnacional.** Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-roteiro-localizacao-objetivos-desenvolvimento-2017.pdf?download>>. Acesso em: 10 de abril de 2017.

Documento elaborado pelo subgrupo do ODS 2 do Grupo Assessor das Nações Unidas no Brasil sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, do qual participam os seguintes organismos: FAO, PMA e PNUD.

Junho 2017

ANEXO

Metas do ODS 2- Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, e a outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

2.4 até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

2.5 até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente

2.a aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países de menor desenvolvimento relativo

2.b corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos



SAÚDE E BEM-ESTAR

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Palavras-chave

ODS 3; Agenda 2030; Vírus Zika; HIV; Direitos Reprodutivos; Morbimortalidade no Trânsito; Atenção Primária em Saúde; Tabagismo; Aleitamento Materno

Sumário executivo

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 (ODS 3) visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos/as, em todas as idades, reconhecendo que a saúde é um direito inalienável e fundamental para o desenvolvimento humano e um contribuinte indispensável ao crescimento e desenvolvimento das comunidades e sociedades. As 13 metas do ODS 3, bem como as demais metas relacionadas à saúde em outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), fornecem a base para o desenvolvimento de políticas públicas e ações que assegurem saúde para todos/as em todas as idades.

Diversas políticas públicas e ações que contribuem para o alcance do ODS 3 estão implementadas e são monitoradas. No entanto, muito ainda deve ser feito para atingir cada uma das metas até 2030. Esse propósito exigirá do governo, da sociedade civil, da academia e da iniciativa privada trabalhar e pensar a Agenda 2030 de forma "integrada e indivisível".

Devido ao desenvolvimento e implementação de políticas públicas exitosas no Brasil, o documento elenca alguns temas de destaque, de forma a subsidiar a discussão sobre os ODS e a dinâmica e interação entre os objetivos, além do aportar recomendações para o alcance das respectivas metas.

Principais conceitos

- **Saúde Sexual e Reprodutiva:** A saúde sexual e reprodutiva refere-se a todas as matérias relativas ao sistema sexual e reprodutivo e a suas funções e processos. A saúde sexual implica que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, a partir do acesso à informação, insumos e serviços de prevenção e tratamento de doenças e infecções sexualmente transmissíveis.
- **Mortalidade materna:** É definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como a morte de uma mulher durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devido a causas acidentais ou incidentais.
- **Assistência à saúde reprodutiva:** O conjunto de métodos, técnicas, insumos e serviços que contribuem para a saúde e o bem-estar reprodutivo, prevenindo e resolvendo problemas de saúde reprodutiva.
- **HIV/Aids:** HIV é a sigla em inglês do vírus da imunodeficiência humana; vírus que causa a síndrome da imunodeficiência adquirida (mais conhecida por sua sigla em inglês, Aids). Ao contrário de outros vírus, o corpo humano não consegue se livrar do HIV. Isso significa que uma vez o HIV é contraído, a pessoa viverá com o vírus para sempre. As pessoas que vivem com HIV ou com Aids devem usufruir todos os seus direitos, incluindo o direito à educação, trabalho, ao acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos.
- O **tratamento para o HIV** é denominado comumente de terapia antirretroviral – conhecido também pela sigla TARV – e é fundamental para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem com HIV, além de diminuir drasticamente as chances de transmissão a outras pessoas.
- O **vírus Zika** é transmitido pelo *Aedes aegypti*, juntamente com as demais arboviroses (Dengue e Chikungunya) e tendo como consequências a Síndrome Congênita Associada ao Zika e a Síndrome de Guillain Barré. É também transmitido por meio de relação sexual^{1,2}.
- O **aleitamento materno** exclusivo é recomendado pela OMS e pelo Ministério da Saúde do Brasil até os seis meses de idade da criança. É recomendado ainda que a amamentação continue acontecendo, junto com outros alimentos, por até dois anos ou mais³.
- **Abuso de substâncias:** De acordo com a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), o abuso de substâncias diz respeito ao uso nocivo ou abusivo de substâncias, ocasionando danos reais à saúde física e mental do/a usuário/a. Cada indivíduo desenvolve, a partir de fatores comportamentais, fisiológicos e relacionados ao contexto socioeconômico, seus próprios padrões de abuso de substâncias.
- O **consumo de tabaco** é um dos principais fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis. O impacto do tabagismo sobre a saúde dos indivíduos e suas famílias, sobre a prosperidade das comunidades e desenvolvimento das nações é evidente⁴.
- **Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco:** A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da (CQCT) da OMS é o primeiro tratado negociado sob os auspícios da Organização. A CQCT da OMS é um tratado baseado em evidências que reafirma o direito de todas as pessoas ao mais alto padrão de saúde⁵.
- A **morbimortalidade no trânsito** está relacionada à incidência das doenças,



agravos e/ou dos óbitos em uma população por lesões ocorridas em acidentes de trânsito⁶.

- **Atenção Primária em Saúde:** A Atenção Primária constitui-se no primeiro nível de atenção e é a principal porta de entrada no sistema de saúde. A maioria das necessidades em saúde da população devem ser abordadas e resolvidas neste nível⁷.
- O **Programa Mais Médicos (PMM)** para o Brasil faz parte de um amplo pacto de melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS), com o propósito de fortalecer a Atenção Primária em Saúde (APS) e efetivar o acesso e a cobertura universal aos serviços de saúde⁸.

Dados e fatos importantes sobre o ODS 3 no Brasil

SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

A saúde sexual e reprodutiva refere-se a todas as matérias relativas ao sistema sexual e reprodutivo e a suas funções e processos e implica que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, a partir do acesso à informação, a insumos e serviços de prevenção e tratamento de doenças e infecções sexualmente transmissíveis. A saúde reprodutiva requer que o indivíduo tenha a capacidade de reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando, e quantas vezes quer reproduzir. Implícito nesta última condição está o direito de homens e mulheres de serem informados/as e de ter acesso a métodos eficientes, seguros, permissíveis e aceitáveis de planejamento familiar, assim como outros métodos de controle da fecundidade de sua escolha, e ter o direito de acesso a serviços apropriados de saúde, que deem às mulheres condições de ter uma gestação e parto com segurança, com uma melhor chance de ter um/a filho/a sadio/a. Requer, ainda, uma aproximação positiva e respeitosa à sexualidade e aos relacionamentos sexuais, assim como a possibilidade de ter experiências sexuais agradáveis e seguras, livres de coerção, discriminação e violência.

Os serviços de saúde sexual e reprodutiva devem ser de alta qualidade, atender às necessidades dos/as usuários/as e estar disponíveis para todas as pessoas, oferecendo todos os cuidados referentes à sexualidade e a reprodução.

O acesso a um planejamento seguro e voluntário da vida reprodutiva é um direito humano, que permite aos indivíduos e casais decidir e ter o número desejado de filhos/as, definir sobre o espaçamento e a oportunidade de seus nascimentos, com o uso de métodos contraceptivos e tratamento da infertilidade involuntária.

A capacidade da mulher para decidir se quer engravidar e/ou sobre qual o melhor momento de engravidar, bem como o espaçamento e limite de suas gravidezes tem um impacto direto sobre a sua saúde e bem-estar.

O planejamento da vida reprodutiva também é central para a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, bem como um fator chave para a redução da pobreza e a consecução do desenvolvimento com justiça. A Convenção para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher⁹, da qual o Brasil é signatário, garante o direito às mulheres de decidirem livremente o número e espaçamento de crianças e a ter acesso à informação, educação e meios para exercitar esses direitos. A Convenção também requer que os Estados-parte garantam a prestação de serviços adequados às mulheres, incluindo aqueles relacionados à gravidez, parto e período pós-natal, planejamento familiar e cuidados de emergência obstétrica.

Apesar da queda da fertilidade total de 2,1 em 2004 para 1,7 em 2014, a fecundidade específica entre mulheres de 15 a 24 anos representa 53% da fecundidade total (em 2014 cerca de 30 mil nascidos vivos eram filhos de mães com idade variando entre 10 e 14 anos). Diferentes métodos contraceptivos são disponibilizados nos serviços da rede SUS, como preservativos feminino e masculino, diafragma, contraceptivos injetáveis, DIU, contracepção de emergência, noretisterona e pílula combinada. Contudo, de acordo com a última Pesquisa Nacional de Demografia em Saúde (2006)¹⁰ estima-se que entre 6,0% e 7,7% das mulheres em idade fértil ainda têm demandas para contracepção não atendidas.

Segundo a Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (2016), a prevalência auto referida de uso dos contraceptivos entre mulheres em idade fértil, não grávidas, que frequentam serviços públicos ou privados de saúde, é de apenas 32,7%. Entre as usuárias que auto referem o uso de contraceptivos, 89,4% tem acesso aos contraceptivos orais e injetáveis.¹¹

De acordo com a pesquisa *Nascer no Brasil* (2015)¹² realizada com mulheres que tiveram partos em estabelecimentos públicos de saúde, conveniados ao SUS ou privados, com atendimentos de mais de 500 partos por ano, 29,9% não queria engravidar; 2,3% tentou interromper a gravidez; 9,6% estavam insatisfeitas com a gravidez e/ou o momento em que esta ocorreu; 25,5% queria esperar mais tempo para engravidar. Entre as mulheres adultas, cerca de 45% declarou não ter desejado estar grávida naquele momento. No entanto, entre aquelas que tinham até 19 anos, a proporção foi em torno de 70%. Importante destacar que a gravidez não intencional ocorre desproporcionalmente entre as mulheres de menor status socioeconômico^{13,14}.

Em 2015, o número de crianças nascidas de mães adolescentes de 10 a 19 anos representou 18% dos 3 milhões de nascidos vivos no país. Os dados do Sinasc (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos) do Ministério da Saúde evidenciam uma queda de 17% do número de gravidezes na adolescência entre 2004 e 2015¹⁵. O Nordeste é a região com mais filhos de mães adolescentes (180.072 – 32% do total nacional), seguido pela região Sudeste (179.213 – 32%). A região Norte vem em terceiro lugar com 81.427 (14%) nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos, seguida pelas regiões Sul (62.475 – 11%) e Centro Oeste (43.342 – 8%). De acordo com o IBGE, entre as adolescentes de 15 a 19 anos com um ou mais filhos, 69% eram negras (pretas e pardas); 59,7% não estudavam nem trabalhavam. No universo daquelas mulheres com um ou mais filhos, que não trabalhavam nem estudavam, 92,5% cuidavam de afazeres domésticos por, em média, 27 horas semanais.

De acordo com a PNDS 2006¹⁰, entre as mulheres brasileiras de 20 a 24 anos casadas ou unidas, 35,6% se casaram ou se uniram antes de completar 18 anos.

Em 2015, a razão de mortalidade materna era de 44 (36-54) por cem mil nascidos vivos. Sabe-se que o risco de morte materna duplica entre mulheres afrodescendentes, que também têm um nível de fertilidade não planejada 25% maior¹⁶.

A alta proporção de nascimentos por cesárea – 44,5% - é outro desafio que as autoridades de saúde abordam com legislação, políticas e programas nacionais de saúde¹⁵.

VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV)

Desde as primeiras décadas da resposta à epidemia de Aids, o Brasil tem se destacado por seu posicionamento de vanguarda na garantia do acesso aos serviços de HIV, e esse compromisso foi acelerado com a incorporação das mais avançadas inovações biomédicas.



Nos últimos anos, o país voltou a se destacar com a incorporação de inovações no campo da prevenção, testagem e tratamento que têm contribuído para que o Brasil avance rumo ao alcance das metas de tratamento 90-90-90 e metas de prevenção definidas na Reunião de Alto Nível das Nações Unidas sobre o Fim da AIDS 2016.

Desde 2013, o Brasil implementou o tratamento antirretroviral a todas as pessoas que vivem com o HIV, independentemente do estado de seu sistema imunológico. Além disso, regimes mais simples e avançados de tratamento foram adotados pelo país, impactando não somente na qualidade de vida das pessoas com HIV, mas também facilitando a adesão e o sucesso do tratamento.

Com o objetivo de expandir a cobertura do tratamento, o governo anunciou a incorporação do medicamento dolutegravir na primeira linha do tratamento - para novos/as pacientes - e para pacientes com falha terapêutica. O medicamento possui menor percentual de efeitos adversos e pode estimular mais pessoas a aderirem ao tratamento. Com relação à testagem, o Brasil tem investido na recomendação do UNAIDS e colocado o enfoque em populações e locais com a estratégia de testagem para HIV entre pares.

Como parte dos esforços para implementar a prevenção combinada, o Brasil anunciou a implementação da PrEP (profilaxia pré-exposição) para populações mais vulneráveis, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde de proteger as pessoas que estão mais expostas ao risco de infecção, como profissionais do sexo, casais sorodiscordantes, pessoas trans e homens que fazem sexo com homens.

No entanto, ainda existem desafios a serem superados. A taxa de mortalidade por AIDS manteve-se relativamente estável ao longo da série histórica, passando de 5,9 óbitos/100 mil habitantes em 2006 para 5,6 em 2015, o que, no caso de uma epidemia, é motivo de preocupação. O número de casos de AIDS entre jovens e a tendência de crescimento também cria um alerta. Entre 2006 e 2015, entre homens na faixa etária dos 15 a 24 anos, o número de casos de AIDS quase triplicou (de 2,4 para 6,9 casos/100 mil hab.) e, entre 20 a 24, dobrou (de 15,9 para 33,1 casos/100 mil habitantes)¹⁷.

Atualmente, 87% das 827 mil pessoas que se estima que estejam vivendo com HIV no Brasil estão diagnosticadas; 64% destas estão em tratamento; e 90% deste grupo atingiram a carga viral indetectável¹⁸.

EPIDEMIA DO VÍRUS ZIKA

Os primeiros eventos relacionados ao vírus Zika no Brasil foram detectados no final de 2014 pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Nordeste, como um surto de doença exantemática a esclarecer, tendo sido confirmada laboratorialmente em abril de 2015. O Brasil é o país que mais reporta casos no mundo^{19,20,21}.

Posteriormente, sua introdução foi estimada por estudo filogenético para o ano de 2013. A partir de junho de 2015, observou-se um incremento de casos de Síndrome de Guillain Barré, associados com a transmissão de Zika, conforme Dos Santos et al²² e, em outubro do mesmo ano, um aumento de casos de microcefalia em Pernambuco.

Case Series of ZIKV Disease and GBS Aligned to the Week of Peak Incidence of ZIKV Disease

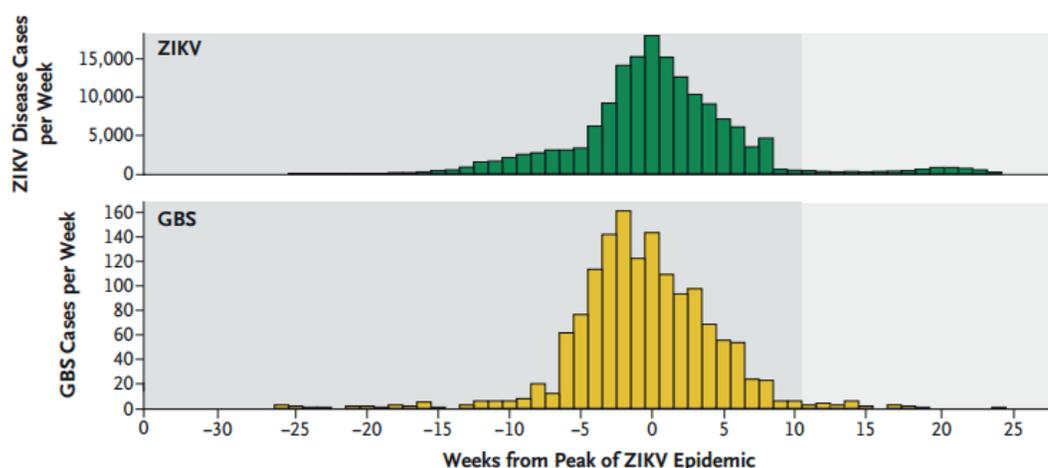


Figura 01: Distribuição de casos de Zika e de Síndrome de Guillain Barré.
 Fonte: Gráfico copiado da publicação de Dos Santos et al, 2016

A figura 2 mostra o aumento de casos mensais de Síndrome Congênita Associado ao vírus Zika (SCZ) confirmados e suspeitos de agosto de 2015 a maio de 2017, observando-se um elevado número de casos suspeitos em outubro de 2015, devido, em grande parte, ao critério muito sensível de definição de caso, que posteriormente foi alterado.

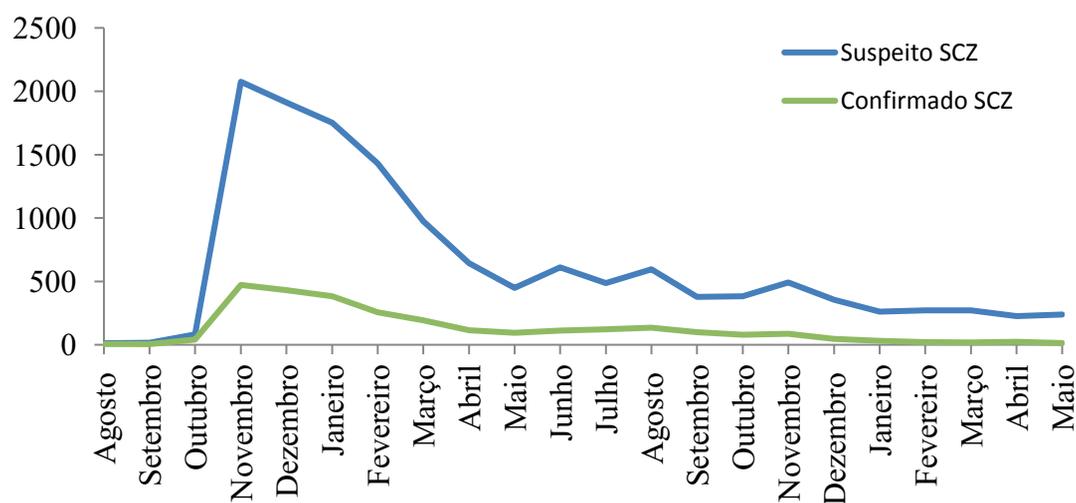


Figura 02: Distribuição mensal do Casos Suspeitos de Síndrome Congênita do Zika (SCZ) e Casos Confirmados de SCZ de agosto de 2015 a maio de 2017.
 Fonte: Ministério da Saúde.

Em 2016, a associação da infecção pelo vírus Zika em gestantes e a microcefalia foi identificada e conseqüentemente, foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional²³⁻²⁶.



De acordo com as definições do Protocolo de Vigilância da Microcefalia (recém-nascido, natimorto, abortamento ou feto), até 12 de novembro de 2016 foram notificados 10.199 casos. Entre os nascidos vivos com microcefalia associada à síndrome congênita do vírus Zika, 4,2% eram filhos/as de mães com 15 anos ou menos; 22,6% estavam na faixa etária de 15 a 19 anos. Mais de oitenta por cento são negras (pretas e pardas)²⁷.

Segundo o estudo de Zanotta et al (2017)²⁸, em Recife, onde a incidência do vírus Zika foi maior, as mulheres com maiores recursos econômicos puderam ser melhor sucedidas na prevenção de uma gravidez indesejada. As pesquisadoras observaram que muitas mulheres de maior status econômico, que se sentiam vulneráveis ao vírus Zika, puderam evitar a gravidez, mas algumas mulheres – especialmente aquelas de baixo status socioeconômico – enfrentaram maiores dificuldades para evitar a gravidez. Essas diferenças observadas revelam disparidades históricas no exercício dos direitos reprodutivos, mas, ao mesmo tempo, apresentam novas implicações para a saúde pública meio à epidemia do vírus Zika. Mulheres incapazes de prevenir uma gravidez indesejada ou impossibilitadas de interromper a gravidez com a segurança prevista em Lei, ficam expostas aos riscos de engravidar e de ter o feto exposto a uma infecção intrauterina.

ALEITAMENTO MATERNO

A amamentação é claramente relevante para o ODS 3, que inclui não somente a saúde materna e infantil, mas também doenças crônicas não transmissíveis, tais como câncer de mama e diabetes, bem como o excesso de peso, mas é também relevante para o ODS 2 (segurança alimentar e nutricional). O efeito da amamentação na inteligência e no capital humano é relevante para o ODS 1 (erradicação da pobreza), o ODS 4 (educação de qualidade), e o ODS 8 (crescimento econômico inclusivo). Além disso, os primeiros anos de vida de uma criança oferecem uma oportunidade de prover intervenções que podem reduzir o fosso de desigualdade entre crianças nascidas em situação de desvantagem e outras crianças; sendo assim, a amamentação, entre outras intervenções na primeira infância, pode contribuir para o ODS 10 (redução das desigualdades). Por isso, a proteção, a promoção e o apoio à amamentação relacionam-se positivamente com pelo menos quatro outros ODS, podendo ser considerada um elemento fundamental para se atingir o desenvolvimento sustentável.

Uma pesquisa publicada no periódico *The Lancet* afirma que a amamentação está associada a uma redução de 13% na probabilidade de prevalência de sobrepeso e/ou obesidade e a uma redução de 35% na incidência de diabetes tipo 2. Ao mesmo tempo, as crianças que são amamentadas por mais tempo têm melhor desenvolvimento intelectual, melhor desempenho escolar o que, em longo prazo, é um fator essencial para o aumento da renda do indivíduo e sua família. O benefício também se estende à mãe, pois pode prevenir o câncer de mama, aumentar o intervalo interpartal e reduzir o risco da mulher desenvolver diabetes ou câncer de ovário³⁰⁻³³.

Segundo a OMS, o leite materno é capaz de reduzir em 13% as mortes por causas evitáveis em crianças menores de cinco anos. De acordo com a OMS e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), cerca de seis milhões de crianças são salvas por ano devido ao aumento das taxas de amamentação exclusiva, pois o leite materno tem tudo o que a criança precisa até os seis meses, inclusive água^{3,34}.

A revista *The Lancet* atribui a evolução das taxas de amamentação no Brasil a um conjunto de políticas integradas de incentivo à amamentação que foram implementadas. A publicação reconhece como fatores determinantes para o sucesso das políticas de aleitamento materno no Brasil, a da regulamentação da Lei 11.265³⁵, que limita a comercialização de substitutos do leite materno, a promoção da licença maternidade com duração de quatro a seis meses, a melhoria dos processos de certificação dos Hospitais Amigos da Criança, as iniciativas de educação permanente e continuada

dos/as profissionais de saúde, a liderança governamental e a ativa participação da sociedade civil.

Em 2016, o Brasil recebeu reconhecimento especial da OPAS/OMS como uma referência mundial em aleitamento materno. A Organização reconheceu que o país tem uma posição de destaque em promoção e prevalência de aleitamento em relação às nações de alta renda como os Estados Unidos, Reino Unido, Portugal, Espanha e China, em função das políticas públicas adotadas no país há pelo menos 30 anos.

CONSUMO DE TABACO

A mortalidade associada ao tabaco é uma tragédia evitável, no entanto, aproximadamente, seis milhões de pessoas, no mundo morrem a cada ano por doenças causadas pelo tabaco. Dessas, 600 mil morrem pela exposição ao tabagismo passivo³⁶.

Os países de baixa e média renda são os que apresentam uma maior carga de doenças devido ao uso do tabaco, que resulta em uma sobrecarga para a saúde pública e em um substancial ônus à economia. Justamente nesses países ocorrem mais de 80% das mortes globais causadas por doenças não transmissíveis³⁷, cujo risco de morte é aumentado pelo uso do tabaco. Atualmente, quase 25 milhões de brasileiros/as fumam³⁶.

Os efeitos do tabaco sobre as pessoas pobres e populações vulneráveis são mais difíceis de suportar, pois são, justamente, essas populações que têm menor acesso e menor capacidade para pagar pelos cuidados de saúde. Cerca de 226 milhões de fumantes no mundo vivem na pobreza³⁶.

A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da OMS (CQCT) é o primeiro tratado de saúde pública vinculante, negociado sob os auspícios da Organização para "proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco" (artigo 3º) e enfrentar a globalização da epidemia do tabaco, cuja propagação é facilitada por uma variedade de fatores complexos. A CQCT foi adotada pela Assembleia Mundial da Saúde, em 21 de maio de 2003, e entrou em vigor em 27 de fevereiro de 2005. Atualmente, 180 países são signatários desse tratado. Reafirmando o direito de todas as pessoas ao mais alto padrão de saúde, a CQCT traz inovações referentes ao desenvolvimento de estratégias regulatórias para lidar com substâncias que causam dependência e afirma a importância de estratégias e ações para a redução da demanda e da oferta de produtos do tabaco⁵.

O Brasil ratificou sua adesão a CQCT em 27 de outubro de 2005. Assim, a Política Nacional de Controle do Tabaco conduz a implementação das medidas da CQCT no país, coordenada pela Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro³⁸.

A Lei 12.546, aprovada em 2011 e regulamentada em 2014³⁹, demonstra o comprometimento do Brasil com as recomendações da CQCT. Ao sancionar essa Lei, que se sobrepõe a qualquer legislação local, ficou estabelecido o banimento do fumo em ambientes coletivos públicos ou privados, total ou parcialmente fechados, em todo o território nacional.

Considerando as recomendações da CQCT, a economia do tabaco deve ser abordada intersetorialmente, não se restringindo ao setor da saúde, a fim de obter resultados para a redução da pobreza, com desenvolvimento de sistemas agrícolas sustentáveis, proteção do meio ambiente, acordos comerciais internacionais e com a luta contra a circulação ilícita de produtos do tabaco e a evasão fiscal.



No Brasil, em 2015, os problemas de saúde decorrentes do tabagismo resultaram em custos diretos da ordem de R\$39,4 bilhões, representando 8% de todos os gastos em saúde. Os custos indiretos por perda de produtividade devidos a mortes prematuras e incapacidades causadas pelo tabagismo alcançaram R\$ 17,5 bilhões. A soma desses custos representa uma perda anual de R\$56,9 bilhões, ou seja, 1% do PIB. O custo das doenças relacionadas ao tabaco limita a capacidade do setor saúde de construir e manter sistemas de saúde universais sustentáveis e de oferecer serviços básicos de saúde para todos/as. Ademais, o custo financeiro do tabagismo representa um gargalo para a quebra do ciclo da pobreza, pois limita o orçamento de famílias pobres para comprarem bens essenciais ⁴⁰.

O aumento do preço dos produtos do tabaco pode resultar em uma arrecadação tributária substancial, que pode levar à redução da prevalência do tabagismo, pode angariar fundos para reinvestimentos em projetos de saúde e de desenvolvimento. O Brasil realizou um aumento significativo dos impostos sobre o tabaco, que resultou em uma receita de cerca de R\$13 bilhões em 2015. No entanto, essa arrecadação cobre apenas 23% dos gastos do país causados pelo tabagismo, indicando a necessidade de aumentar ainda mais o tributo sobre os produtos do tabaco. Estudos mostram que um aumento de apenas 50% no preço dos cigarros, resultaria em uma receita tributária de R\$97,9 bilhões e 136.482 mortes seriam prevenidas em 10 anos⁴⁰.

O tabaco prejudica a saúde e a riqueza do Brasil, pois 12,6% de todas as mortes ocorridas de pessoas maiores de 35 anos são atribuíveis ao tabagismo, representando cerca de 4,2 milhões de anos de vida perdidos por ano com 156.216 mortes evitáveis. Estima-se que de 4 a 17% das mulheres brasileiras e de 10 a 24% dos homens maiores de 35 anos fumam⁴⁰.

A Política Nacional de Controle do Tabaco é um excelente investimento feito pelo Brasil, que propiciou o aumento da receita tributária com a elevação dos impostos sobre o consumo de tabaco, a proibição da publicidade e promoção do tabagismo e a advertência gráfica que aparece na embalagem dos produtos de tabaco no país. Esses investimentos têm sido fonte de dividendos para a saúde e para o desenvolvimento do país⁴¹.

MORBIMORTALIDADE NO TRÂNSITO

A partir de meados do século passado, a morbimortalidade por acidentes de trânsito assume proporções mais significativas no Brasil com o impulso dado à indústria automobilística e com a adoção de uma matriz de transporte majoritariamente rodoviária, apresentando, desde então, uma tendência de elevação. A ausência de uma política consistente de desenvolvimento urbano, ao longo do século XX, e a ocupação do espaço urbano, resultou em um ambiente de circulação pleno de contradições, onde poucas rodovias de qualidade convivem com outras muito mal avaliadas.

Essas rodovias conformaram, predominantemente, sistemas precários onde, não raro, o tráfego motorizado compartilha espaços com pedestres e ciclistas de maneira perigosa.

As duas crises mundiais do petróleo nos anos 1973 e 1979 e o desaquecimento da economia nacional entre a década de 1980 e início dos anos de 1990 represaram, em alguma medida, as demandas por mobilidade, mas, o crescimento econômico nos anos seguintes revelou a precariedade da infraestrutura e dos serviços de transportes. Esse quadro agravou-se com as políticas de forte incentivo à aquisição do transporte individual motorizado.

No Brasil, os traumas e as agressões no trânsito figuram entre as primeiras causas de óbitos por causas externas, em praticamente todas as faixas etárias⁴². Ainda que os acidentes e violências sejam, em boa parte, decorrentes de iniquidades estruturantes, os Acidentes por Transporte Terrestre (ATT) são frequentemente assimilados à condição de custo inevitável do progresso, reforçados pela percepção da imprevisibilidade inerente ao “acidente”. Isto, de alguma forma, corrobora a “naturalização” resignada das lesões no trânsito, ao passo que epidemias de menor impacto repercutem e ocupam maiores espaços na agenda da saúde.

Nesse cenário de desenvolvimento do transporte no país, a mortalidade em acidentes de trânsito aumentou em seis vezes entre 1961 e 2000, e o número de feridos/as se multiplicou por quinze⁴³. Entre 1960 e 2010, as mortes no trânsito foram estimadas em 1.5 milhão, superando, no período, o total de óbitos anuais estimado para o planeta. De 2000 em diante, o total anual de óbitos por lesões no trânsito no país variou entre 28 e 46 mil (taxas entre 17 e 23 mortes/ano por 100.000 habitantes). Estimar o número de acidentados/as que sobreviveram com lesões de maior ou menor monta é uma operação mais complexa. No entanto, a magnitude desde dado é significativa, pois, em 2015, o total de indenizados/as por invalidez pelo seguro obrigatório vigente no país (apenas danos mais graves) foi doze vezes maior que o número de indenizações por morte⁴⁴.

PROGRAMA MAIS MÉDICOS (PMM)

O Programa Mais Médicos é considerado como um marco nas políticas de saúde do Brasil e da Região das Américas, por ser uma política que outorga o direito à saúde e fortalece temas prioritários para os sistemas públicos de saúde como Atenção Primária em Saúde (APS), Acesso e Cobertura Universal, contribuindo também para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3.

Entre os objetivos do Programa Mais Médicos, destaca-se a diminuição da carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na saúde e melhorar a qualidade da APS. O processo de provisão de médicos do PMM alocou mais de 18 mil médicos/as nos serviços de APS do Sistema Único de Saúde (SUS), que estão distribuídos/as em mais de quatro mil municípios brasileiros e em todos os Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Ampliou o acesso e a cobertura populacional a mais de 60 milhões de pessoas, especialmente às populações vivendo em comunidades remotas, de difícil acesso e em situações de vulnerabilidade⁴⁵⁻⁴⁹.



Caminhos para a ação

SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

Reduzir a mortalidade materna é uma das obrigações essenciais dos Estados que, como o Brasil, são signatários do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. O Programa de Ação da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (Programa de Ação do Cairo⁵⁰), recomenda à comunidade internacional uma série de importantes objetivos de população e desenvolvimento, assim como metas qualitativas e quantitativas que se apoiam mutuamente e de importância decisiva para esse objetivo.

Assim, o Brasil está implementando uma série de ações, segundo recomendações do Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) sobre o caso "Alyne da Silva Pimentel", que morreu em decorrência de complicações do parto, para garantir o direito de acesso aos cuidados de saúde, particularmente serviços de saúde reprodutiva de qualidade e a proteção judicial efetiva no contexto de não-discriminação para mulheres grávidas e afrodescendentes⁵¹.

Com o objetivo de aprimorar os serviços de saúde sexual e reprodutiva, o Brasil trabalha com as seguintes propostas de qualificação da oferta:

- Serviços e ações de saúde sexual e reprodutiva aprimoradas e alcançando mulheres adultas, adolescentes e jovens em contextos de vulnerabilidade;
- Acesso ampliado a métodos contraceptivos modernos, incluindo os de longa duração (DIU e implantes subdérmicos), para mulheres em idade fértil que assim desejarem, em especial aquelas que referem, com maior frequência, demandas não atendidas em contracepção e/ou apresentam maiores índices de gravidez não planejada;
- Cultura institucional aprimorada nos serviços da rede SUS, incorporando a abordagem de direitos humanos e de gestão por resultados;
- Evidências produzidas e/ou utilizadas para subsidiar tomada de decisão (Pesquisa Nacional de Saúde, Pesquisa Nacional de Demografia em Saúde, Pesquisa sobre Comportamento, Atitudes e Práticas, Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil);
- Utilização de dados desagregados por raça/cor, sexo, faixa etária, como instrumentos de gestão para o planejamento, monitoramento e avaliação do impacto das políticas públicas junto aos diferentes grupos populacionais;
- Metas diferenciadas e estabelecidas e indicadores sensíveis adotados para monitorar as iniquidades em saúde;
- Ações intra e intersetoriais fortalecidas, monitoradas e avaliadas.

No que tange à demanda de serviços, as ações de qualificação propostas são:

- Informações sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos, saúde sexual e saúde reprodutiva acessíveis às mulheres em idade fértil;
- Mulheres, adolescentes e jovens empoderadas para tomar decisões reprodutivas autônomas, sem discriminação ou coerção;

- Mulheres, adolescentes e jovens empoderadas para demandar métodos contraceptivos modernos;
- Alianças estratégicas estabelecidas em defesa dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos;
- Sociedade civil organizada e movimentos de mulheres, adolescentes e jovens fortalecidos para realizar ações de advocacia, incidência política e controle social das políticas públicas na área de saúde e outras ações de educação em direitos humanos, educação para a igualdade de gênero, educação em saúde e educação em sexualidade integral implementadas em equipamentos públicos governamentais (ou com apoio de), quer seja no setor de educação, assistência social, saúde e outros.

VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV)

Testagem e tratamento:

- Assegurar o acesso a serviços de testagem confidenciais e voluntários livres de estigma com ênfase em populações-chave e jovens;
- Quando necessário, acesso imediato ao tratamento;

Prevenção:

- Incrementar a oferta de insumos de prevenção combinada, incluindo preservativos masculinos e femininos, PEP⁵², PreP⁵³, prevenção de transmissão vertical, diagnóstico e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) com ênfase em populações-chave e jovens;
- Promoção de direitos humanos, com enfoque em gênero e raça e o engajamento de pessoas vivendo com HIV;
- Reforçar a capacidade da sociedade civil e *advocacy* para serviços de prevenção combinada.

Marco legal:

- Reforçar o marco legal para proteger os direitos das pessoas vivendo com HIV e das populações vulneráveis;
- Reduzir o estigma e a discriminação em serviços de saúde, ambientes de trabalho e comunidades;
- Gerar evidências sobre estigma e discriminação e os impactos negativos no acesso a serviços de saúde para elaboração de leis e políticas que garantam o acesso à saúde e a uma vida digna.

VÍRUS ZIKA

Como forma de enfrentamento as arboviroses está o fortalecimento do controle do *Aedes aegypti* e a implementação de novas estratégias de controle vetorial, conforme apontado pelo Relatório da Reunião Internacional para Implementação de Alternativas para o Controle do *Aedes aegypti* no Brasil⁵⁴, que ocorreu em fevereiro de 2016, onde inclui o uso de mapeamento de risco, o uso da auto disseminação de inseticida por mosquitos e a pulverização de inseticida de efeito residual nas casas.

O fortalecimento da mobilização social, a manutenção da Sala Nacional de Coordenação e Controle tiveram como objetivo gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do vírus Zika. O aprimoramento da vigilância epidemiológica no contexto da circulação das três arboviroses transmitidas pelo *Aedes* e o fortalecimento da vigilância laboratorial são desafios a serem superados pelo SUS.



ALEITAMENTO MATERNO

A *Rede de Bancos de Leite Humano* é uma das iniciativas que rendeu ao Brasil o reconhecimento como referência mundial em aleitamento materno. O Brasil é o país que registra o maior número de doadoras de leite humano do mundo. Com mais de 200 bancos de leite humano, criados no período de 2009 a 2015, as mulheres brasileiras foram responsáveis pela coleta de mais de 1 milhão de litros de leite doados. O modelo do banco de leite humano brasileiro é referência internacional e, desde 2005, o país vem realizando cooperação técnica para implementação de bancos de leite materno com 25 países da América Latina, América Central, Caribe, África, Europa e Península Ibérica⁵⁵.

A *Iniciativa Hospital Amigo da Criança* é outra ação inovadora do país, que em parceria com o UNICEF e a OPAS/OMS, incentiva a amamentação no Brasil desde 1991. Esta iniciativa certifica os hospitais que cumprem os “Dez passos para o sucesso do aleitamento materno” e outros critérios como o Cuidado Amigo da Mulher, o cumprimento ao Código Internacional de Comercialização dos Substitutos do Leite Materno à Lei 11265/2006 - NBCAL e a garantia da permanência da mãe ou do pai junto ao/à recém-nascido/a, 24 horas por dia e livre acesso a ambos ou, na falta destes/as, ao/à responsável legal. Atualmente, cerca de 320 hospitais em todas as Unidades da Federação receberam o selo internacional de qualidade da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Nos últimos dois anos, foram realizados 1,3 milhão de partos nos Hospitais Amigos da Criança, que possuem qualificação das Boas Práticas de Parto, Nascimento e Amamentação, por meio do SUS^{56,57}.

A *Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil*, recentemente criada, visa assegurar o aprimoramento contínuo das práticas de alimentação saudável e sustentável, por meio de investimentos na capacitação dos profissionais da Atenção Básica em aleitamento materno e alimentação complementar. Até 2016, já foram capacitados/as e qualificados/as 29.547 profissionais de todas as regiões brasileiras⁵⁸.

A estratégia de apoio à *Mulher Trabalhadora que Amamenta* consiste em criar nas empresas públicas e privadas uma cultura de respeito e apoio à amamentação como forma de promover a saúde da mulher trabalhadora e de seu/sua bebê. Desde 2010, a estratégia incentiva a manutenção da amamentação após o fim da licença maternidade, por meio de três linhas estratégicas de ação - licença-maternidade por seis meses, implantação e/ou convênios com creches, e o estabelecimento de salas de apoio à amamentação no ambiente de trabalho.

CONSUMO DE TABACO

A Política Nacional de Controle do Tabaco é um excelente investimento feito pelo Brasil, que propiciou o aumento da receita tributária com a elevação dos impostos sobre o consumo de tabaco, a proibição da publicidade e promoção do tabagismo e a advertência gráfica que aparece na embalagem dos produtos de tabaco no país. Esses investimentos têm sido fonte de dividendos para a saúde e o desenvolvimento do país.

MORBIMORTALIDADE NO TRÂNSITO

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) apenas tangenciaram o tema do trânsito, ao contrário dos ODS, que fazem menção explícita à segurança viária no ODS 3, na meta 3.6. A 2ª Conferência Global de Alto Nível sobre Segurança no Trânsito da ONU em 2015 teve como eixo orientador a Agenda 2030, o que está refletido em sua Declaração de Brasília ⁵⁹.

Embora as Declarações não sejam necessariamente vinculantes, têm a força de comunicar posicionamentos, identificar expectativas, sinalizar horizontes, propor diretrizes, políticas e ordenamentos jurídicos. O Brasil, como anfitrião da 2ª Conferência Global de Alto Nível sobre Segurança no Trânsito da ONU e propositor-mor da Carta de Brasília, defendeu a ênfase no papel dos governos como promotores, por excelência, de um ambiente de circulação seguro, com infraestrutura equitativa, com especial atenção aos/às usuários/as mais vulneráveis da via (pedestres, ciclistas e motociclistas), o reforço da legislação e sua aplicação efetiva frente aos principais fatores de risco e proteção no trânsito ⁶⁰.

O papel do setor de saúde deve expandir-se em áreas tais como atenção ao pós-trauma, notificações, padronização de indicadores, coleta e sistematização de dados, considerando que a Declaração de Brasília frisou a importância da sustentabilidade de ações, sinalizou ações potenciais e relacionou enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (meta 3.4 do ODS 3) com as políticas de trânsito e de transportes.

No ano 2000, as cidades brasileiras entre 100 e 500 mil habitantes apresentavam as taxas mais elevadas de mortalidade por acidente por transporte terrestre. No entanto, em 2014, as taxas mais altas dessa mortalidade foram registradas em municípios com menos de 20 mil habitantes. Esse fato reforça a importância da atenção ao interior do país, para onde migraram problemas cujos impactos podem ser ainda mais graves, devido às limitações estruturais da gestão da segurança viária nestas cidades menores (70% do total de municípios brasileiros), embora as grandes cidades concentrem a maior parte da população.

Ademais, as soluções encontradas para as cidades maiores não podem ser aplicadas em todos os contextos. Assim, o enfrentamento dessa questão tem exigido menos reprodução do que adaptação das estratégias conhecidas, atentando para os modos de transporte mais afetados. Em 2014, o maior risco para motociclistas e ocupantes de outros veículos motorizados foi observado em municípios com até 20 mil habitantes, onde as taxas de mortalidade de motociclistas foram quase o triplo das cidades com população acima de meio milhão de habitantes. Note-se que enquanto o risco para o/a pedestre foi crescente em cidades de maior porte populacional, deu-se exatamente o oposto para o/a usuário/a de moto e ocupantes, cujos picos do risco foram em municípios menos populosos⁶¹.



PROGRAMA MAIS MÉDICOS (PMM)

Destaca-se como valor agregado do PMM a contribuição para garantir o direito à saúde, atendendo aos preceitos constitucionais que preveem um sistema público e universal em saúde no Brasil. Dentro do panorama de avaliação científica, há evidências da contribuição do Programa para a mudança do paradigma da formação em saúde, na redução das desigualdades na distribuição de médicos/as nos serviços, na ampliação do acesso e melhoria da qualidade, na diminuição das internações sensíveis a APS, na expansão e fortalecimento da capacidade de intervenção das equipes, adotando o modelo de atenção voltado para as necessidades em saúde, os altos níveis de satisfação dos/as usuários/as, além da inserção sociocultural e integração com as comunidades.

Considerações finais

Considerando o êxito no alcance da maioria dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio⁶², a melhoria dos indicadores de desenvolvimento sustentável e a redução de desigualdades entre as regiões e os municípios no país⁶³, o Brasil demonstrou nos últimos anos, por meio do estabelecimento de políticas públicas e realização de ações no âmbito da saúde, que possui capacidade para cumprir as metas estabelecidas no ODS 3 no prazo estabelecido.

Na era dos ODS, a saúde ocupa um lugar de destaque e atua como importante contribuinte e beneficiário das políticas de desenvolvimento sustentável. A implementação da Agenda 2030 representa uma oportunidade única para renovar compromissos com a saúde pública, buscar sinergias intersetoriais e implementar prioridades em saúde buscando garantir “que ninguém será deixado para trás”.

Para auferir êxito no alcance do ODS 3 é necessário levar em consideração, durante o processo de planejamento e execução de ações, que a saúde tem interface com muitos dos outros ODS, revelando que a saúde afeta e, por sua vez, é afetada pelos fatores econômicos, sociais e ambientais. O Brasil, nas últimas duas décadas, obteve diversos avanços relacionados à redução das mortalidades materna e infantil, ampliação do acesso universal à saúde e resposta às emergências de saúde pública.

As políticas e ações concebidas nas diversas esferas governamentais afetam profundamente a saúde da população e o processo de redução das desigualdades sociais, devendo ser desenvolvidas de forma integrada, pois a saúde das pessoas não é responsabilidade única do setor de saúde. Os determinantes sociais da saúde, relacionados às condições em que as pessoas vivem, como alimentação, escolaridade, renda, emprego, transporte, agricultura, habitação e outros, são fatores importantes para assegurar saúde para todos/as e a redução das desigualdades. Assim, o setor saúde e os demais setores devem ter uma abordagem conjunta de natureza multissetorial dos determinantes da saúde para produzir mais saúde, bem-estar e qualidade de vida para os/as brasileiros/as.

REFERÊNCIAS

1. MUSSO, D.; ROCHE, C.; ROBIN, E.; NHAN, T.; TEISSIER, A.; CAO-LORMEAU, VM. 2015. **Potential sexual transmission of Zika virus**. *Emerg Infect Dis* 21: 359–361. <http://dx.doi.org/10.3201/eid2102.141363>.
2. PATIÑO-BARBOSA, AM.; MEDINA, I.; GIL-RESTREPO, AF.; RODRIGUEZ-MORALES, AJ. 2015. **Zika: another sexually transmitted infection?** *Sex Transm Infect* 91:359. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1136/sextrans-2015-052189>>. Acesso em: 25 de junho de 2017.
3. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global strategy for infant and young child feeding**. Geneva, 2003.
4. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global action plan for the prevention and control of noncommunicable diseases 2013-2020**. Geneva, 2013.
5. NAÇÕES UNIDAS. **Treaty Collection**. Disponível em: <https://treaties.un.org/pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IX-4&chapter=9&lang=en>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
6. RODRIGUES, Vandilson Pinheiro (org.). **Indicadores de saúde**. São Luís: UNA-SUS/UFMA, 2014.
7. PAHO. **Atenção primária em saúde**. Disponível em: <http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=341:atencao-primaria-em-saude&Itemid=445>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
8. SANTOS LEONOR, Maria Pacheco; COSTA, Ana Maria; GIRARDI, Sábado Nicolau. **Programa Mais Médicos: uma ação efetiva para reduzir iniquidades em saúde**. *Ciênc. saúde coletiva* [Internet]. 2015 Nov [cited 2017 June 27]; 20(11): 3547-3552.
9. BRASIL. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
10. BRASIL. **Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Mulher e da Criança - PNDS 2006**. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/pnds/publicacao.php>>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
11. UFRGS. **Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil**. 2016. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/pnaum/pnaum-1#>>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
12. FIOCRUZ. **Pesquisa Nascer no Brasil**. 2015. Disponível em: <<http://www6.ensp.fiocruz.br/nascerbrasil/>>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
13. PRIETSCH, S.O.M.; GONZÁLEZ-CHICA, J.A. Cesar; R.A. MENDOZA-SASSI. 2011. **Gravidez não planejada no extremo Sul do Brasil: prevalência e fatores associados**. *Cadernos de Saúde Pública* 27(10).
14. THEME-FILHA, M.M. et al. 2016. **Factors associated with unintended pregnancy in Brazil: Crosssectional results from the Birth in Brazil National Survey, 2011/2012**. *Reproductive Health* 13(3): 118.



15. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC)**. Disponível em: <http://svs.aids.gov.br/cgiae/sinasc/>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)**. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/obt10uf.def>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
17. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Boletim Epidemiológico de HIV/AIDS**. Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. 2016.
18. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Relatório de Monitoramento Clínico do HIV**. Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. 2016.
19. TEIXEIRA, MG. 2009. **Dengue: twenty-five years since reemergence in Brazil**. Cad Saúde Pública 25: 7-18.
20. WEAVER, S C.; LECUIT, M. **Chikungunya Virus and the Global Spread of a Mosquito-Borne Disease**. N Engl J Med 2015; 372:1231-1239 March.
21. HONÓRIO, N A; Câmara, D C P; CALVET, G A; Brasil P. **Chikungunya: uma arbovirose em estabelecimento e expansão no Brasil**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 31(5):906-908, mai, 2015.
22. DOS SANTOS, T.; RODRIGUEZ, A.; ALMIRON, M.; SANHUEZA, A.; RAMON, P.; DE OLIVEIRA, W.K.; COELHO, G.E.; BADARO, R.; CORTEZ, J.; OSPINA, M.; et al. **Zika virus and the Guillain-Barre Syndrome—Case series from seven countries**. N. Engl. J. Med. 2016, 375, 1598–1601.
23. ZANLUCA, C; MELO, VC; MOSIMANN, AL; SANTOS, GI; SANTOS, CN; LUZ, K. **Primer informe de transmisión autóctona del virus del Zika en Brasil**. Mem Inst Oswaldo Cruz 2015;110:569-72.
24. MUSSO, D; CAO-LORMEAU, VM; GUBLER, DJ. **El virus del Zika: siguiendo los rastros del dengue y chikunguña**. Lancet 2015;386:243-4.
25. SCHULER-FACCINI, L; RIBEIRO, EM; FEITOSA, IM, et al. **Possible Association Between Zika Virus Infection and Microcephaly - Brazil, 2015**. MMWR Morb Mortal Wkly Rep 2016;65 place_Holder_For_Early_Release:59-62.
26. Microcephaly Epidemic Group. **Microcephaly in infants, Pernambuco State, Brazil, 2015**. Emerg Infect Dis. 2016 Jun.
27. BRASIL. **Saúde Brasil: 2015/2016: Uma análise da situação de saúde e da epidemia do vírus zika e outras doenças transmitidas pelo Aedes aegypti**. Ministério da Saúde. Secretaria de vigilância em saúde. Departamento de doenças e agravos não transmissíveis e promoção da saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
28. Zanotta et al 2017
30. VICTORA, C. **Entrevista The Lancet: série sobre amamentação**. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 25(1):203-204, jan-mar 2016.
31. ROLLINS, NC; BHANDARI, N; HAJEEOHOY, N; HORTON, S; LUTTER, CK; MARTINES, JC, et al. **Why invest, and what it will take to improve breastfeeding practices?** Lancet. 2016 Jan;387(10017):491-504.
32. VICTORA, CG; AQUINO, EML; LEAL, MC; MONTEIRO, CA; BARROS, FC; SZWARCOWALD, CL. **Saúde de mães e crianças no Brasil: progressos e desafios**. The Lancet. 2011.

33. VICTORA, Cesar G et al. **Association between breastfeeding and intelligence, educational attainment, and income at 30 years of age: a prospective birth cohort study from Brazil**. The Lancet Global Health, Volume 3, Issue 4, e199 - e205.
34. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Breast-feeding. The technical basis and recommendations for action**. Geneva; 1993.
35. BRASIL. **Decreto nº 8.552, de 03 de novembro de 2015**. Regulamenta a Lei nº 11.265, de 03 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura correlatos.
36. WHO. **Tobacco control can save billions of dollars and millions of lives**. Disponível em: <http://www.who.int/mediacentre/news/releases/2017/tobacco-control-lives/en/>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
37. WHO. **Tobacco Fact sheet**. Updated May 2017. Disponível em: <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs339/en/>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
38. MINISTÉRIO DA SAÚDE. INCA. **Política Nacional de Controle do Tabaco**. Disponível em: http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/home >. Acesso em: 26 de junho de 2017.
39. BRASIL. **Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011**. Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis no 11.774, de 17 de setembro de 2008, no 11.033, de 21 de dezembro de 2004, no 11.196, de 21 de novembro de 2005, no 10.865, de 30 de abril de 2004, no 11.508, de 20 de julho de 2007, no 7.291, de 19 de dezembro de 1984, no 11.491, de 20 de junho de 2007, no 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga o art. 1º da Lei no 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-Lei no 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12546.htm. Acesso em: 26 de junho de 2017.
40. PINTO, M; BARDACH, A; PALACIOS, A; BIZ, AN; ALCARAZ, A; RODRÍGUEZ, B; AUGUSTOVSKI, F; PICHON-RIVIERE, A. **Carga de doença atribuível ao uso do tabaco no Brasil e potencial impacto do aumento de preços por meio de impostos**. Documento técnico IECS N° 21. Instituto de Efectividad Clínica y Sanitaria, Buenos Aires, Argentina. Maio de 2017. Disponível em: www.iecs.org.ar/tabaco>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
41. BRASIL. **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**. Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9294-15-julho-1996-349045-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
42. BRASIL. **Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
43. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde Brasil 2014: uma análise da situação de saúde e das causas externas**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.



44. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Saúde Brasil 2015/2016: uma análise da situação de saúde e da epidemia pelo vírus Zika e por outras doenças transmitidas pelo Aedes aegypti.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 386 p.
45. SANTOS, LMP; COSTA, AM; GIRARDI, SN. Programa **Mais Médicos: uma ação efetiva para reduzir iniquidades em saúde.** Ci Saúde Colet. 2015; 20(11):3547–52.10.1590/1413-812320152011.07252015.
46. OLIVEIRA, JPA; SANCHEZ, MN; SANTOS, LMP. **The Mais Médicos (More Doctors) program: the placement of physicians in priority municipalities in Brazil from 2013 to 2014.** Cien Saude Colet. 2016. September; 21(9):2719–27.
47. SANTOS, LMP et al. **Implementation research: towards universal health coverage with more doctors in Brazil.** Bull World Health Organ. 2017 Feb 1; 95(2): 103–112. doi: 10.2471/BLT.16.178236.
48. KEMPER, ES. **Programa Mais Médicos: Contribuições para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.** Tese (Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília. Brasília, 2016.
49. Pesquisas sobre o Programa Mais Médicos: análises e perspectivas. Ciênc. saúde coletiva vol.21 no. 9. Rio de Janeiro, set. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413812320160009&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 26 de junho de 2017.
50. UNFPA. **Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - Plataforma de Cairo, 1994.** Disponível em: <http://unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
51. UNITED NATIONS ENTITY FOR GENDER EQUALITY AND THE EMPOWERMENT OF WOMEN. **Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.** Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/committee.htm>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
52. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais.** Disponível em: <http://www.aids.gov.br/conheca-a-pep>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
53. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais.** Disponível em: <http://www.aids.gov.br/noticia/2014/politica-brasileira-de-controle-de-dst-aids-e-hepatites-virais-um-ano-e-meio-de-conquist>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
54. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Relatório da Reunião Internacional para Implementação de Alternativas para o Controle do Aedes aegypti no Brasil.** Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/abril/05/2016-012---Relatorio-reuniao-especialistas-Aedes-publica----o.pdf>. Acesso em: 26 de junho de 2017.
55. FIOCRUZ. **Conexão FIOTEC.** Disponível em: http://issuu.com/fiotec/docs/conexao_fiotec-fiocruz_9?e=2256144/49816069. Acesso em: 26 de junho de 2017.
56. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: módulo 1: histórico e implementação.** Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
57. PÉREZ-ESCAMILLA, R; MARTINEZ, JL; SEGURA-PÉREZ, S. **Impact of the Baby-friendly Hospital Initiative on breastfeeding and child health outcomes: a systematic review.** Maternal & Child Nutrition. 12, pp. 402–417, 2016.

58. BRASIL. **Portaria nº 1.920, de 5 de setembro de 2013**. Institui a Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.
59. PAVARINO FILHO, Roberto Victor. **As Declarações de Moscou e Brasília sobre a segurança no trânsito – um paralelo entre dois momentos no tema da saúde**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 21, n. 12, dez. 2016, p. 3649-3660.
60. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES. **Pesquisa CNT de rodovias 2016: relatório gerencial**. 20.ed. Brasília: CNT; SEST; SENAT, 2016.
61. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Impacto social e econômico dos acidentes de trânsito nas aglomerações urbanas brasileiras - Síntese da pesquisa**. Brasília: Ministério do Planejamento, 2003.
62. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Relatório Nacional de Acompanhamento**. Brasília: IPEA, 2014. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/140523_relatorioodm.pdf. Acesso em: 26 de junho de 2017.
63. PAHO. **Atlas de Desenvolvimento Sustentável e Saúde**. Brasil: 1991 a 2010. Disponível em: http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=4897:atl-as-de-desenvolvimento-sustentavel-e-saude-brasil-1991-a-2010&Itemid=877. Acesso em: 26 de junho de 2017.

Documento elaborado pelo subgrupo do ODS 3 do Grupo Assessor das Nações Unidas no Brasil sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, do qual participam os seguintes organismos: OPAS/OMS, PMA, PNUD, RCO, UNAIDS, UNFPA e UNODC.

Junho 2017



ANEXO

Metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

3.1 até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

3.2 até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

3.3 até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.4 até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

3.5 reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

3.7 até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

3.8 atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.9 até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

3.a fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado

3.b apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

3.c aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

3.d reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, a redução de riscos e o gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde.



IGUALDADE DE GÊNERO

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Palavras-chave

Igualdade de Gênero; Empoderamento de Mulheres e Meninas; Direitos das Mulheres; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); ODS 5.

Sumário executivo

O objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 – *Alcançar a Igualdade de Gênero e Empoderar todas as Mulheres e Meninas*, dá continuidade e aprofunda o compromisso com a construção da igualdade de gênero e com os direitos de todas as mulheres e meninas.

Ele recupera e reafirma princípios contidos nas principais normas internacionais relativas aos direitos humanos das mulheres, tais como: a Convenção para Eliminar Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), o Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e a Plataforma de Ação de Pequim – todas ratificadas pelo Estado Brasileiro.

A implementação das metas referentes ao ODS 5 parte de importantes conquistas e avanços já promovidos pelo Estado Brasileiro. Por outro lado, responde a desafios que permanecem como obstáculos à garantia plena dos direitos das mulheres e meninas no país nos seguintes campos: Empoderamento Econômico; Empoderamento Político e Representatividade; Educação; Saúde; e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O alcance das metas referentes ao ODS 5 depende do monitoramento dos direitos e aprimoramento da qualidade de serviços e equipamentos públicos já existentes, de modo a garantir que funcionem adequadamente e com equidade para todas as mulheres. Além disso, depende também da promoção de outros avanços necessários para combater as desigualdades de gênero no Brasil, sempre articuladas com estratégias de combate ao racismo e outras formas de discriminação.

Principais conceitos

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são o resultado do processo de avaliação, revisão e aprimoramento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Foram construídos no âmbito das Nações Unidas e assumidos como compromisso pelos Estados Membros dessa Organização, bem como por diversas outras entidades do âmbito público e também do âmbito privado.

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 – *Alcançar a Igualdade de Gênero e Empoderar todas as Mulheres e Meninas*, dá continuidade e aprofunda o compromisso com a construção da igualdade de gênero e com os direitos de todas as mulheres e meninas, desdobrando-se em nove metas (ver anexo para lista completa de metas), sendo três relativas à sua implementação.

O Glossário de Termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5¹, elaborado pelo Sistema ONU no Brasil, destaca como conceitos centrais a esse ODS:

- Acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais
- Casamento infantil ou precoce/prematuro
- Casamentos forçados
- Direitos Reprodutivos
- Empoderamento das Mulheres
- Exploração sexual e de outros tipos
- Formas de discriminação contra a mulher
- Formas de violência contra mulheres
- Gênero
- Igualdade de Gênero
- Meninas
- Mutilação genital feminina
- Participação plena e efetiva das mulheres e igualdade de oportunidades para a liderança.
- Plataforma de Ação de Pequim
- Políticas de Proteção Social
- Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento.
- Responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família
- Saúde sexual e reprodutiva
- Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)
- Todos os níveis de tomada de decisão
- Trabalho de assistência e doméstico não remunerado
- Tráfico de pessoas.

¹ Disponível em:< <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/glossario-do-ods-5.html>>



Dados e fatos importantes sobre o ODS 5 no Brasil

O conteúdo do ODS 5 recupera e reafirma princípios contidos nas principais normas internacionais relativas aos direitos humanos das mulheres, tais como: a Convenção para Eliminar Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), o Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e a Plataforma de Ação de Pequim – todas ratificadas pelo Estado Brasileiro.

Além destas, destacam-se também:

- ✓ As Convenções adotadas pela Organização Internacional do Trabalho que definem as normas internacionais mínimas do trabalho, a exemplo das Convenções 100, 101 e 189.
- ✓ A Convenção pela Eliminação da Discriminação Racial, Declaração dos Povos Indígenas e a Declaração e Plano de Ação da III Conferência Mundial pela Eliminação do Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, as quais versam sobre a forma como mulheres negras e indígenas vivenciam de forma diferenciada o racismo e o sexismo.
- ✓ Os documentos resultantes das Conferências Regionais da Mulher promovidas pela CEPAL.

No plano nacional, a discriminação contra as mulheres é proibida pela Constituição Federal. Seu artigo 3º define como objetivo da República promover o bem de todos/as, sem preconceito de sexo, raça, cor e idade (entre outros), e o artigo 5º prevê que homens e mulheres são iguais em seus direitos e obrigações.

O país dispõe ainda de leis diretamente destinadas a garantir os direitos de mulheres e outras de caráter mais amplo, mas que impactam positivamente suas vidas. É o caso, por exemplo, da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Recentemente, o Brasil sancionou a Lei 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que instituiu uma nova modalidade de homicídio qualificado, prevendo como crime hediondo o assassinato de mulheres por “razões da condição de sexo feminino”, ocorridas em caso de violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Existem ainda dispositivos jurídicos de grande importância para assegurar os direitos das mulheres. É o caso da Lei no. 12.015/2009 que ampliou o entendimento do que é considerado estupro e do Decreto no. 7.958/2013, que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos/as profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.

Em relação ao empoderamento econômico das mulheres, destaca-se a aprovação da Emenda Constitucional no. 72/2013, mais conhecida como PEC das Domésticas, e da Lei Complementar no. 150/2015 que a regulamenta. São medidas que resgatam uma dívida histórica com as mulheres ao garantir às trabalhadoras domésticas – em sua maioria mulheres (94,5%) e negras (60%) – 16 novos direitos trabalhistas já assegurados pela constituição aos/às demais trabalhadores/as. Adicionalmente, iniciativas governamentais como o Programa de Aquisição de Alimentos, que estabelecem percentuais mínimos de participação de mulheres na produção de alimentos provenientes de agricultura familiar adquiridos pelo governo, ou que, como o Programa Bolsa Família, dão preferência a mulheres ao conceder titularidade de

benefícios sociais, contribuem para dar visibilidade a esta agenda, ainda que as evidências existentes apontem para a necessidade de complementá-las com ações que promovam a transformação de papéis tradicionais e desiguais de gênero².

No que tange à política representativa, a meta 5.5 dos ODS, "**Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública**" é um avanço em relação aos ODM, por não se concentrar apenas na participação de mulheres em parlamentos nacionais, mas por clamar pela garantia da participação plena e efetiva em todos os níveis da vida política, econômica e social³.

Ainda assim, o Brasil tem uma das menores participações femininas em todo o mundo⁴. A Lei no. 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, foi alterada em 2009 pela Lei no. 12.034, que prevê, entre outros, a promoção e difusão da participação política de mulheres pelos partidos. Com a mudança, cada partido ou coligação passou a ter a obrigação legal de preencher o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo para cargos escolhidos pelo sistema proporcional (Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais). Apesar das normas existentes, apenas em 2010 uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) passou a exigir dos partidos o cumprimento da cota mínima para mulheres nas candidaturas.

Circunstâncias nacionais em relação ao ODS 5

A implementação das metas referentes ao ODS 5 parte de importantes conquistas e avanços já promovidos pelo Estado Brasileiro. Por outro lado, responde a desafios que permanecem como obstáculos à garantia plena dos direitos das mulheres e meninas no país. Condensamos abaixo alguns dos principais desafios do Estado Brasileiro para a implementação desse Objetivo.

1. Empoderamento Econômico

- i. Enfrentar as desigualdades relacionadas à divisão de tarefas domésticas e de cuidados. As mulheres despendem em média 23,8 horas semanais nessas atividades, contra 10,4 horas semanais por parte dos homens⁵. Apenas 20,3% das mulheres acima de 16 anos com filhos/as pequenos dispõem de acesso à creche para todos/as eles/as⁶. Somente 23,3% das crianças entre 0 a 3 anos têm acesso à escola integral ou creche, percentual que declina para 8,5% nas áreas rurais⁷, e o déficit de vagas em creches chega a 2,5 milhões⁸.

² IPC-IG, IPEA. Bolsa Família e relações de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais, *Research Brief*, 55, agosto de 2016.

³ A Agenda 2030 e a Agenda Regional de Gênero: Sinergias para a igualdade na América Latina e o Caribe. CEPAL, 2017.

⁴ Dados da União Parlamentária Internacional (UIP) de 2015 indicaram que, de um conjunto de 190 países, o Brasil ocupava a 116ª posição em um ranking de igualdade na representação política.

⁵ IBGE. *Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD)* – 2013. Brasília: IBGE, 2015.

⁶ BRASIL. SPM. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*. Brasília: SPM, 2015.

⁷ IBGE. *Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD)* – 2013. Brasília: IBGE, 2015.

⁸ Observatório do PNE. *Metas do PNE: 1 – Educação Infantil*. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/1-educacao-infantil>



- ii. As desigualdades de gênero e raça continuam a pautar a inserção das mulheres no mundo do trabalho remunerado. Em 2014, 57% das brasileiras participavam do mercado de trabalho, no qual receberam 74,5% do rendimento dos homens. A taxa de desocupação atingiu 6,9% no ano em questão, quando as mulheres corresponderam a 56,7% dos/as desocupados/as. O rendimento das mulheres negras é o menor para os grupos populacionais de acordo com sexo e raça/cor, e equivale a cerca de 40% do rendimento dos homens brancos⁹. Observa-se ainda a permanência da segmentação ocupacional por sexo, com as mulheres alocadas sobretudo na prestação de serviços, e a discriminação das mulheres no acesso a cargos de chefia. O documento "A Agenda 2030 e a Agenda Regional de Gênero: Sinergias para a igualdade na América Latina e o Caribe"¹⁰ aponta que, no atual contexto de decrescimento econômico e incertezas na região, as taxas de pobreza estão aumentando e as desigualdades de gênero se aprofundando. De acordo com estimativas da OIT (2016), o maior aumento do desemprego diz respeito às mulheres, que corresponde a uma taxa de quase 10% (9,8%).
- iii. Apenas 30% das trabalhadoras domésticas possui carteira assinada – um indicativo de que a efetiva implementação da nova legislação para o trabalho doméstico permanece como um desafio. A baixa remuneração é outro fator que contribui para acentuar as desigualdades de gênero e raça no país: o rendimento médio da categoria não alcança sequer um salário mínimo¹¹.

2. Empoderamento Político e Representatividade

- i. Nas eleições realizadas em 2014 houve um aumento da participação de mulheres que concorreram ao Congresso Nacional: foram 7.437 candidatas, contra 5.056 no pleito de 2010. Contudo, a proporção de candidatas femininas ficou abaixo do mínimo de 30% estipulado pela legislação eleitoral. Na Câmara dos Deputados, apenas 51 dos 513 cargos em disputa foram ocupados por mulheres, o que representa cerca de 10% das vagas. No Senado, de um total de 81 eleitos/as, somente 13 são mulheres¹² (16%).
- ii. Apenas 1 mulher foi eleita para os 27 governos estaduais e do Distrito Federal no pleito de 2014. O número de parlamentares mulheres eleitas para câmaras estaduais e distrital diminuiu 14,89% em relação à legislatura anterior, com 11,33% (120) das vagas, apenas, conquistadas por candidatas¹³.
- iii. O relatório global de 2016 dos ODS¹⁴ indica que, em média, as mulheres detêm 23% dos assentos parlamentares em todo o mundo. Este baixo percentual é menor ainda no Brasil, onde a proporção de postos ocupados por mulheres no parlamento nacional é de 9,9%, o segundo menor percentual da região, atrás apenas do Belize¹⁵.

⁹ CALIXTRE, Alexandre; VAZ, Fábio (orgs.). PNAD 2014 – Breves análises. IPEA - *Nota Técnica*, n. 22, 2015.

¹⁰ A Agenda 2030 e a Agenda Regional de Gênero: Sinergias para a igualdade na América Latina e o Caribe. CEPAL, 2017.

¹¹ CALIXTRE, Alexandre; VAZ, Fábio (orgs.). PNAD 2014 – Breves análises. IPEA - *Nota Técnica*, n. 22, 2015.

¹² TSE, 2014.

¹³ TSE, 2014.

¹⁴ SDG Report 2016.

¹⁵ Anuario Estadístico de América Latina y el Caribe 2016. CEPAL, 2017.

3. Educação

- i. Em termos gerais, a escolarização feminina é maior do que a masculina. Contudo, as disparidades entre mulheres do campo e da cidade, regionais e raciais são ainda marcantes: mulheres rurais estudam, em média, 5,6 anos; as mulheres das regiões Centro-Oeste e Sudeste estudam, em média, 9,3 anos, contra a média de 6,1 anos para as mulheres da região Nordeste; as mulheres negras estudam menos anos do que as brancas, para todas as regiões e faixas etárias¹⁶.
- ii. Apesar dos importantes avanços das políticas de ações afirmativas, as mulheres negras estão ainda em menor proporção no ensino superior do que a população branca: apenas 12,8% das mulheres negras têm acesso ao ensino superior, contra 23,8% dos/as brancos/as¹⁷. Ainda que não haja dados oficiais nesse sentido, mulheres lésbicas, bissexuais, transgênero, travestis e transexuais também enfrentam obstáculos desproporcionais ao acessar a educação, enfrentando discriminação dentro e fora de escolas e universidades, por conta de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.
- iii. No ensino superior, as mulheres estão em maior proporção nos cursos referentes a Educação, Humanidades e Artes¹⁸. Considerando este contexto, em 2012, o Comitê CEDAW recomendou ao Brasil a adoção de medidas para mudar as normas e atitudes tradicionais, bem como as práticas organizacionais das escolas que militam contra a livre escolha das meninas de prosseguirem em áreas de estudo não tradicionais, particularmente em áreas tecnológicas¹⁹.
- iv. Conforme destaca o Artigo 10c da CEDAW, “a eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino, mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e, em particular, mediante a modificação dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos de ensino”.

4. Saúde

- i. Os avanços conquistados pela ampliação dos serviços e do escopo das políticas públicas esbarram em obstáculos à sua implementação e na insuficiência de sua cobertura. O acesso aos métodos contraceptivos, serviços de saúde e outras intervenções a que as mulheres têm direito muitas vezes é restrito. Estima-se que a demanda não-atendida por contracepção seja em torno de 6% e 7,7%, atingindo aproximadamente entre 3,5 e 4,2 milhões de mulheres²⁰. Além disso, dados de 2006 – ano em que foi conduzida a última Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde

¹⁶ IBGE. *Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD) – 2013*. Brasília: IBGE, 2015.

¹⁷ IBGE. *Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD) – 2013*. Brasília: IBGE, 2015.

¹⁸ IBGE. *Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro, IBGE, 2011.

¹⁹ CEDAW/C/BRA/CO/7. Para 25 (c).

²⁰Fonte: Nações Unidas, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais/Divisão de População (2015). Disponível em: http://www.un.org/en/development/desa/population/theme/family-planning/cp_model.shtml. Mulheres com necessidades não satisfeitas são aquelas que foram fecundadas, mas que não estavam usando contraceptivos no momento da pesquisa, e que não querem mais filhos ou querem postergar o próximo filho. Os dados pertencem às mulheres unidas com parceiro.



- (PNDS) no país - apontam que 28,2% dos nascimentos nos cinco anos anteriores à pesquisa não haviam sido planejados para aquele momento, e que 17% haviam sido indesejados²¹. Observou-se uma demanda não-atendida por contracepção maior entre mulheres com baixo nível de escolaridade, entre as negras e entre as residentes no Norte e Nordeste.
- ii. Por sua vez, a realização de exames e de tratamento do câncer de mama pela rede pública de saúde tem se expandido gradativamente. Mesmo assim, o diagnóstico tardio é ainda um problema, e contribui para que a doença seja a primeira causa de morte por câncer na população feminina, com 12,66 óbitos por 100.000 mulheres em 2013²².
 - iii. De acordo com dados de mortalidade materna de 2011, a razão era de 63,9 mortes por 100 mil nascidos/as vivos/as. Quando introduzido o recorte por raça/cor, as disparidades são evidentes: em 2011, a taxa de mortalidade materna era de 68,8 para mulheres negras e de 50,6 para mulheres brancas; em 2012, 62,8% das mortes maternas foram de mulheres negras²³, percentual superior à sua participação na população feminina (50%) no país.
 - iv. A assistência dos serviços de saúde durante o pré-natal e no parto é também diferenciada por raça/cor, em desfavor das mulheres negras e indígenas. Por exemplo, as mulheres negras recebem anestesia no momento do parto com menor frequência do que as brancas; procedimentos obrigatórios para consulta pré-natal são menos realizados para mulheres negras do que brancas; mulheres negras recebem menos informações sobre gravidez e parto nos serviços de saúde do que as brancas; mulheres indígenas têm mais frequentemente partos prematuros^{24 25 26}.
 - v. Além disso, mulheres negras, em geral, têm acesso a um menor número de consultas pré-natal do que as mulheres brancas, e estão sobre-representadas entre aquelas que não têm acesso sequer a uma consulta deste tipo²⁷. O reconhecimento destas e outras desigualdades culminou com a criação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, em vigor desde 2009.
 - vi. O ranking de cesárias no mundo é liderado pelo Brasil, com 56% dos partos efetuados por meio de cirurgias²⁸. A violência na atenção obstétrica é relatada por 1 em casa 4 parturientes²⁹.

²¹Fonte: Nações Unidas, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais/Divisão de População (2015). Disponível em: http://www.un.org/en/development/desa/population/theme/family-planning/cp_model.shtml. Mulheres com necessidades não satisfeitas são aquelas que foram fecundadas, mas que não estavam usando contraceptivos no momento da pesquisa, e que não querem mais filhos ou querem postergar o próximo filho. Os dados pertencem às mulheres unidas com parceiro.

²² INCA. *Atlas da Mortalidade*. Disponível em: <https://mortalidade.inca.gov.br/MortalidadeWeb/>

²³ BRASIL. SPM. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*. Brasília: SPM, 2015.

²⁴ PETRY, Sabrina. Até na hora do parto negra é discriminada. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 26 de maio de 2002.

²⁵ LEAL, Maria do Carmo; GAMA, Silvana G. N.; CUNHA, Cíntia B. Desigualdades raciais, sociodemográficas e na assistência ao pré-natal e ao parto, 1999-2001. *Revista de Saúde Pública*, v. 39, n. 1, pp. 100-107, 2005.

²⁶ RODRIGUES; Quessia P. Desigualdades raciais no acesso de mulheres ao cuidado pré-natal e no parto. Dissertação (Mestrado) – Escola de Enfermagem; Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2009.

²⁷ PAIXÃO, Marcelo *et al.* (orgs.). *Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010*. Rio de Janeiro: Garamond; LAESER; IE/UFRJ, 2010.

²⁸ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. *Nascer no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.

²⁹ FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços públicos e privados*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; SESC, 2010.

- vii. A recente epidemia de Zika Vírus desponta também como um grande desafio. O Brasil teve até 28 de maio de 2016, 7.723 casos notificados de microcefalia e outras alterações possivelmente associadas à infecção de grávidas por Zika, dos quais 3.162 ainda estão sob investigação e dentre os 4.561 já investigados, 1.489 (32,64%) foram confirmados como associados à infecção por Zika Vírus. A incidência dos casos de Zika concentra-se em zonas periféricas, onde o precário saneamento básico favorece a proliferação da epidemia, e afeta as mulheres desproporcionalmente³⁰. Frente ao quadro, o Alto Comissário da ONU para os Direitos Humanos, Zeid Ra'ad Al Hussein, recomendou que os países atingidos pela epidemia garantam o direito das mulheres à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos, incluindo acesso à informação sobre modos de transmissão e serviços de prevenção³¹.
- viii. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que, a cada ano, 1 milhão de abortos clandestinos sejam realizados no Brasil, resultando na morte de uma mulher a cada dois dias, com maior risco para mulheres negras³². O SUS registra quase 200 mil internações anuais por complicações pós-aborto³³. Aos 40 anos, mais de um quinto das mulheres das áreas urbanas do Brasil já realizou ao menos um aborto³⁴. Mesmo quando o procedimento constitui um direito legalmente previsto, as mulheres encontram barreiras à sua realização. O país conta com 63 serviços para aborto legal, dos quais apenas 37 funcionam. Muitas vezes, os/as profissionais alegam objeção de consciência para não realizar o procedimento; tentam convencer as mulheres a seguir com a gestação; ou ainda, contrariando a legislação, exigem que vítimas de violência sexual apresentem boletim de ocorrência ou decisão judicial – quando bastaria uma declaração por escrito³⁵ ³⁶. A negação ou a obstacularização injustificada do acesso ao aborto nas hipóteses em que ele é garantido legalmente, ou, ainda, do acesso a serviços de emergência em decorrência de abortos clandestinos pode equiparar-se a tortura ou maus-tratos³⁷. O aborto inseguro é, globalmente, a terceira maior causa de morte materna ³⁸.
- ix. A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2011) reconheceu a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero como fator que incide na determinação social da saúde e determinou uma série de medidas para promover os direitos de pessoas pertencentes a estes grupos, incluindo mulheres.

³⁰ Comunicado de especialistas da ONU: <http://www.paho.org/blogs/etras/?p=1718>

³¹ <http://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=17200&LangID=E>

³² COMISSÃO DE CIDADANIA E REPRODUÇÃO. *Relatório do Seminário Mortalidade Materna e Direitos Humanos no Brasil*. São Paulo: Comissão de Cidadania e Reprodução; Center for Reproductive Rights, 2009.

³³ SIHD/SUS.

³⁴ DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 15, supl. 1, p. 959-966, 2010.

³⁵ MADEIRO, Alberto Pereira; DINIZ, Debora. Serviços de aborto legal no Brasil – um estudo nacional. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n. 2, p. 563-572, 2016.

³⁶ ROCHA, Wesley B. *et al.* Percepção de profissionais da saúde sobre abortamento legal. *Revista Bioética*, v. 23, n. 2, p. 387-99, 2015.

³⁷ OHCHR. A/HRC/31/57 (2016).

³⁸ Guttmacher Institute and World Health Organization. Facts on Induced Abortion Worldwide (2012).



5. Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

- i. Pesquisas sobre percepção e experiência de violência apontam que 40% das mulheres brasileiras afirmam já ter sofrido violência por parte de um homem³⁹, e 18% relatam sofrer ou ter sofrido violência doméstica⁴⁰. Entre 2003 e 2013 o número de assassinatos de mulheres aumentou 21%. Segundo o *Mapa da Violência*, de 2015, o país registrou 4.762 mortes, correspondente a taxa de 4,8 assassinatos por 100 mil mulheres⁴¹.
- ii. A taxa de assassinatos de mulheres brancas caiu 11,9% (de 3,6 para 3,2 por 100 mil mulheres brancas). Para as mulheres negras, a taxa de assassinatos cresceu 19,5% (de 4,5 para 5,4 por 100 mil mulheres negras).⁴²
- iii. A violência sexual é também um problema de grande dimensão: em 2011, foram notificados pelo sistema de saúde 12.087 casos de estupro no país.
- iv. Identidade de gênero e orientação sexual não raro estão dentre circunstâncias motivadoras de crimes. Dados da Secretaria de Direitos Humanos indicam que as travestis totalizam 51% das vítimas de LGBTI-fobia no país⁴³. Enquanto a expectativa de vida do brasileiro médio fica em torno de 75 anos (IBGE), a das mulheres trans brasileiras não passa dos 35⁴⁴. Ainda no que concerne à violência transfóbica, vale ressaltar que foram registrados 802 assassinatos de pessoas trans no Brasil entre janeiro de 2008 e dezembro de 2016: é o país que mais mata travestis, pessoas trans e transexuais⁴⁵.
- v. A inexistência de pesquisas oficiais de âmbito nacional e a falta de unificação de registros administrativos (saúde, segurança pública e assistência social) constituem obstáculo para compreensão das dinâmicas de violência e para a avaliação de políticas públicas.

³⁹ FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. *Violência contra a Mulher na Esfera Pública e Privada*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; SESC, 2010.

⁴⁰ SENADO FEDERAL. *Violência doméstica e familiar contra a mulher*. Brasília: Senado Federal, 2015.

⁴¹ WASELFSZ, Júlio J. *Mapa da Violência 2015 – Homicídio de Mulheres no Brasil*. Brasília: Flacso, 2015.

⁴² WASELFSZ, Júlio J. *Mapa da Violência 2015 – Homicídio de Mulheres no Brasil*. Brasília: Flacso, 2015.

⁴³ SDH. Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2012. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>. Acesso em 30 de maio de 2016.

⁴⁴ CIDH. Violencia contra personas lesbianas, gays, bisexuales, trans e itnersex em América. Disponível em <http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/ViolenciaPersonasLGBTI.pdf>. Acesso em 30 de maio de 2016.

⁴⁵ TGEU. Trans Murder Monitoring Update: 2016. Disponível em <http://tgeu.org/transgender-day-of-visibility-2016-trans-murder-monitoring-update/>. Acesso em 30 de maio de 2016.

Caminhos para a ação

O alcance das metas referentes ao ODS 5 depende do monitoramento dos direitos e aprimoramento da qualidade de serviços e equipamentos públicos já existentes, de modo a garantir que funcionem adequadamente e com equidade para todas as mulheres. Além disso, depende também da promoção de outros avanços necessários para combater as desigualdades de gênero no Brasil, sempre articuladas com estratégias de combate ao racismo e outras formas de discriminação. São destacadas algumas recomendações para superar esses desafios:

- A desigualdade de remuneração entre homens e mulheres é uma realidade mundial e o Brasil não destoa desse quadro. Promover legislação adequada e **medidas ativas de enfrentamento da discriminação no ambiente de trabalho** é essencial para eliminar a brecha salarial. Aqui, somada à perspectiva de gênero, especial atenção deve ser à questão étnico-racial. Estes grupos frequentemente ocupam espaços pouco valorizados, estando sobre representados em ocupações informais, inseguras, de risco, estigmatizadas e com baixo retorno salarial. Aumentar a participação de mulheres no trabalho é um objetivo importante, mas se o trabalho tiver condições precárias, o empoderamento econômico das mulheres pode não ser reforçado. Além disso, oportunidades dignas e iguais para as mulheres no mundo do trabalho dependem substancialmente da promoção do equilíbrio entre trabalho, família e vida pessoal de forma equitativa⁴⁶. É preciso avançar quanto ao combate às desigualdades com base no gênero que permanecem pouco questionadas, como a responsabilidade pelas tarefas domésticas e o cuidado de pessoas dependentes, que são socialmente naturalizadas como femininas. Reconhecer que essas responsabilidades não são naturais das mulheres e que possuem caráter de ordem pública é fundamental e deve implicar no fortalecimento de um Estado social que garanta mobilidade urbana adequada e serviços de atenção à família e à infância, como a expansão da cobertura de creches, de forma a permitir para mulheres e homens o uso do tempo igualitário.
- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção de responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família;
- A partir do marco da Democracia Paritária, deve-se promover oportunidades e condições para que as **mulheres participem da vida pública e da política** em pé de igualdade com homens. Seja como gestoras públicas, seja como dirigentes do alto escalão dos governos, seja como ativistas de organizações da sociedade civil, de sindicatos ou como cidadãos em sua interação com os governos locais. Deve-se buscar equalizar a questão da ausência de mulheres nos espaços de poder, por meio de ações afirmativas dos poderes públicos, entendendo que é necessário dar estímulos e mais oportunidades para que as mulheres participem da política da cidade. Legislação afirmativa para favorecer a ocupação de cargos políticos pelas mulheres e meios para sua concretização, como destinação de orçamento, termos de financiamento de campanha e tempo em propaganda política adequados, devem ser promovidos. Promover a

⁴⁶ ILO. Women at Work. Trends 2016. http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_457317.pdf



participação política das mulheres também requer o fortalecimento do controle social que pressione e monitore o cumprimento de ações de promoção da igualdade de gênero pelos atores públicos e também privados. Fortalecer a sociedade civil organizada, apoiar sua sustentabilidade organizativa e financeira e garantir espaços de diálogo para sua incidência política no desenho e monitoramento de políticas é o caminho para o constante monitoramento dos temas na agenda pública para a transformação social desejada.

- Apesar das meninas e jovens já serem maioria em todos os níveis de ensino, ainda existem grandes desafios para, de fato, construirmos uma **educação inclusiva**. Para tal, ainda se faz necessário eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os/as mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade. Outras abordagens inclusivas são: incluir conteúdos sobre a igualdade de gênero e raça nos currículos escolares do sistema público de educação, a fim de prevenir a violência contra mulheres e meninas dentro e fora do ambiente escolar; promover cursos de formação em gênero e raça para professores/as e comunidade escolar do sistema público de educação; construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos/as; garantir que todos/as os/as jovens e uma substancial proporção dos/as adultos/as, homens e mulheres, estejam alfabetizados/as e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática; incentivar a participação das mulheres nas Ciências, na Computação e na Tecnologia da Informação.
- O atual quadro de **epidemia de zika** acentua a necessidade de progredir na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, com ampla divulgação de informações, agilidade na assistência médica, disponibilização de métodos contraceptivos, formação de profissionais de saúde, eliminação de barreiras para o acesso de adolescentes e mulheres a informações e insumos para contracepção, promoção da corresponsabilidade de homens no cuidado e na saúde, eliminação do racismo institucional, entre outras. Vale lembrar que no Brasil, mulheres podem interromper a gravidez legalmente e com assistência médica pela rede pública de saúde em três situações: quando a gravidez acarreta em risco a sua vida; quando se tratar de gravidez decorrente de estupro; e, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2012, quando se tratar de gravidez de feto anencefálico.
- A **implementação integral da Lei Maria da Penha** por meio de políticas públicas que garantam acesso das mulheres à segurança pública, justiça, saúde, assistência social é um compromisso que deve ser assumido por todos os entes federativos. A especialização requerida para o atendimento humanizado e que incorpore a perspectiva de gênero na atenção para as mulheres em situação de violência, deve também estar refletida na compreensão sobre as causas da violência como resultados da desigualdade das relações sociais com base no gênero. Nesse sentido, tanto a Lei Maria da Penha quanto a Lei do Feminicídio devem ser monitoradas em sua aplicação através de protocolos e documentos que normatizem o entendimento sobre a violência baseada no gênero e garanta maior celeridade aos procedimentos policiais e judiciais. Igualmente importante é que sejam revistas as formas de encaminhamento das mulheres nas redes de serviços especializados.

- Segundo a Plataforma de Pequim, o **mecanismo institucional para o avanço das mulheres** deve ser o organismo central de coordenação de políticas no seio dos governos e sua tarefa principal é dar apoio à incorporação de uma perspectiva da igualdade de gênero a todas as áreas políticas, nos diversos níveis do governo. Os mecanismos devem ser localizados no mais alto escalão de governo e assumir a coordenação, o acompanhamento e a avaliação do progresso relativo ao avanço da mulher e incentivar e promover a participação do conjunto das instituições dos setores público, privado e voluntário de forma descentralizada e transversal. Além disso, devem dispor de recursos orçamentários e capacidade profissional suficientes.
- Para fundamentar e subsidiar o trabalho dos mecanismos institucionais de promoção de políticas para as mulheres, é necessário **avançar na produção de dados**, uma vez que parte significativa das estatísticas e pesquisas oficiais não contemplam ou não apresentam dados sobre raça/etnia interseccionados com recorte de gênero, e que o país não coleta informações oficiais sobre orientação sexual e identidade de gênero. Há, portanto, uma grande lacuna de informações que seriam decisivas para conhecer, monitorar e, conseqüentemente, enfrentar melhor as situações de vulnerabilidade e as desvantagens a que essas populações estão sujeitas.
- O financiamento dos ODS irá depender prioritariamente do compromisso dos próprios Estados com a alocação de seus recursos orçamentários no sentido do alcance pleno e efetivo das metas definidas para cada contexto nacional. Muitos dos compromissos assumidos em Pequim não foram alcançados por falta de financiamento adequado. Uso de ferramentas como orçamentos sensíveis a gênero, que possibilitam ver como a arrecadação e gastos estão contribuindo para reduzir desigualdades, são fundamentais. A Agenda de Ação de Adis Abeba, documento resultante da III Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, traz 32 referências específicas sobre financiamento para igualdade de gênero endereçadas a governos, setor privado, bancos de desenvolvimento e Nações Unidas.
- A construção e o fortalecimento de parcerias ocupam lugar central na agenda dos ODS e responde ao Objetivo 17: Fortalecimento dos Meios de Implementação e Revitalização das Parcerias Globais para o Desenvolvimento Sustentável. A participação e o fortalecimento das organizações e movimentos da sociedade civil são fundamentais para o sucesso dessa agenda. A construção de parcerias com o setor privado e o fortalecimento das parcerias entre governo federal e governos subnacionais também são destacadas como estratégias essenciais para o avanço da implementação dos ODS. Conforme destacado pelo Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, “os governos locais e regionais são essenciais para a promoção do desenvolvimento sustentável inclusivo em seus territórios e, portanto, são parceiros fundamentais na implementação dos ODS”.



Considerações finais

O ODS 5 amplia as metas contidas no Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 3 (ODM3): *Igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres*. Importa ressaltar que o ODS 5, além de suas metas específicas, deve dialogar e compor com os demais ODS, uma vez que as desigualdades de gênero perpassam todos os campos da vida de mulheres e homens, meninas e meninos. Além disso, e especialmente no contexto brasileiro, as dimensões do racismo e das desigualdades socioeconômicas devem estar também articuladas na construção e na implementação de respostas aos desafios que as metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável apresenta.

O Brasil já demonstrou que conta com as capacidades e com a estrutura necessária para fazer valer seu compromisso com a igualdade e com os direitos das mulheres e meninas.

A experiência acumulada no campo do combate à violência contra as mulheres está refletida no Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres (em suas versões I e II) e no Programa Mulher, Viver sem Violência – resultados de um investimento continuado na construção de uma complexa rede organizada em eixos (enfrentamento, prevenção, assistência e garantia de direitos). Uma rede que conta com serviços de responsabilidade federal, estadual e municipal, de caráter especializado e não especializado no atendimento às mulheres, e que abrange órgãos jurídicos, da segurança pública, da assistência social e da rede pública de saúde.

Já no campo do trabalho das mulheres, destaca-se a experiência de negociação e aprovação da Emenda Constitucional no. 72 e pela Lei Complementar no. 150/2015, que versam sobre o trabalho doméstico remunerado. Respondendo às demandas históricas da própria categoria, o Brasil estendeu aos/às trabalhadores/as domésticos/as os direitos constitucionalmente garantidos para os/as demais trabalhadores/as.

Finalmente, merecem destaque os sólidos avanços do Brasil na implementação de políticas sociais e do combate à pobreza. Entre 2012 e 2015, 22 milhões de pessoas superaram a pobreza extrema, das quais 54% (12 milhões) são mulheres⁴⁷. A preferência dada às mulheres na titularidade do principal programa de transferência de renda, o Programa Bolsa Família (PBF), e das casas entregues pelo programa habitacional Minha Casa Minha Vida, provaram-se estratégias acertadas para o enfrentamento da pobreza aliado ao compromisso com a promoção da igualdade de gênero.

Com o investimento continuado e fortalecido nas ações que já se mostraram exitosas, e com a construção e a implementação das novas iniciativas necessárias, o país tem todas as condições de chegar a 2030 com um conjunto de avanços significativos no campo da Igualdade de Gênero e do Empoderamento das Mulheres.

⁴⁷ ONU MULHERES. Mais igualdade para as mulheres brasileiras: caminhos de transformação econômica e social, 2016

REFERÊNCIAS

BRASIL. SPM. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher**. Brasília: SPM, 2015.

CALIXTRE, Alexandre; VAZ, Fábio (orgs.). **PNAD 2014 – Breves análises**. IPEA - Nota Técnica, n. 22, 2015.

CEPAL. **A Agenda 2030 e a Agenda Regional de Gênero: Sinergias para a igualdade na América Latina e o Caribe**. Santiago: CEPAL, 2017. Disponível em: <http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41016/1/S1700105_es.pdf>. Acesso em: 20 de maio de 2017.

CEPAL. **Anuário Estadístico de América Latina y el Caribe 2016**. Santiago: CEPAL, 2017. Disponível em: <http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40972/4/S1601037_mu.pdf>. Acesso em: 20 de maio de 2017.

CIDH. **Violência contra personas lesbianas, gays, bissexuales, trans e itnersex em América**. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/ViolenciaPersonasLGBTI.pdf>>. Acesso em 30 de maio de 2016.

COMISSÃO DE CIDADANIA E REPRODUÇÃO. **Relatório do Seminário Mortalidade Materna e Direitos Humanos no Brasil**. São Paulo: Comissão de Cidadania e Reprodução; Center for Reproductive Rights, 2009.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. **Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, supl. 1, p. 959-966, 2010.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Nascer no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços públicos e privados**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; SESC, 2010.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, IBGE, 2011.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD) – 2013**. Brasília: IBGE, 2015.

INCA. **Atlas da Mortalidade**. Disponível em: <<https://mortalidade.inca.gov.br/MortalidadeWeb/>>. Acesso em: 20 de maio de 2017.

IPC-IG, IPEA. **Bolsa Família e relações de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais**. Research Brief, 55. Brasília: IPC-IG; IPEA, 2016.

LEAL, Maria do Carmo; GAMA, Silvana G. N.; CUNHA, Cíntia B. **Desigualdades raciais, sociodemográficas e na assistência ao pré-natal e ao parto, 1999-2001**. Revista de Saúde Pública, v. 39, n. 1, pp. 100-107, 2005.

MADEIRO, Alberto Pereira; DINIZ, Debora. **Serviços de aborto legal no Brasil – um estudo nacional**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 21, n. 2, p. 563-572, 2016.



NAÇÕES UNIDAS. **CEDAW/C/BRA/CO/7. Para 25 (c)**. Nova Iorque: Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais/Divisão de População, 2015. Disponível em: <http://www.un.org/en/development/desa/population/theme/family-planning/cp_model.shtml>. Acesso em: 9 de maio de 2017.

NAÇÕES UNIDAS. **SDG Report 2016**. Disponível em: <<https://unstats.un.org/sdgs/report/2016/goal-05/>>. Acesso em 14 de maio de 2017.

OIT. **Women at Work. Trends 2016**. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_457317.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2017.

ONU BRASIL. **Glossário de termos do ODS 5**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/glossario-do-ods-5.html>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

ONU BRASIL. **Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Implementação e Acompanhamento no nível subnacional**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-roteiro-localizacao-objetivos-desenvolvimento-2017.pdf?download>>. Acesso em: 10 de abril de 2017.

ONU MULHERES. **Mais igualdade para as mulheres brasileiras: caminhos de transformação econômica e social**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/05/encarte-Mais-igualdade-para-as-mulheres-brasileiras_site_v2.pdf>. Acesso em: 10 de maio de 2017.

PAIXÃO, Marcelo et al. (orgs.). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010**. Rio de Janeiro: Garamond; LAESER; IE/UFRJ, 2010.

PETRY, Sabrina. **Até na hora do parto negra é discriminada**. Folha de São Paulo, São Paulo, 26 de maio de 2002.

ROCHA, Wesley B. et al. **Percepção de profissionais da saúde sobre abortamento legal**. Revista Bioética, v. 23, n. 2, p. 387-99, 2015.

RODRIGUES; Quessia P. **Desigualdades raciais no acesso de mulheres ao cuidado pré-natal e no parto**. Dissertação (Mestrado) – Escola de Enfermagem; Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2009.

SDH. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2012**. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>. Acesso em 30 de maio de 2016.

SENADO FEDERAL. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Senado Federal, 2015.

TGEU. **Trans Murder Monitoring Update: 2016**. Disponível em: <<http://tgeu.org/transgender-day-of-visibility-2016-trans-murder-monitoring-update/>>. Acesso em: 30 de maio de 2016.

WASELFISZ, Júlio J. **Mapa da Violência 2015 – Homicídio de Mulheres no Brasil.** Brasília: Flacso, 2015.

Documento elaborado pelo subgrupo do ODS 5 do Grupo Assessor das Nações Unidas no Brasil sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, do qual participam os seguintes organismos: ONU Mulheres, PNUD, RCO, UNAIDS, UNFPA e UNICEF. O Centro de Excelência contra a Fome do PMA também contribuiu para a elaboração deste documento.

Junho 2017



ANEXO

Metas referentes ao ODS 5: Alcançar a Igualdade de Gênero e Empoderar todas as Mulheres e Meninas.

5.1. Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte;

5.2. Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;

5.3. Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas;

Indicadores estabelecidos pelo Grupo Interagencial de Peritos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IAEG-SDGs):

- *Percentual de meninas com idades entre 15-19 anos que tenham sido submetidos a mutilação/corte genital feminino (MGF / C);*
- *Percentual de mulheres com idade entre 20-24 anos que se casaram por volta dos 15 anos;*
- *Percentual de mulheres com idade entre 20-24 anos que se casaram por volta dos 18 anos);*

5.4. Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção de responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Indicador estabelecido pelo Grupo Interagencial de Peritos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IAEG-SDGs):

- *Tempo gasto no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado*

5.5. Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;

Indicador estabelecido pelo Grupo Interagencial de Peritos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IAEG-SDGs):

- *Percentual de cadeiras ocupadas por mulheres nos parlamentos nacionais);*

5.6. Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.

Metas relativas à implementação:

5.a. Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;

5.b. Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres;

5.c. Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.



INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Palavras-chave

Indústria; Inovação; Infraestrutura; Pesquisa e Desenvolvimento.

Sumário executivo

O ODS 9 visa a desenvolver infraestrutura sustentável; promover a industrialização inclusiva e sustentável; aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas a serviços financeiros; modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis; fortalecer a pesquisa científica e melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais; e aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação – especialmente nos países em desenvolvimento.

Na área de infraestrutura, o Brasil apresentou significativo avanço no acesso às tecnologias de informação e comunicação - TICs, mas avanço desigual na infraestrutura de transporte. Na área da industrialização, a participação da indústria no PIB tem caído, e a recessão enfrentada pelo país até 2017 aumentou o custo do crédito para as PMEs. Na área da inovação, o investimento público e privado em pesquisa e desenvolvimento (P&D) também foi afetado pela recessão.

Para atingir as metas do ODS 9 até 2030, será essencial a liderança do governo para investir em infraestrutura sustentável com maior acesso para os grupos mais vulneráveis; criar as condições para o desenvolvimento industrial socialmente inclusivo e ambientalmente sustentável; e fomentar a pesquisa científica pública e privada que gere benefícios para todos e todas.

Principais conceitos

- **Infraestrutura econômica:** geralmente inclui infraestrutura de informação e comunicação; energia e gás, água e saneamento e gestão de resíduos sólidos; estradas, barragens e canais; e ferrovias urbanas e interurbanas, transportes urbanos, portos e hidrovias e transporte aéreo.¹
- **Infraestrutura resiliente:** infraestrutura capaz de resistir, absorver, acomodar ou se recuperar de impactos, como desastres naturais, de maneira rápida e eficiente, inclusive pela preservação e restauração de suas estruturas e funções básicas essenciais.²
- **Infraestrutura sustentável:** infraestrutura que fornece oportunidades para reconhecer e ampliar os direitos humanos e liberdades fundamentais e a proteção do meio ambiente. Considera quatro áreas centrais: direitos humanos, trabalho decente, o meio ambiente e transparência, prestação de contas e combate à corrupção.³
- **Tecnologias de informação e comunicação (TICs):** tecnologias usadas para transmitir, armazenar, criar, exibir, compartilhar ou trocar informações por quaisquer meios, inclusive eletrônicos⁴. Incluem computadores, a internet, tecnologias de emissão ao vivo, tecnologias de emissão gravada e telefonia.⁵
- **Pesquisa e Desenvolvimento (P&D):** as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) promovem mudança tecnológica, crescimento da produtividade e aumento do bem-estar. Para países em desenvolvimento, principalmente, o investimento em P&D proporciona oportunidades para melhorar suas tecnologias e promover seu desenvolvimento, de modo a estimular e apoiar o crescimento econômico.
- **Industrialização inclusiva e sustentável⁶:** a industrialização é compartilhada por todos os países que se beneficiam de mercados globalizados para bens industriais e serviços. Além disso, o conceito compreende duas dimensões essenciais: primeiro, a dimensão social, que leva em consideração todos os membros da sociedade que são beneficiados pelo crescimento industrial, que é compartilhado por homens, mulheres, comunidades rurais, minorias e empresas grandes, médias e pequenas. Segundo, a dimensão ambiental que desacopla o crescimento das atividades industriais da geração de impactos ambientais negativos e da utilização excessiva de recursos naturais.

¹https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/2078Draft%20Issue%20Brief_Sustained%20and%20Inclusive%20Economic%20Growth_Final_16Oct.pdf

² www.unisdr.org/we/inform/terminology

³https://www.unops.org/SiteCollectionDocuments/Multimedia/Rio/unops_policy_for_sustainable_infrastructure.pdf

⁴ UNITED NATIONS. UN Term Search. Disponível em: <https://unterm.un.org/UNTERM/Display/Record/UNHQ/NA?OriginalId=962325e1257e4565852575a8004bc8c>. Acesso em: 10/10/2016.

⁵ UNESCO-UIS, 2009. <http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002230/223059por.pdf>.

⁶ - <https://isid.unido.org/about-isid.html>



Dados e fatos importantes sobre o ODS 9 no Brasil

O ODS 9 apresenta três áreas estruturantes que constituem elementos essenciais da área de “Prosperidade” da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: infraestruturas resilientes, industrialização inclusiva e sustentável e o avanço tecnológico.

Do ponto de vista econômico, o fato que tem permeado o cenário nacional é a significativa recessão que viveu o país até o início de 2017. Em 2016, observou-se uma queda acentuada no Produto Interno Bruto de -3,6% com amplos efeitos como aumento das taxas de desemprego e fechamento de empresas. O PIB per capita caiu 9,1%, e o investimento agregado, medido pela Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), caiu 10,2%.⁷

A recessão reduz o espaço fiscal do governo com a redução da arrecadação, limitando sua capacidade de investimento em áreas essenciais. Para o setor público consolidado, a atual meta de déficit para 2018 é de 1,8% do (PIB). Investimentos em infraestrutura que são, sobretudo, realizados pelo setor público em áreas como transporte, energia, habitação, telecomunicações, água e saneamento, tiveram uma ampla redução.

Para o setor industrial, o PIB industrial sofreu reduções seguidas de -1,5%, em 2014, -6,3%, em 2015 e -3,8% em 2016, somando uma grande queda na demanda. Em geral, o setor industrial nacional tem o mercado interno como seu principal mercado consumidor e somente alguns setores são capazes de exportar de forma competitiva. Neste sentido, a crise gerou o fechamento de fábricas e o cancelamento de investimentos em novos ciclos de investimento, reduzindo a sua capacidade de incorporar novas tecnologias e processos produtivos mais limpos no longo prazo que possam promover uma industrialização mais sustentável. Muitas fábricas, atualmente, operam com taxas de capacidade ociosa elevada, de aproximadamente 20%.

A produtividade média do setor não acompanhou maiores avanços de outros países. O setor industrial acumulou um crescimento da produtividade média de 1,2%, sendo que o custo real do trabalho aumentou em 2,2%.

Na área de infraestrutura, o ODS 9 visa a desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável, resiliente, com acesso equitativo e a preços acessíveis (Meta 9.1); facilitar o desenvolvimento de infraestrutura em países em desenvolvimento (Meta 9.a); e aumentar o acesso às tecnologias de informação e comunicação - TICs (Meta 9.c).

O Brasil apresentou alguns avanços na área de infraestrutura, especialmente ligados ao aumento da demanda por serviços da população, mas que poderia ter sido acompanhado por uma elevação mais contundente no investimento. Entre 2000 e 2015,⁸ o transporte aéreo de passageiros triplicou, mas o de carga caiu 14%. O trânsito de contêineres quadruplicou, mas a avaliação da qualidade da infraestrutura portuária permaneceu em 2,7/7,0. Apesar do transporte ferroviário de carga ter aumentado em 74%, a extensão da malha ferroviária permaneceu em 30.000 km. Houve um aumento na proporção da malha pavimentada rodoviária de 8,9% para 13,5%, mas a extensão existente permaneceu estável, em 1,6 milhão de km.⁹

⁷ Banco Central, 2017. Conjuntura Econômica.

⁸ <http://databank.worldbank.org/data/home.aspx>

⁹ <https://www.dnit.gov.br/sistema-nacional-de-viacao/sistema-nacional-de-viacao>

Na área da infraestrutura de TICs houve um aumento expressivo no setor. O número de linhas celulares para cada 100 habitantes cresceu exponencialmente (13 para 127), bem como o de usuários de internet (3 para 60) e assinaturas de banda larga (0,06 para 12).¹⁰ O número de servidores de internet com criptografia por milhão de habitantes aumentou de 6 para 77, enquanto o número de linhas fixas per capita aumentou 20%. Entretanto, permanecem lacunas significativas na infraestrutura de transportes e TICs. O Banco Mundial estima que seria necessário investir 7,5% do PIB ao longo de 20 anos para trazer a infraestrutura de telefonia, geração elétrica e rodoviária do Brasil ao patamar da Coreia do Sul.¹¹

Do ponto de vista da indústria, o ODS 9 visa à promoção da industrialização inclusiva e sustentável por meio do aumento significativo da participação da indústria no setor de emprego e o PIB (Meta 9.2); do aumento do acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros (Meta 9.3); e reabilitação das indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos (Meta 9.4).

No caso do Brasil, a indústria é central para o tecido econômico do país, especialmente nas regiões mais populosas que concentram empregos que têm o maior valor agregado. Apesar disso, a indústria nacional passa por gradual processo de redução da participação da indústria de transformação, com a drástica redução na quantidade de indústrias e empregos.

O ODS 9 ressalta, ainda, a relevância do papel que é desempenhado pelas pequenas e médias empresas (PMES) e a necessidade de fomento ao setor com linhas de financiamento específicas. De acordo com dados do SEBRAE nacional, pequenos negócios na economia brasileira representam 27% do Produto Interno Bruto, 52% dos empregos com carteira assinada, 40% dos salários pagos e 8,9 milhões de micro e pequenas empresas. Além disso, no período recessivo enfrentado pelo Brasil até 2017, as PMEs funcionam como “colchão de amortecimento” para muitos trabalhadores que perderam o emprego e acabam estruturando pequenos negócios, normalmente em setores de serviços, como alimentação.

O ODS 9 ainda aponta para a importância que deve ser dada para o fortalecimento da pesquisa científica como base para a melhoria das capacidades tecnológicas dos setores industriais. Para tanto, indica a necessidade do fomento à inovação, que pode ser medida pela quantidade de pesquisadores envolvidos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e pelo volume agregado de investimentos públicos e privados destinados à área. Dados de 2013 indicam que a despesa em pesquisa e desenvolvimento como proporção do PIB no Brasil é de 1,24% e que a quantidade de pesquisadores por milhão de habitantes, em 2010, era de 698.¹²

¹⁰ <http://databank.worldbank.org/data/home.aspx>

¹¹ <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/7179/378990LAC0infr101OFFICIAL0USE0ONLY1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

¹² UNESCO, 2015. Relatório de Ciência UNESCO – Rumo a 2030. <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002354/235407por.pdf>

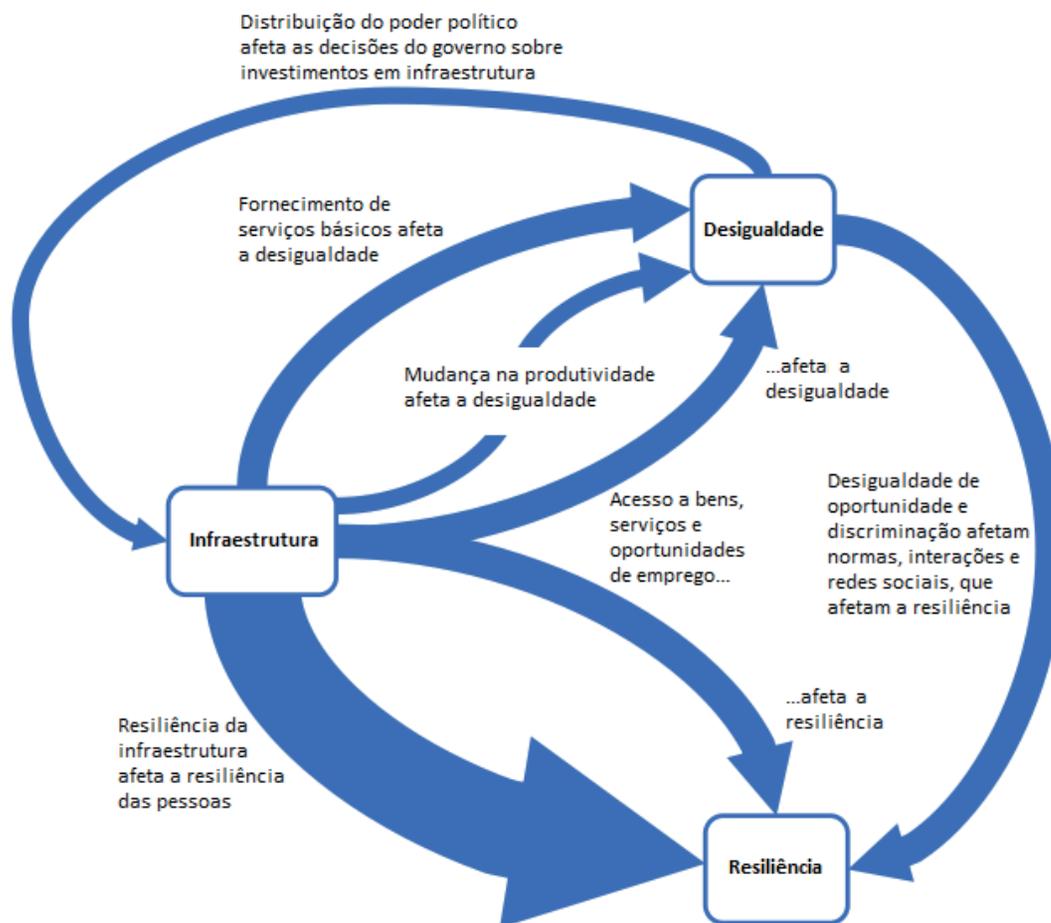


Circunstâncias nacionais em relação ao ODS 9

O Brasil apresenta diferenças regionais e entre grupos populacionais no acesso aos benefícios trazidos pelo desenvolvimento industrial, a infraestrutura e a inovação.

O mundo como um todo apresenta grandes desigualdades no acesso à infraestrutura, o que reforça as desigualdades em oportunidades e resultados entre pessoas, comprometendo o fornecimento de serviços básicos de qualidade a todos/as, a produtividade, acesso a bens e serviços, oportunidades de empregos, entre outros fatores. A desigualdade social, por sua vez, afeta o processo de tomada de decisões sobre as prioridades de investimento do governo em infraestrutura, considerando que os grupos mais vulneráveis têm menor poder político para garantir que suas demandas sejam atendidas. Por fim, a desigualdade social e no acesso à infraestrutura afetam a resiliência das pessoas: sua capacidade de resistir e se adaptar a choques econômicos, sociais e ambientais. A figura abaixo detalha as relações entre infraestrutura, desigualdade e resiliência.¹³

Figura 1: O nexa entre infraestrutura, desigualdade e resiliência



¹³ https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/10786Chapter2_GSDR2016.pdf

O Brasil apresenta importantes desigualdades no acesso à infraestrutura de transporte e de TICs entre diferentes regiões e grupos populacionais. No transporte aeroviário, em 2012, o Programa de Aviação Regional (PAR)¹⁴ estimou que seria necessário reformar ou construir 270 aeroportos para que 96% da população esteja a 100km de um aeroporto com condições de operar voos regulares, a maioria na região Norte. Já o estudo O Brasil Que Voa (BQV)¹⁵, de 2015, identificou 144 municípios sem aeroporto com movimentação de passageiros suficiente para ocupar um voo regular diário, a maioria na região Sudeste.

O modal rodoviário responde pelo transporte de 61,1% da carga, apesar de este ser mais caro e envolver maiores emissões de gases de efeito estufa que os modais ferroviário (20,7%), ou aquaviário (13,6%).¹⁶ As regiões com menor densidade de estradas comparado ao território são a Norte, Centro-Oeste e Nordeste.¹⁷ Estas regiões também tendem a ter altas proporções de estradas em “leito natural” (que não atendem às normas do DNIT) ou “implantadas” (apenas com revestimento primário), e menores proporções de estradas planejadas (comparado ao território) ou duplicadas.

Rede do Sistema Nacional Viário (2015)						
	Norte	Nord.	Sud.	Sul	C-O	Brasil
Densidade (mil km/km²)	29,6	260,2	571,2	550,1	117,0	183,9
Planejada (km)	32.368	29.257	19.458	58.150	18.329	157.561
Não Pavimentada (%)	81,3	85,9	87,9	88,5	83,9	86,5
Leito natural	51,0	74,7	84,7	51,8	76,1	71,6
Implantada	30,4	11,2	3,2	36,8	7,7	14,9
Pavimentada (%)	18,7	14,1	12,1	11,5	16,1	13,5
Simples	18,5	13,8	11,1	10,8	15,1	12,8
Dupla	0,2	0,4	1,0	0,6	0,9	0,7
Total Existente (km)	115.426	416.301	514.121	330.039	187.196	1.563.082

Na infraestrutura de TICs, 57,5% das pessoas possuem acesso à internet e 78,3% possuem celular pessoal.¹⁸ Por trás da média nacional, os grupos menos atendidos são os idosos, as regiões Norte e Nordeste, os domicílios rurais, e os indivíduos com menor rendimento mensal.

¹⁴ <http://www.aviacao.gov.br/noticias/2015/01/programa-de-desenvolvimento-aviacao-regional-quer-democratizar-o-transporte-aereo-no-brasil-1/aviacao-regional-versao-site-v4-final.pdf>

¹⁵ http://www.aviacao.gov.br/obrasilquevoa/pdf/Relatorio_Executivo_O_Brasil_que_Voa_v4.pdf

¹⁶ <http://www.cnt.org.br/Boletim/boletim-estatistico-cnt>

¹⁷ <https://www.dnit.gov.br/sistema-nacional-de-viacao/sistema-nacional-de-viacao>

¹⁸ <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad/suplementos/acesso-a-internet-e-a-televisao-e-posse-de-telefone-movel-celular-para-uso-pessoal>



Acesso à internet e celular (% , 2015)								
	Grupos de idade						Sexo	
	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60+	Homens	Mulheres
Internet	82,4	78,5	69,0	55,3	40,7	17,4	56,8	58,0
Celular	83,3	89,7	88,7	85,3	80,3	56,6	77,6	78,9
	Região						Domicílio	
	Brasil	Norte	Nord.	Sud.	Sul	C-O	Urbano	Rural
Internet	57,5	46,2	45,1	65,1	61,1	64,0	63,3	24,5
Celular	78,3	68,6	69,6	82,6	82,8	86,9	82,8	52,8
	Classe de rendimento mensal (salários mínimos)							
	<1/2	1/2-1	1-2	2-3	3-5	5-10	10-20	20+
Internet	36.1	43.7	45.7	61.8	75.8	85.4	91.4	92.9
Celular	63.1	77.2	81.2	88.7	93.1	95.4	96.3	

Apesar da importância do setor industrial para a estrutura econômica nacional, a indústria passa por um amplo processo de redução no país. A participação da indústria de transformação no Produto Interno Bruto (PIB) é atualmente de 11,40%, sendo que este patamar já alcançou, em 1985, 21,6%. Além disso, a inserção de conteúdo importado na indústria nacional saltou de 16,5%, em 2003, para aproximadamente 24%, em 2016.¹⁹

O ODS 9 ressalta a relevância do papel que é desempenhado pelas pequenas e médias empresas. O setor financeiro nacional, por meio de bancos privados e públicos, tem ampliado a oferta de crédito para as PMEs, mas as fragilidades tradicionais do setor, como falta de educação financeira, conhecimentos administrativos de gestão de pequenas empresas, informalidade e falta de controles contábeis, impedem a ampla expansão, tanto da demanda, quanto da subsequente oferta. A ampliação do acesso a recursos financeiros é fundamental para o crescimento da participação das PMES no mercado nacional e subsequente inserção em cadeias internacionais de valor.

O crédito é um importante canal de fomento para as PMES e essencial para a recuperação econômica. O crédito para pessoas jurídicas está, em termos reais, 44% abaixo do início de 2008. Apesar disso, as taxas de inadimplência e as concessões de crédito começam a se estabilizar, como consequência das reestruturações e renegociações de dívidas.

Para as PMEs, a situação creditícia é a mais grave, pois com o aumento das taxas de inadimplência, que atingiu 6,7% no final de 2016 (6,7 % e 8,25%, incluindo reestruturações), contra 1,1% das grandes empresas, a oferta de novos recursos despencou. Muitas PMEs foram obrigadas a buscar linhas de financiamento mais caras até para capital de giro, comprometendo a saúde da empresa. Os recursos atualmente disponíveis são escassos e caros, mesmo com a redução da taxa SELIC.

¹⁹ Banco Central, 2017. Conjuntura Econômica.

A modernização da indústria, que deve incorporar aspectos ambientais e sociais, é fundamental para que os processos produtivos possam utilizar de forma racional recursos naturais escassos e reduzir a geração de externalidades ambientais negativas. O aumento da eficiência conseqüentemente eleva a produtividade e torna o setor mais competitivo. Diversos setores da indústria nacional não acompanharam os avanços tecnológicos que foram verificados em outros parques industriais. A indústria nacional tornou-se, em certa medida, obsoleta e com processos antigos.

O rápido crescimento econômico do Brasil entre 2004 e 2012 traduziu-se em aumento de gastos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) por parte do governo e do setor privado. Nesse período, os investimentos brutos em ciência quase duplicaram (para US\$ 35,5 bilhões), passando de 0,97% para 1,16% do PIB. No entanto, desde 2010, apenas o setor governamental vem aumentando a intensidade da P&D, uma vez que a contribuição não governamental diminuiu de 0,57% para 0,52% do PIB (2012).²⁰

Passado o “boom econômico” da primeira década dos anos 2000, o quadro recessivo do país até 2017 impôs uma severa contração dos gastos das empresas brasileiras em P&D. A crise da Petrobras deverá ter um grande impacto sobre o investimento em P&D, uma vez que ela sozinha foi responsável por cerca de 10% do investimento em capital fixo anual do país nos últimos anos. A queda na receita do governo também deve afetar a política de ciência, tecnologia e inovação.

Para concretizar o compromisso da Agenda 2030 de não deixar ninguém para trás, é essencial coletar dados desagregados sobre diferentes regiões e grupos populacionais. No âmbito do ODS 9, foram identificadas lacunas estatísticas referentes à proporção da população rural que vive a 2km de uma estrada que permite o tráfego o ano todo e a desagregação do acesso à internet e celular por raça/cor.

Os 17 ODS estão intrinsecamente entrelaçados, e avanços em cada um deles promovem avanços nos demais. No âmbito do ODS 9, foram identificadas sinergias entre a área de inovação e o ODS 4 (Educação); e entre as áreas de indústria e infraestrutura e os ODS 6 (Água), 7 (Energia), 8 (Emprego e Crescimento) e 11 (Cidades Sustentáveis).

Caminhos para a ação

A transformação estrutural das economias, necessária para atingir as metas apontadas pelo ODS 9, é fundamental para a ampliação das taxas de crescimento de longo prazo e garantir o bem-estar social para todas as parcelas da sociedade (UNIDO, 2016). Neste contexto, os governos devem assumir um papel primordial no estabelecimento de políticas e condições necessárias, capazes de moldar o ambiente econômico para fomentar a ampliação da infraestrutura, adequar o atual parque industrial nacional para as bases mais sustentáveis e inclusivas, e fomentar a pesquisa científica aplicada, em conjunto com o setor privado e demais *stakeholders*.

Existe amplo suporte empírico para a noção de que o investimento, tanto por parte do governo quanto do setor privado, em infraestrutura e no setor industrial moderno, baseado no conceito de economia circular, fornece um caminho claro para explorar

²⁰ UNESCO, Relatório de Ciência da UNESCO: Rumo à 2030 (2015), <http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002354/235407por.pdf>



economias de escala, direcionar inovação, criando empregos formais, facilitando a ampliação do comércio internacional, elevando as taxas de crescimento do Produto Nacional Bruto no longo prazo.

Neste contexto, a estratégia de política pública para os setores industriais e de infraestrutura devem estar calcadas em instrumentos de comando e controle e medidas de incentivo econômico que ampliem a competitividade internacional da economia brasileira, com processos produtivos ambientalmente mais adequados, que utilizem cada vez menos recursos naturais escassos, que emitam uma quantidade menor de externalidades ambientais negativas, e que sejam capazes de disseminar benefícios equânimes para todos os membros da sociedade, notadamente para grupos mais vulneráveis.

Arranjos institucionais e incorporação do(s) ODS nos arcabouços nacionais

O Brasil possui arranjos institucionais capazes de incorporar os ODS no arcabouço nacional de política pública. O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MT) tem como competência a política nacional de transportes dos modais ferroviário, rodoviário, aquaviário e aeroviário. O Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) reúne os projetos prioritários do governo para investimentos em infraestrutura, por meio de parceria com o setor privado. A infraestrutura de transporte e TICs está contemplada no 3º eixo do Plano Plurianual 2016-2019 (ampliação da produtividade e da competitividade da economia) e nas Diretrizes Estratégicas 12 (direito à comunicação e inclusão digital) e 25 (melhoria do transporte de passageiros e de carga).

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) tem como competência a política nacional de telecomunicações. Os objetivos vinculados ao programa temático de comunicações no PPA incluem: expandir o acesso à internet, implantar a TV digital, ampliar os serviços de comunicação, incentivar a produção de conteúdo nacional e da Rede Nacional de Comunicação Pública, além de promover a indústria nacional de telecomunicações.

No mesmo espírito, a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) vem passando por mudanças significativas, desde o início dos anos 2000, quando começou a ser promovida uma alteração significativa do marco jurídico do setor. Nos primeiros anos da década, foram constituídos novos fundos públicos de financiamento que propiciaram a ampliação e regularização de recursos para sustentar um novo patamar de investimentos na área. Foram alteradas a regulação da área de informática, da área de biotecnologia, entre outras áreas ligadas à inovação. Entre 2005 e 2007, essa reforma atinge seu patamar com a promulgação da nova Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e da Lei de Inovação, a qual delegou à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), subordinada ao MCTIC, o papel de agência de fomento e Secretaria Executiva do fundo FNDCT.

A inovação dos processos produtivos e gerenciais das empresas brasileiras representa outro importante aspecto do contexto interno da política econômica e que contribui para a reação do setor produtivo às frequentes restrições cíclicas de crises externas. A inovação, assim, deve ser vista como fator de elevação da produtividade,

competitividade empresarial e dos níveis de internacionalização das empresas brasileiras. Para apoiar e acelerar os processos de inovação das empresas, o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) formulou, em 2008, a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) que, por meio de macrometas, posiciona a inovação como ação estratégica e prioritária para o desenvolvimento de todos os componentes do setor produtivo nacional.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) tem, como competência central, a política da indústria, do comércio e dos serviços; transferência de tecnologia, metrologia, normalização e qualidade industrial e políticas de comércio exterior. Para o setor industrial, o Plano Brasil Maior foi lançado em 2011 pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), com o intuito de aumentar a competitividade da indústria nacional. O instrumento básico utilizado pelo plano foi a desoneração fiscal para impostos pagos por máquinas, a permissão para desconto imediato dos impostos pagos na aquisição de máquinas para a indústria e a desoneração da folha de pagamento para os setores que empregam grande volume de mão de obra, como os de confecção, calçados, móveis e programas de computadores. Em 2016, o governo anunciou o final do plano e a estruturação de uma nova política mais horizontal, que ainda está em debate e desenho.

Meios de implementação

A falta de espaço fiscal para investimentos públicos traz a necessidade de tornar os projetos atrativos para o capital privado. Isso exige regras claras e previsíveis para investimentos; preparação cuidadosa dos projetos; fontes diversificadas de financiamento; modernização das regras de licitação; melhora da governança de empresas estatais; separação de cadeias verticalmente integradas de infraestrutura para ampliar a concorrência; agência reguladoras para garantir preços acessíveis; e reforma da estrutura tarifária para aproximar os investimentos da rentabilidade.²¹ Para maximizar o impacto de recursos públicos escassos, o Banco Mundial recomenda reformas para corrigir falhas de mercado e instrumentos para compartilhar o risco antes de recorrer ao financiamento público.²²

Boas práticas e lições aprendidas

Em termos gerais, pode-se afirmar que existe a necessidade de uma série de condições capazes de atrair e promover investimentos em infraestrutura, inovação e na expansão e aprimoramento da indústria. Para atingir as Metas indicadas no ODS 9, é essencial que os investimentos considerem, também, a sustentabilidade e a resiliência dos projetos, bem como as desigualdades de acesso entre regiões e grupos populacionais.

²¹ <https://www.oecd.org/daf/inv/investment-policy/Fostering-Investment-in-Infrastructure.pdf>

²² <http://documents.worldbank.org/curated/en/676711491563967405/Rethinking-infrastructure-in-Latin-America-and-the-Caribbean-spending-better-to-achieve-more>



Em termos de potenciais boas práticas para a efetiva implementação do ODS 9 no país, pode-se ressaltar os seguintes itens:

- Investir em infraestrutura sustentável, considerando as dimensões de direitos humanos (saúde e segurança, gênero, pessoas com deficiência, povos indígenas, patrimônio cultural, reassentamento), trabalho decente (liberdade de associação, trabalho forçado, trabalho infantil, não-discriminação, remuneração e carga de trabalho), meio ambiente (poluição, uso sustentável de recursos, mudança do clima, biodiversidade, degradação do solo, redução de riscos de desastres), transparência e anticorrupção;²³
- Investimentos em infraestrutura devem levar em consideração aspectos relevantes como a visão nacional, a governança, a gestão de ativos, a modelagem de sistemas de infraestrutura, o planejamento nacional de infraestrutura, o planejamento de aquisições, a participação do investimento privado e a entrega e operação dos projetos;²⁴
- Apoiar a integração das pequenas e médias empresas e seus clusters em cadeias de valor global, nacional e regional, por meio do estabelecimento de ambiente de negócios adequados e estruturas regulatórias alinhadas;
- Fortalecimento de financiamento internacional e mobilização doméstica de recursos, aprimorando a relação entre inovação e investimentos em infraestrutura e indústria, o que aprofunda a integração regional e a integração econômica nos países em desenvolvimento;
- Fomento da cooperação entre os setores público e o privado, baseados nos parâmetros previstos pelo conceito de economia circular, para conduzir a modelos de desenvolvimento sustentável, especialmente nas regiões menos desenvolvidas;
- Fortalecimento das capacidades nacionais de formulação de política em parceria com o setor privado, de forma que se crie um ambiente de negócios propício para investimentos que conduzam ao desenvolvimento inclusivo e sustentável, emprego decente e empoderamento econômico de grupos vulneráveis, incluindo jovens e mulheres;
- Estímulo a instrumentos que orientem a pesquisa & desenvolvimento para o alcance dos ODS, de forma que a promoção da inovação promova a inclusão e não perpetue ou amplie desigualdades;
- Implementação de políticas públicas baseadas na combinação de instrumentos de incentivo econômico e medidas de comando e controle, capazes de fomentar a mais ampla mudança dos setores de infraestrutura e industrialização para bases ambientalmente adequadas, promovendo acordos voluntários de meio ambiente e medidas que vão além do mínimo exigido pela legislação ambiental e social;
- Aprimoramento da participação social em diversas esferas da tomada de decisão por meio de audiências públicas, palestras e conselhos consultivos²⁵.

²³https://www.unops.org/SiteCollectionDocuments/Multimedia/Rio/unops_policy_for_sustainable_infrastructure.pdf

²⁴ <https://www.unops.org/english/News/Pages/The-Systems-of-Systems-Approach-to-Infrastructure.aspx>

²⁵ Na infraestrutura de transporte, as agências nacionais de Transportes Terrestres (ANTT), Transportes Aquaviários (ANTAQ), e Aviação Civil (ANAC) publicam agendas regulatórias bienais e realizam audiências públicas. O Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte (CONIT), o Conselho Nacional de Secretários de Transportes (Consetrans), o Conselho Consultivo da ANAC e a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (Conaero) contam com a participação da sociedade civil. A Secretaria de Aviação Civil do Ministério dos Transportes também realiza consultas públicas. Na infraestrutura de TICs, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) realiza audiências públicas, chamamentos públicos,

Considerações finais

A desigualdade no acesso à infraestrutura, reforça as desigualdades em oportunidades e resultados entre pessoas, bem como compromete a resiliência.

O ODS 9 tem foco em áreas estruturantes da economia nacional, sendo relevante para a recuperação após o recente cenário recessivo da economia brasileira. A promoção da infraestrutura de qualidade, que deve ser confiável, sustentável, resiliente e de amplo acesso à população, contribuiria significativamente para a elevação da renda per capita média e da produtividade geral dos fatores. Além disso, forneceria as bases necessárias para o que o país possa ser mais competitivo internacionalmente e, assim, compartilhar, de maneira mais adequada, os benefícios da ampliação do comércio internacional.

A promoção da industrialização inclusiva e sustentável refere-se ao aumento da participação da indústria de forma agregada na economia nacional, em bases ambientalmente sustentáveis e socialmente inclusivas, o que seria de especial importância para contribuir com a recuperação da economia nacional. O conceito de industrialização inclusiva e sustentável carece de desenvolvimento de indicadores específicos capazes de capturar de forma completa as dimensões econômicas, sociais e ambientais, que vão além dos tradicionais indicadores macroeconômicos, utilizados nas contas nacionais. A expansão do setor manufatureiro cria empregos, desenvolve e introduz novas tecnologias, e produz bens e serviços essenciais ao mercado. A industrialização oferece extensas oportunidades para o emprego de mulheres e, tendo em vista o desenvolvimento tecnológico, cria a demanda por trabalhadores/as qualificados/as que, por sua vez, estimula o desenvolvimento da educação e das estruturas de treinamento.

A modificação dos setores de infraestrutura e de indústria é essencial para transição estrutural da economia de um modelo tradicional para um paradigma mais sustentável, baseado na noção de economia circular. O Brasil ainda depende largamente do setor de *commodities*, que é dependente de recursos naturais escassos, como solo e água de boa qualidade, assim como de recursos minerais e energia. Muitos dos processos produtivos são baseados em técnicas poluentes que contaminam, não só as regiões onde são produzidos os minérios, mas também diversas regiões urbanas. Além disso, a rápida expansão da produção agrícola e pecuária teve consequências negativas para diversos ecossistemas brasileiros, como o Cerrado e a Amazônia. O ODS 9 indica a adaptação para um modelo de economia mais heterogêneo, com diversificação produtiva que tenha o comprometimento com a proteção ambiental e compartilhamento de benefícios.

O ODS 9 aponta, ainda, para a importância que deve ser dada ao fortalecimento da pesquisa científica, como base para a melhoria das capacidades tecnológicas dos setores industriais. Para tanto, indica a necessidade do fomento à inovação, que pode ser medido pela quantidade de pesquisadores/as envolvidos/as em P&D e pelo volume agregado de investimentos públicos e privados destinados à área.

consultas públicas e conta com um Conselho Consultivo com representantes das prestadoras de serviços de telecomunicações, dos usuários e da sociedade.



REFERÊNCIAS

ANTAQ. **Anuário 2016**. Disponível em: <<http://web.antaq.gov.br/Anuario2016/>>. Acesso em: 5 de maio de 2017.

ANTT. **Estatísticas e Estudos Rodoviários – Dados Operacionais**. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/passageiros/Dados_Operacionais>. Acesso em: 5 de maio de 2017.

ANTT. **Evolução do Transporte Ferroviário**. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/ferrovias/Evolucao_do_Transporte_Ferroviario.html>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

CNT. **Boletim Estatístico**. Disponível em: <<http://www.cnt.org.br/Boletim/boletim-estatistico-cnt>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

DNIT. **Sistema Nacional de Viação**. Disponível em: <<https://www.dnit.gov.br/sistema-nacional-de-viacao/sistema-nacional-de-viacao>>. Acesso em: 20 de abril de 2017

IBGE. **Suplemento Acesso à Internet e à Televisão e Posse de Telefone Móvel Celular para Uso Pessoal – 2013 a 2015**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad/suplementos/aceso-a-internet-e-a-televisao-e-posse-de-telefone-movel-celular-para-uso-pessoal>>. Acesso em: 12 de maio de 2017.

ONU BRASIL. **Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Implementação e Acompanhamento no nível subnacional**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-roteiro-localizacao-objetivos-desenvolvimento-2017.pdf?download>>. Acesso em: 10 de abril de 2017.

OECD. **Fostering Investment in Infrastructure**. Disponível em: <<https://www.oecd.org/daf/inv/investment-policy/Fostering-Investment-in-Infrastructure.pdf>>. Acesso em: 12 de maio de 2017.

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL. **Aviação Regional – Conectando o Brasil**. Disponível em: <<http://www.aviacao.gov.br/noticias/2015/01/programa-de-desenvolvimento-aviacao-regional-quer-democratizar-o-transporte-aereo-no-brasil-1/aviacao-regional-versao-site-v4-final.pdf>>. Acesso em: 4 de maio de 2017.

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL. **Conheça o Brasil que Voa**. Disponível em: <http://www.aviacao.gov.br/obrasilquevoa/pdf/Relatorio_Executivo_O_Brasil_que_Voa_v4.pdf>. Acesso em: 10 de maio de 2017.

UN-DESA. **TST Issue Brief: Sustained and Inclusive Economic Growth, Infrastructure Development, and Industrialization**. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/2078Draft%20Issue%20Brief_Sustained%20and%20Inclusive%20Economic%20Growth_Final_16Oct.pdf>. Acesso em 10 de maio de 2017.

UN-DESA. **Global Sustainable Development Report**. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/globalsreport/2016>>. Acesso em: 5 de junho de 2017.

UN-DESA. **SDG Indicators Global Database**. Disponível em: <<https://unstats.un.org/sdgs/indicators/database/?area=BRA>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

UNESCO. **Relatório de Ciência UNESCO – Rumo a 2030**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002354/235407por.pdf>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

UNESCO. **Glossário de Terminologia Curricular**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002230/223059por.pdf>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

UNIDO. **Inclusive and Sustainable Industrial Development**. Disponível em: <<https://isid.unido.org/about-isid.html>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

UNISDR. **Terminology on DRR**. Disponível em: <<http://www.unisdr.org/we/inform/terminology>>. Acesso em: 17 de abril de 2017.

UNOPS. **UNOPS policy for sustainable infrastructure**. Disponível em: <https://www.unops.org/SiteCollectionDocuments/Multimedia/Rio/unops_policy_for_sustainable_infrastructure.pdf>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

UNOPS. **The System of Systems Approach to Infrastructure**. Disponível em: <<https://www.unops.org/english/News/Pages/The-Systems-of-Systems-Approach-to-Infrastructure.aspx>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

WORLD BANK. **Infrastructure in Latin America and the Caribbean**. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/7179/378990LAC0infr101OFFICIAL0USE0ONLY1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

WORLD BANK. **Rethinking infrastructure in Latin America and the Caribbean: spending better to achieve more**. Disponível em: <<http://documents.worldbank.org/curated/en/676711491563967405/pdf/114110-REVISED-Rethinking-Infrastructure-Low-Res.pdf>>. Acesso em: 30 de maio de 2017.

WORLD BANK. **World Development Indicators**. Disponível em: <<http://databank.worldbank.org/data/home.aspx>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

Documento elaborado pelo subgrupo do ODS 9 do Grupo Assessor das Nações Unidas no Brasil sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, do qual participam os seguintes organismos: ONU-HABITAT, PNUD, RCO, UNESCO, UNIDO e UNOPS. O Centro de Excelência contra a Fome do PMA também contribuiu para a elaboração deste documento.

Junho 2017



ANEXOS

Anexo 1 – Metas do ODS 9

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

9.1 desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

9.3 aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados

9.4 até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

9.5 fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

9.a facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

9.b apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às *commodities*

9.c aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Anexo 2 – Dados Relevantes

Dados relevantes ²⁶	Valor
9.1.1 Proporção da população rural que vive a 2km de uma estrada que permite tráfego o ano todo	n/a
Estradas pavimentadas (2015) ²⁷	13,5%
9.1.2 Volume de passageiros e carga por meio de transporte	
Aéreo - carga (toneladas, 2014)	531.972
Aéreo – passageiros (2014)	100.403.628
Aquaviário – movimentação portuária (toneladas, 2016) ²⁸	997.359.800
Ferrovário – carga (toneladas úteis, 2015) ²⁹	491.035.000
Ferrovário – passageiros (2015) ³⁰	1.889.208
Rodoviário – carga (1,000 toneladas km útil, 2016) ³¹	485.625.000
Rodoviário – passageiros regular e semiurbano (2015) ³²	97,698,303
9.2.1 Valor agregado industrial como proporção do PIB (2015)	12,2%
Valor agregado industrial per capita (USD, 2015)	1.322,92
9.3.1 Proporção de pequenas indústrias no valor agregado industrial total	
Proporção de pequenas indústrias com empréstimo ou linha de crédito	
9.4.1 Emissões de CO₂ por unidade de valor agregado (2013)	
Emissões de CO ₂ (toneladas)	452,4
Emissões de CO ₂ por unidade de PIB (PPP) (kgCO ₂ /USD)	0,15
Emissões de CO ₂ por unidade de valor agregado industrial (kgCO ₂)	0,33
9.5.1 Despesa em pesquisa e desenvolvimento como proporção do PIB (2013)	1,24%
9.5.2 Pesquisadores (equivalente em tempo integral) por milhão de habitantes (2010)	698
9.a.1 Apoio internacional oficial total para a infraestrutura (USD milhões, 2014)	1,714.27
9.b.1 Valor agregado por indústrias de média e alta tecnologia como proporção do valor agregado total	0,35%
9.c.1 Proporção da população com cobertura celular	
Cobertura 2G (2015)	92,1%
Cobertura 3G (2015)	93,5%

²⁶ Quando não indicado, a fonte é: <https://unstats.un.org/sdgs/indicators/database/?area=BRA>

²⁷ <https://www.dnit.gov.br/sistema-nacional-de-viacao/sistema-nacional-de-viacao>

²⁸ <http://web.antaq.gov.br/Anuario2016/>

²⁹ http://www.antt.gov.br/ferrovias/Evolucao_do_Transporte_Ferrovuario.html

³⁰ <http://www.cnt.org.br/Boletim/boletim-estatistico-cnt>

³¹ <http://www.cnt.org.br/Boletim/boletim-estatistico-cnt>

³² http://www.antt.gov.br/passageiros/Dados_Operacionais



VIDA NA ÁGUA

Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Palavras-chave

Conservação; Uso sustentável; Oceanos; Mares; Zona costeira; Ecossistema marinho e costeiro; Recursos costeiros; Recursos marinhos.

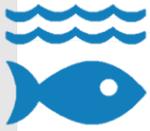
Sumário executivo

A ampla extensão da zona costeira e marinha sob jurisdição territorial do Brasil, associada à grande diversidade dos seus ecossistemas e recursos, oferecem para o país vários desafios e oportunidades importantes no que se refere à conservação e uso sustentável no contexto do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14 da Agenda 2030. Para o Brasil, entre as questões mais relevantes ao ODS 14 e às suas respectivas metas, as quais demandam uma ação coordenada entre as várias esferas governamentais e os demais setores da sociedade, destacam-se: a poluição marinha; a conservação e gestão integrada dos ecossistemas marinhos e costeiros; e a gestão sustentável da pesca e da aquicultura. Nesse sentido, este documento destaca três principais caminhos para essa ação no contexto da implementação da Agenda 2030, em potencial parceria com o Sistema da ONU no Brasil, a partir de uma perspectiva de fortalecimento da gestão ecossistêmica do oceano e dos seus recursos, que conte com uma participação qualificada e sensível às características socioculturais dos setores-chave da sociedade brasileira, bem como de harmonização do arcabouço jurídico nacional com o direito internacional sobre o tema, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), a qual o Brasil ratificou em 22 de dezembro de 1988.

Principais conceitos

Os oceanos contêm 97% de toda a água do planeta, do qual cobrem cerca de três quartos da sua superfície total. Os oceanos e seus recursos têm importância fundamental para o bem-estar humano, a conservação ambiental e o desenvolvimento social e econômico em todo o mundo, principalmente para as comunidades costeiras, as quais representam mais de 37% da população mundial. Deles dependem várias atividades que geram e sustentam meios de subsistência, empregos e renda, tais como a pesca, a navegação, o transporte de cargas, o turismo e a extração de recursos minerais. Mares e oceanos também fornecem serviços ecossistêmicos essenciais, ajudando a regular o sistema climático, por meio da absorção de calor e dióxido de carbono (CO₂) da atmosfera ou protegendo as áreas costeiras de inundações e erosão. No entanto, os recursos costeiros e marinhos são extremamente vulneráveis aos impactos da degradação ambiental, da poluição, da sobrepesca e da mudança global do clima. Nesse sentido, destacam-se, a seguir, alguns conceitos importantes associados a tais impactos, que também são particularmente relevantes para o Brasil:

- **Acidificação oceânica** – Os oceanos absorvem grande parte do CO₂ gerado pelas atividades humanas (tais como transportes, processos industriais e desmatamento), o que diminui seu pH, aumentando sua acidez, além de alterar o equilíbrio químico necessário para as várias formas de vida marinha, provocando assim impactos negativos para os recursos e ecossistemas costeiros e marinhos.
- **Aumento do nível médio dos mares** - aumento do volume de água nos oceanos do mundo, que gera aumento do nível médio dos mares. É principalmente atribuído aos efeitos da mudança global do clima, tais como o aumento da temperatura da água dos oceanos e o conseqüente derretimento das geleiras. Pode causar perda de biodiversidade marinha, aumento de inundações e erosão costeira. De acordo com o Quinto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), estima-se um aumento do nível médio dos oceanos em 40-63 cm até 2100.
- **Sobrepesca** – captura de recursos pesqueiros em taxas superiores à reprodução e/ou recrutamento das populações-alvo. Assim, quando o esforço de pesca não é devidamente regulado pelas medidas de gestão e ordenamento estabelecidas pelos órgãos ambientais, especialmente quando há baixa qualidade do engajamento e participação dos atores econômicos e sociais, os estoques pesqueiros e os ecossistemas costeiros e marinhos ficam prejudicados. Sublinha-se que a pesca nos mares e oceanos contribui significativamente para a manutenção e o desenvolvimento de modos de vida, garantindo a segurança alimentar, os meios de subsistência e a economia de pequena escala por meio do extrativismo de uma significativa diversidade de espécies de peixes, moluscos e crustáceos.



No que diz respeito à responsabilidade legal e territorial de cada país em tema de conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos, cabe destacar o conceito de:

- **Zona Econômica Exclusiva (ZEE)** - é a zona marítima que separa as águas de domínio nacional dos países costeiros das águas de domínio internacional, dentro da qual cada país tem prerrogativa exclusiva para a utilização dos respectivos recursos marinhos, tanto vivos como não-vivos, e responsabilidade legal direta por sua gestão territorial e ambiental. Estende-se até 200 milhas marítimas a partir da costa de domínio nacional.

Dados e fatos importantes sobre o ODS 14 no Brasil

Destacam-se a seguir algumas das questões relativas consideradas pelo Sistema ONU no Brasil como mais importantes para o país, que serão tratadas em relação ao conjunto de metas relevantes do ODS14:

- **Poluição marinha (meta 14.1)** - a exploração de petróleo e gás em alto mar, o transporte e a navegação marítima, a maricultura intensiva e a crescente urbanização da zona costeira são considerados como os principais fatores geradores de poluição química e orgânica, bem como de resíduos sólidos, em particular o lixo plástico.

Atividades humanas em ecossistemas terrestres, tais como a agropecuária, a produção industrial de alimentos, a queima de combustíveis fósseis e o despejo de águas residuais não tratadas, têm aumentado de grande maneira a quantidade de nutrientes como o nitrogênio e o fósforo no meio ambiente marinho. A concentração excessiva de tais nutrientes causa eutrofização e hipóxia (baixa quantidade de oxigênio dissolvido na água), deteriorando a qualidade das águas e causando impactos nocivos em termos de saúde humana e perda de biodiversidade. A grande extensão do território e a urbanização desordenada ao longo da zona costeira têm dificultado muito as ações de prevenção, controle e fiscalização da poluição marinha no Brasil.

- **Conservação e gestão integrada dos ecossistemas marinhos e costeiros (metas 14.2, 14.3 e 14.5)** – frente aos impactos das atividades humanas, inclusive nos ambientes terrestres adjacentes à zona costeira, percebe-se a necessidade de aumentar significativamente o número e a extensão das áreas marinhas protegidas, bem como garantir que sejam instrumentos de gestão efetiva dos ecossistemas marinhos e dos seus recursos. Além disso, despertam crescente preocupação para o Brasil a mudança global do clima e seus impactos adversos sobre o ecossistema marinho e costeiro, principalmente no que se refere à elevação da temperatura e acidificação, que danificam os recifes coralinos.

Ao implementar sua estratégia nacional para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, em cumprimento aos compromissos relevantes à Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), em 1994 o governo brasileiro estabeleceu o Programa Nacional da Diversidade Biológica (Pronabio). No âmbito do Pronabio, ao longo de 1999, com recursos do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade

Biológica Brasileira (Probio), sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente (MMA), foram identificadas as primeiras áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade na Zona Costeira e Marinha.

Atualmente, menos de 2% da área marinha brasileira está protegida em Unidades de Conservação. De acordo com o Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), estabelecido pelo Decreto n. 5.758/2006, as áreas marinhas protegidas devem promover e apoiar a conservação da biodiversidade e a recuperação dos estoques pesqueiros. Nesse sentido, o PNAP também delimita áreas ou zonas de exclusão de pesca.

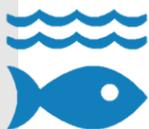
Quanto à zona costeira, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988, no § 4º do seu artigo 225, a define como “patrimônio nacional”, por ser considerada uma porção de território brasileiro que deve merecer uma atenção especial do poder público quanto à sua ocupação e ao uso de seus recursos naturais, assegurando-se a preservação do meio ambiente. Nesse sentido, o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), constituído pela Lei n. 7.661/1988, é a base para a formulação de políticas, planos e programas estaduais e municipais relevantes, por meio da elaboração e aplicação de instrumentos de controle dos agentes causadores da poluição e por meio de sistemas e práticas de gestão integrada, descentralizada e participativa. A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), que coordena a implementação da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), também é responsável pela elaboração do PNGC e suas atualizações, por intermédio de um Grupo de Coordenação constituído para este propósito, sob direção da Secretaria da CIRM (SECIRM). No âmbito da CIRM, em 1996, foi criado o Grupo de Integração de Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), coordenado pelo MMA, com o propósito de promover a articulação das ações federais na Zona Costeira com as ações desenvolvidas nos estados e municípios litorâneos.

No que diz respeito à acidificação (meta 14.3), observa-se que em 2006 o Brasil aderiu à Iniciativa Internacional dos Recifes de Coral (ICRI), uma parceria entre governos, organizações internacionais e organizações não governamentais, que visa promover a conservação dos recifes de corais e dos ecossistemas relacionados em todo o mundo. Além disso, desde dezembro de 2012, existe uma Rede de Pesquisa Brasileira em Acidificação dos Oceanos (BrOA - www.broa.furg.br). A Rede facilita a cooperação científica interdisciplinar e interinstitucional para o desenvolvimento de estudos sobre acidificação oceânica, e também dialoga com vários programas internacionais em curso.

- **Sobrepesca, pesca ilegal e gestão sustentável da pesca e aquicultura (metas 14.4, 14.6 e 14.7)** – estudos técnicos e dados estatísticos oficiais têm demonstrado a importância de ordenar e regular as práticas da pesca, da menor à maior escala, de modo a garantir as condições necessárias para a conservação do ecossistema marinho e o uso sustentável dos seus recursos.

No que se refere à meta 14.4, desde 2013, existe o Plano Nacional de Combate à Pesca Ilegal, não Declarada e não Regulamentada, que abrange 14 dos 27 estados da Federação. Entretanto, verifica-se deficiências em termos de infraestrutura, recursos humanos, institucionais e financeiros adequados para sua efetiva implementação e fiscalização.

No que se refere à meta 14.6, cabe destacar que o extinto Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o objetivo de dar incentivo aos pescadores e tornar o pescado nacional mais competitivo, criou o Programa de Subvenção Econômica ao Preço do



Óleo Diesel. Por meio desse Programa, os pescadores profissionais artesanais, bem como os armadores e industriais que também são proprietários ou arrendatários de embarcações pesqueiras, têm direito de comprar óleo diesel mais barato nos postos habilitados pelo MPA. O Programa também concede um selo e um certificado de pesca legal aos proprietários de embarcações regulares.

A meta 14.7 é menos relevante em termos nacionais, mas interessante no que se refere à cooperação técnica internacional, por ser direcionada para Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e Países de Menor Desenvolvimento Relativo, com alguns dos quais o Brasil tem estabelecido iniciativas de cooperação Sul-Sul.

Em termos de meios de implementação do ODS 14 (metas 14.a, 14.b e 14.c) todas as metas deste ODS são particularmente relevantes para o apoio ao desenvolvimento sustentável do país, pois promovem o aumento do conhecimento técnico-científico sobre oceanos, mares e recursos marinhos, bem como o aumento das oportunidades de acesso aos mercados por parte dos pescadores artesanais e a aderência do país à UNCLOS.

Com relação à meta 14.a:

- i. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação tem promovido e coordenado a participação do Brasil na Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) no que se refere às ciências oceânicas. A COI, secretariada pela UNESCO, promove a cooperação internacional e coordena programas relacionados à pesquisa, a sistemas de observação, serviços ecossistêmicos oceânicos, mitigação de danos e desenvolvimento de capacidades, com vistas a ampliar o conhecimento e efetivamente manejar os recursos naturais nas regiões marinhas e oceânicas. A Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil (DHN) coordena e promove a participação do país na COI.
- ii. A DHN também é responsável por implementar as atividades do Programa Piloto Sistema Global de Observação dos Oceanos Brasil (GOOS). Entre os objetivos do Programa destacam-se a ampliação e a consolidação de um sistema de observação dos oceanos, para aperfeiçoar o conhecimento científico e fornecer subsídios aos estudos, às previsões e às ações voltadas para mitigação e adaptação à mudança climática que afeta o Brasil. Nesse sentido, o GOOS tem contribuído para o Sistema de Observação Global sobre o Clima, que, por sua vez, subsidia o IPCC. Em 2003, o DHN passou a hospedar o Escritório Regional para o GOOS no Brasil a partir de um Memorando de Entendimento acordado entre o Brasil e a Unesco em 2002.
- iii. Entre as atividades e programas da COI com maior participação do Brasil, destaca-se o apoio ao Planejamento Espacial Marinho (PEM), iniciativa que visa a auxiliar os países a operacionalizar a gestão ecossistêmica, ao tentar organizar o espaço marinho para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento econômico sustentável. Compatibilizar os usos no espaço e no tempo é o principal objetivo do PEM, que consiste em um processo público de análise e alocação da distribuição espacial e temporal das atividades humanas em áreas marinhas, visando a alcançar objetivos ecológicos, econômicos e sociais, geralmente especificados por meio de processo político.

Com relação à meta 14.b, destaca-se o Plano Safra da Pesca e Aquicultura, que visa ampliar as ações governamentais e o desenvolvimento sustentável por meio de medidas de estímulo à competitividade e ao empreendedorismo. Esse Plano é especialmente

voltado para pescadores e aquicultores familiares, associações ou cooperativas da área, pescadores artesanais, mulheres, entre outros. O Plano também oferece crédito para médios e grandes pescadores ou aquicultores.

Com relação à meta 14.c, o Decreto n. 1.530, de 22 de junho de 1995, declara a vigência da UNCLOS no âmbito nacional. Em 2004, o Brasil submeteu à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) uma proposta para estender o limite exterior da plataforma continental brasileira para além das 200 milhas, na forma do artigo 76 da UNCLOS. O pleito foi aceito, e o espaço das águas jurisdicionais brasileiras foi ampliado para cerca de 4,5 milhões de km². Essa área total é chamada pela Comissão Interministerial sobre os Recursos do Mar (CIRM) de “Amazônia Azul”, pela sua importância estratégica e pelos recursos naturais que abriga.

Circunstâncias nacionais em relação ao ODS 14

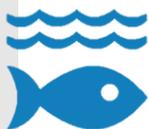
Características territoriais e circunstâncias ambientais (ref. Metas 14.1, 14.2, 14.3)

A costa brasileira tem entre 8,5 mil e 10,8 mil km (incluindo recortes e reentrâncias naturais) de extensão frente ao Oceano Atlântico, abrange 397 municípios (incluindo 13 das 27 capitais estaduais) e 17 estados, em uma área total de aproximadamente 514 mil km². A Zona Costeira e Marinha sob jurisdição nacional se estende, de norte a sul, da foz do rio Oiapoque à foz do rio Chuí, e dos limites dos municípios da faixa costeira, a oeste, até as 200 milhas náuticas; além disso, inclui uma ZEE de cerca de 3,5 milhões de km² e uma plataforma continental de 912 mil km². Portanto, considerando-se uma extensão territorial total (terras e mar) de cerca de 8,5 milhões de km², 50% do território brasileiro está localizado no mar.

Cerca de um quarto da população brasileira vive na zona costeira, totalizando 50 milhões de habitantes, o que corresponde a uma densidade demográfica de cerca de 87 habitantes por km², índice cinco vezes superior à média do território nacional. As zonas costeiras mais densamente ocupadas são aquelas das Regiões Sudeste e Nordeste, enquanto a menos densamente ocupada é a da Região Norte.

Os ecossistemas costeiros do Brasil abrigam grande biodiversidade de espécies de flora e fauna em um mosaico de áreas de manguezais, marismas, recifes de corais e de arenito, campos de dunas e falésias, costões rochosos, praias arenosas, restingas, lagoas e estuários, distribuídas em vários biomas, sendo a maior parte da zona costeira no bioma Mata Atlântica (48%) e na Amazônia (34%) e, em porcentagens menores na Caatinga, no Pampa e no Cerrado. A zona costeira assegura a conectividade entre um bioma e outro, inclusive por meio da regulação dos fluxos de recursos genéticos entre os diversos ecossistemas terrestres e marinhos. A riqueza e a complexidade da biodiversidade das zonas costeiras e marinhas ao longo do extenso litoral brasileiro, é também garantida pela ampla variedade climática e geomorfológica e pelas características físico-químicas associadas, que sustentam uma grande variedade de ecossistemas. Em particular, a área marinha adjacente à costa apresenta águas quentes nos litorais nordeste e norte e águas frias nos litorais sul e sudeste.

No que diz respeito à biodiversidade marinha, várias lacunas estatísticas ainda limitam a tomada de decisões em termos de prioridades para a conservação e o uso sustentável. Entretanto, já existe registro de várias espécies de vertebrados e invertebrados de grande importância ecológica e econômica. Por exemplo, estima-se cerca de 750 a 1209 espécies de peixes; cerca de 54 espécies de mamíferos e mais de



100 espécies de aves. Nesse sentido, entre os vários ecossistemas costeiros, os manguezais têm importante papel na proteção de vários pequenos peixes, crustáceos e moluscos que estão na base da cadeia alimentar de outras espécies de peixes, de tamanhos maiores. Além disso, cabe destacar que o Brasil possui os únicos recifes coralíneos do Atlântico Sul, incluindo oito espécies endêmicas (i.e. que se encontram apenas nos mares brasileiros), que fornecem sustento vital para várias espécies vegetais e animais e, ainda, reduzem os impactos erosivos sobre manguezais, marismas e pradarias marinhas. A zona costeira do Brasil possui cerca de 3 mil km de recifes de coral e 12% dos manguezais do mundo. Nesse sentido, é particularmente importante reduzir os impactos da urbanização desordenada, tais como o desmatamento e a degradação dos ecossistemas costeiros, sobre os manguezais e recifes de coral, tendo em vista que esses são locais de reprodução, crescimento e alimentação de muitos peixes e outras espécies da fauna marinha.

Outra lacuna estatística relevante, principalmente no que diz respeito às metas 14.1 e 14.2, diz respeito à falta de informações e estudos no país sobre o problema do acúmulo de lixo no oceano, principalmente com relação aos detritos plásticos que prejudicam a sobrevivência de peixes, crustáceos e mamíferos que, além de ter grande importância para o equilíbrio do ecossistema marinho, também constituem fonte de alimento para muitas pessoas. Nesse sentido, é importante destacar que, segundo alguns autores¹, embora a legislação ambiental brasileira também contemple os impactos das atividades urbanas sobre o meio ambiente marinho, em muitos casos o poder público, sobretudo em âmbito subnacional, não dispõe de instrumentos e recursos adequados para garantir eficiência de monitoramento e fiscalização – por exemplo, no que diz respeito à gestão das águas residuais, que na maior parte do território são despejadas ao mar sem tratamento.

O Brasil tem estabelecido muitas áreas de conservação nos últimos dez anos, mas sua região marinha ainda é pouco protegida em comparação às regiões terrestres: apenas 1,57% dos 3,5 milhões de km² de mar sob jurisdição brasileira está protegido por meio de Unidades de Conservação (UC), sendo que apenas 0,14% correspondem a categorias de UC de proteção integral (tais como os Parques Nacionais). Nesse sentido, o Brasil ainda não alcançou uma das Metas de Aichi, no contexto da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) i.e. proteger 10% das áreas marinhas por meio de Unidades de Conservação, até 2020 – isso é especialmente relevante no que se refere à meta 14.5, que reafirma esse compromisso no âmbito da Agenda 2030.

Circunstâncias econômicas e jurídicas (ref. Metas 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, 14.b e 14.c)

Na zona costeira e marinha sob jurisdição nacional do Brasil, de acordo com dados do Ministério da Marinha, o país prospecta aproximadamente 91% da sua produção total de petróleo e 73% da sua produção de gás natural. Além disso, estima-se que na camada do Pré-Sal, o Brasil possua 35 bilhões de barris de reservas recuperáveis. Nessa imensa área, que concentra 85% do parque industrial e cerca de 80 portos (públicos e privados), é produzido mais de 50% do PIB nacional, e consome-se cerca de 85% de toda energia gerada.

Estima-se que a produção anual gerada pela pesca marítima do Brasil (calculada em cerca de 1,5 milhões de toneladas/ano, com um faturamento de cerca de R\$ 5 bilhões)

¹ Veja-se, em particular, a dissertação de mestrado de Andrea Oliveira “Análise de Política Pública sobre lixo marinho em diferentes níveis governamentais”, apresentada em 2013 ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, acessível em:

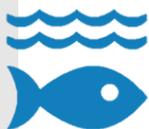
www.teses.usp.br/teses/disponiveis/21/.../Dissertacao_Andrea_Oliveira_Original.pdf

represente pouco mais de 0,5% do total mundial. Contudo, o setor da pesca e aquicultura marítima tem grande importância econômica e social para o país, pois fornece emprego direto ou indireto para cerca de 3,5 milhões de pessoas. Nesse sentido, destaca-se a falta de uma base de dados confiáveis e atualizados sobre a pesca e aquicultura no país: a compilação de dados oficiais mais recente em nível nacional foi publicada pelo governo federal em 2011, a partir de dados levantados em 2008. Essa lacuna estatística, combinada com um sistema ainda incipiente de gestão das zonas costeiras e marinhas, ameaça várias espécies de extinção e põe em risco milhões de pessoas que dependem do mar e dos seus recursos para garantir sua própria subsistência. Segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA), centenas de espécies da fauna marinha que também têm importância comercial, além de ecológica, estão ameaçadas de extinção. Esta situação tem se agravado com as recentes mudanças institucionais no setor da pesca, que podem ter implicações relevantes no que diz respeito às metas 14.4, 14.6 e 14.b. O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), criado em 2003, foi extinto em 2015, quando foi incorporado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Em março de 2017, por meio do decreto 9.004, as atribuições do MAPA referentes à pesca e aquicultura foram transferidas para o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), mas o novo arcabouço institucional continua ainda em processo de definição, tanto na esfera federal quanto na subnacional (estados e municípios), principalmente no que diz respeito à pesca artesanal, cujas características no Brasil (produção e comércio em pequena escala, principalmente em nível municipal e estadual) são, em larga parte, não totalmente em conformidade com o mandato do MDIC, mais voltado para a indústria e o comércio em larga escala (regional, nacional e internacional).

O gerenciamento dos recursos pesqueiros no Brasil é efetivado por meio de instrumentos legislativos e normativos que, de forma geral, buscam regular a quantidade de retiradas permitidas ou as épocas para pescar ou interromper temporariamente a pesca dependendo da espécie, além de limitar ou proibir permanentemente as práticas de pesca consideradas nocivas para o ecossistema marinho. Nesse sentido, além de conceder permissões para a pesca de determinadas espécies, os órgãos governamentais relevantes também estabelecem medidas temporárias ou permanentes de limitação ou proibição da pesca em determinadas áreas geográficas ou épocas do ano, bem como promovem a definição de “acordos de pesca”, que visam resguardar os interesses dos pescadores de áreas específicas e prevenir conflitos entre diferentes usuários. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgão vinculado ao MMA, também tem coordenado a avaliação do estado de ameaça de extinção de várias espécies marinhas, de modo a gerar informações técnico-científicas para a revisão da lista nacional de espécies ameaçadas, a elaboração de planos de ação e a aplicação de medidas que busquem reverter o estado de ameaça, visando a recuperação de populações marinhas. Apesar dessas medidas, o MMA estima que cerca de cem espécies de peixes marinhos sejam ameaçadas de extinção², principalmente em razão de práticas de pesca inadequadas ou ilegais. Nos casos referentes a espécies cuja pesca acontece de forma legal, a falta de estudos e dados confiáveis e atualizados sobre a capacidade natural de renovação dos estoques pesqueiros também pode contribuir para ameaçar a sobrevivência de certas espécies.

Visando proteger os meios de vida e a cultura de populações extrativistas tradicionais que habitam na zona costeira, e para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais em áreas prioritárias para a conservação, desde o início dos anos 1990, o Brasil têm criado várias Reservas Extrativistas Marinhas (RESEX Mar). As RESEX Mar, gerenciadas pelo ICMBio, oferecem meios de vida a pescadores artesanais,

² Veja detalhes em: <http://simat.mma.gov.br/acomweb/Media/Documentos/abbd1ad0-4aca-448b-a.pdf>



caranguejeiros, marisqueiros, entre outros trabalhadores e suas famílias. As comunidades de pescadores artesanais, em particular, definem quais artes de pesca podem ser utilizadas no âmbito do Conselho Deliberativo da RESEX, que estabelece de comum acordo com os pescadores as regras referentes à pesca no território da RESEX, incluindo as regras sobre o tamanho e a quantidade permitida por cada espécie, o tipo de embarcações, as áreas de pesca e as épocas de permissão ou proibição temporária (defeso) da pesca ao longo do ano.

No que se refere à meta 14.c, após a ratificação da UNCLOS em 22 de dezembro de 1988, o Brasil precisou rever e ajustar sua legislação nacional em tema de espaços marítimos sob sua jurisdição, pois a delimitação dos espaços vigente naquela época não estava de acordo com a nova norma internacional. Por isso, a partir de 1993, por meio da Lei n. 8.617/93 (que dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental), a UNCLOS passou a ser formalmente implementada no Brasil. Por efeito disso, na ZEE, o Brasil tem direitos de soberania nacional reconhecidos internacionalmente para, além de gerenciar o “território oceânico” e seus recursos, produzir energia a partir da água, das correntes e dos ventos. Nesse sentido, na ZEE o Brasil também tem o direito exclusivo de regulamentar a pesquisa científica, a proteção e preservação do meio marinho, de acordo com a legislação e a regulamentação nacional sobre esses temas.

Relação do ODS 14 com outros ODS no Brasil

Diante do exposto acima, para o Brasil destacam-se em particular as interações com os seguintes ODS: 1 (erradicação da pobreza); 2 (segurança alimentar), 3 (saúde e bem-estar), 6 (água e saneamento), 8 (trabalho decente e crescimento econômico), 9 (industrialização e infraestrutura), 11 (cidades e comunidades sustentáveis), 12 (produção e consumo sustentável), 13 (mudança do clima) e 15 (biodiversidade terrestre). Nesse sentido, o alcance de várias metas no âmbito desses outros ODS pode favorecer o alcance de metas próprias do ODS 14. Deve-se pensar, por exemplo, na relação entre todas as metas do ODS 6 relacionadas a saneamento básico com a meta 14.1, em termos de redução da poluição marinha por meio do melhor gerenciamento de águas residuais e resíduos sólidos de origem terrestre.

Caminhos para a ação

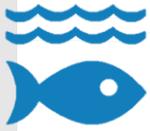
Tendo em vista que o ODS 14 inclui as metas 14.a, b e c entre seus meios de implementação em âmbito global, no que compete ao Sistema da ONU no Brasil, considera-se oportuno traçar caminhos relevantes para viabilizar o alcance dessas metas no Brasil, sistematizando e organizando as atuais e futuras ações do sistema ONU, por meio de cooperação técnica, em parceria com o governo brasileiro e os setores relevantes da sociedade civil e da iniciativa privada. Nesse sentido, recomenda-se traçar três caminhos para a ação: 1) aumentar e integrar o conhecimento científico, a capacitação técnica para a pesquisa e levantamento de dados, bem como transferência de tecnologia marinha (ref. Meta 14.a); 2) fortalecer a pesca artesanal em pequena escala na zona costeira e marinha (ref. Meta 14.b); 3) fortalecer mecanismos para assegurar a conservação e uso sustentável do oceano e dos seus recursos (ref. Meta 14.c).

No que diz respeito ao primeiro caminho para a ação, considera-se fundamental promover a geração e a difusão do conhecimento técnicos e dados sobre os ecossistemas marinhos costeiros, para aperfeiçoamento dos processos e sistemas de gestão e para favorecer o entendimento das complexas interações entre mudança global do clima e oceano. Para tal fim, diante da insuficiência de recursos e investimentos nacionais, seria importante contar com o apoio de iniciativas de cooperação técnica internacional. Nesse sentido, algumas organizações do sistema ONU no Brasil, tais como a UNESCO, o PNUD, a FAO e a ONU Meio Ambiente, já estão realizando algumas iniciativas de caráter global, regional e local que poderiam ser melhor integradas e articuladas com as iniciativas relevantes do governo brasileiro. A UNESCO tem mantido um diálogo institucional com o Brasil, principalmente por meio da COI, em cooperação com a SECIRM, no que diz respeito ao compartilhamento de estudos globais e dados importantes para a realização de pesquisas científicas e atividades de monitoramento oceânico no território nacional. Além disso, a UNESCO tem apoiado as iniciativas da SECIRM voltadas para a implementação do Planejamento Espacial Marinho.

A ONU Meio Ambiente lançou no Brasil a campanha global Mares Limpos, a mais ambiciosa da organização – com previsão de durar cinco anos. Seus objetivos incluem o engajamento de governos e multinacionais com o banimento de diversos tipos de plásticos descartáveis e das microesferas de plástico de cosméticos e produtos de higiene. No Brasil, a Mares Limpos tem os objetivos de apoiar o Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar, a criação de Áreas Protegidas Marinhas, a implementação do Acordo de Logística Reversa de Embalagens, buscar o compromisso de empresas com a redução dos descartáveis em suas atividades ou o banimento de microesferas de seus produtos, e levar formação sobre redução do lixo que chega ao mar aos gestores de cidades costeiras.

No que se refere ao segundo caminho para a ação, seria um grande avanço se o Sistema Nacional de Informações de Pesca e Aquicultura (SINPESQ), instituído por decreto presidencial em 1995, fosse efetivamente implementado. Além disso, seria importante definir o arcabouço institucional referente às atividades de pesca e aquicultura, nas três esferas principais do poder público (federal, estadual e municipal), dotando as instituições responsáveis pela gestão, regulação e fiscalização dessas atividades com a infraestrutura e os recursos necessários para cumprir suas atribuições e sua missão institucional, em parceria com as comunidades e grupos cuja própria subsistência depende da pesca. Nesse sentido, vários observadores consideram fundamental implantar os Comitês Permanentes de Gestão (CPG), que buscam viabilizar a participação da sociedade civil nas questões referentes à gestão da pesca; além disso, é preciso implementar planos de manejo da pesca, associados a instrumentos econômicos de gestão.

No que diz respeito ao terceiro caminho para a ação apontado acima, é importante destacar que a Constituição Federal de 1988 estabelece que as praias marítimas e seus recursos naturais são bens da União, assim como o mar territorial. Assim, para este ODS, a maior parte das possíveis ações e meios de implementação devem necessariamente envolver o governo federal. Nesse sentido, o Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF_ZC), orienta a atuação da União quanto ao ordenamento ambiental territorial, à conservação e proteção do patrimônio natural e cultural, ao controle e ao monitoramento de fenômenos, dinâmicas e processos incidentes na costa brasileira.



O adensamento de população na zona costeira, associado à falta ou inadequação do saneamento ambiental, degrada a qualidade da água no litoral e prejudica a conservação do ecossistema costeiro e marinho, afetando principalmente a pesca e a atividade turística. Nesse sentido, a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgotos, associada com a implementação efetiva de políticas de ordenamento territorial relevantes à zona litorânea, são algumas das medidas mais importantes e urgentes para minimizar o impacto negativo da ocupação humana sobre a zona costeira.

Considerando a necessidade de conciliar a conservação da zona costeira e do oceano com o uso sustentável dos seus recursos naturais, seria de grande benefício apoiar e ampliar os processos de PEM, para promover a sustentabilidade ecológica, econômica e social das atividades humanas que geram impactos sobre a zona costeira e o ambiente marinho. Nesse sentido, é importante fortalecer a implementação de políticas e programas que favorecem a gestão integrada dos recursos costeiros e marinhos, tais como o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), dotando-os de instrumentos adequados para garantir sua fiscalização por parte do poder público, em parceria com a sociedade civil, que, para tal fim, deve contar com mecanismos de gestão participativa do território litorâneo.

Assim, considera-se importante a cooperação técnica para promover a compatibilização metodológica entre o zoneamento ecológico-econômico costeiro e o territorial, bem como para a elaboração de diretrizes para mapeamento de vulnerabilidades da zona costeira à mudança global do clima, inclusive em âmbito subnacional.

No que se refere à “implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS” (ref. Meta 14.c), para que o Brasil possa implementar plenamente o ODS 14, em consideração das várias pressões e impactos atuais e potenciais sobre o ambiente costeiro e marinho sob jurisdição nacional, é necessário levantar informações e realizar estudos aprofundados sobre o arcabouço jurídico-legal nacional e subnacional relevante ao ODS 14 e às suas metas, no intuito de promover um esforço conjunto de aprimoramento das normas que regulam as atividades antrópicas nesse território, para em seguida buscar harmonizar a legislação do País com o direito internacional, em conformidade com a UNCLOS.

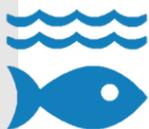
Por fim, destaca-se que quaisquer sistemas e processos de gestão da conservação e do uso sustentável dos ecossistemas e recursos marinhos e costeiros, também devem contar com mecanismos de monitoramento, em face dos vários impactos das atividades antrópicas. Nesse aspecto, ainda há muito a se fazer, no Brasil, para que seja desenvolvido e mantido um sistema de monitoramento permanente do ecossistema marinho e costeiro.

Considerações finais

Cerca de 50% do território brasileiro sob jurisdição nacional está localizado no mar, e a imensa extensão da costa brasileira e da ZEE oferecem muitas oportunidades de exploração industrial e comercial, tanto para o setor público quanto para a iniciativa privada, que poderão ser alavancadas pelas futuras descobertas e desenvolvimentos científicos e tecnológicos. O tamanho desse território é diretamente proporcional ao tamanho dos desafios sociais, políticos, econômicos, ambientais e regulatórios relacionados, que deverão ser oportunamente equacionados numa perspectiva de desenvolvimento nacional que seja sustentável e inclusivo para toda a população brasileira. Ademais, deve-se ter em mente os potenciais efeitos adversos da mudança global do clima, que poderão implicar sérios danos à estabilidade ambiental e socioeconômica da zona costeira e marinha do Brasil. Nesse sentido, considera-se que o ODS 14 e suas metas globais poderão contribuir de maneira substancial para que o Brasil trace alguns caminhos com várias ações voltadas para tal fim.

Para atingir as metas do ODS 14 de forma integrada com os demais ODS (incluindo a erradicação da pobreza, garantia de segurança alimentar e geração de emprego e renda), no âmbito da implementação da Agenda 2030 como um todo, seria importante favorecer a efetiva implementação das ações mais relevantes e urgentes no nível subnacional (i.e. municipal, estadual e regional), de forma coerente com a legislação nacional e internacional (UNCLOS). Esse esforço conjunto deverá, primeiramente, ser voltado para a definição de indicadores nacionais claros e mensuráveis para todas as metas do ODS 14, por meio de um processo de discussão aberto à participação efetiva de todos os setores da sociedade, embasado em dados e informações confiáveis, que permita a tomada de decisões efetivas e a realização de ações apropriadas. Nesse sentido, tais indicadores deverão levar em consideração a disponibilidade atual e potencial dos recursos técnicos, institucionais e financeiros necessários para atingir as metas do ODS14 em âmbito nacional.

Tendo em consideração as múltiplas interações do ODS 14 com vários outros ODS, é recomendável que o Governo Brasileiro e o Sistema ONU no Brasil, em parceria com todos os setores relevantes da sociedade brasileira, por meio da cooperação técnica, atuem de forma coordenada entre si. Nesse sentido, deverão ser buscadas sinergias entre estratégias, políticas, programas, projetos e outras iniciativas relevantes, promovendo o diálogo e a cooperação permanente entre diversos atores institucionais e sociais, no âmbito de uma visão e uma prática de gestão realmente ecossistêmicas, que minimizem os impactos do desenvolvimento urbano e rural sobre o meio ambiente costeiro e marinho e procurem implementar medidas de adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima nessas áreas.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei 11.959/2009)**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

CEMBRA. **O Brasil e o Mar no Século XXI. Relatório aos tomadores de decisão do País**. 2ª Edição. Centro de Excelência para o Mar Brasileiro. Rio de Janeiro, 2012.

Disponível em: <http://www.mar.mil.br/hotsites/sala_imprensa/html/amazul.html>. Acesso em: 15 de maio de 2017.

FIGUEREDO, Mauro. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Conservação Marinha no Brasil: a Contribuição do Direito Ambiental**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito. Florianópolis, SC, 2016

IBGE. **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável. Dimensão Ambiental**. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em:

<<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/recursosnaturais/ids/oceanos.pdf>>. Acesso em 20 de abril de 2017.

IPCC (2014). **Quinto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas**. Documento original em inglês disponível em: <<http://www.ipcc.ch/report/ar5/syr/>>. Acesso em: 15 de maio de 2017.

MARINHA DO BRASIL. **A Amazônia Azul**. Centro de Comunicação Social da Marinha, 2013b.

MARINHA DO BRASIL. **Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar**. Disponível em: <<https://www.mar.mil.br/secirm/>>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Gerência de Biodiversidade Aquática e Recursos Pesqueiros. **Panorama da Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos no Brasil**. Brasília: MMA/SBF/GBA, 2010.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Plano de Ação Federal para a Zona Costeira - PAF_ZC**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/gerenciamento-costeiro/item/8962-plano-de-a%C3%A7%C3%A3o-federal-para-a-zona-costeira-paf_zc>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

NAÇÕES UNIDAS. **Report of the Secretary-General, "Progress towards the Sustainable Development Goals, E/2016/75**. Nova Iorque, 2016.

NAÇÕES UNIDAS. **United Nations Convention on the Law of the Seas (UNCLOS)**.

Disponível em: <http://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/unclos/UNCLOS-TOC.htm>. Acesso em: 10 de maio de 2017.

ONU BRASIL. **Acompanhando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Subsídios iniciais do Sistema das Nações Unidas no Brasil sobre a**

identificação de indicadores nacionais referentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: 2015.

ONU BRASIL. **Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Implementação e Acompanhamento no nível subnacional.** Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-roteiro-localizacao-objetivos-desenvolvimento-2017.pdf?download>>. Acesso em: 10 de abril de 2017.

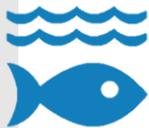
PNUD. **Plataforma Agenda 2030.** Disponível em: <<http://www.agenda2030.com.br/meta.php?ods=14>>. Acesso em: 10 de maio de 2017.

SILVA, Adriano Prysthon da. **Pesca artesanal brasileira. Aspectos conceituais, históricos, institucionais e prospectivos.** Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento 3. Embrapa Pesca e Aquicultura, 2014.

UNITED NATIONS DEPARTMENT OF ECONOMIC & SOCIAL AFFAIRS. DESA Working Paper No. 149. ST/ESA/2017/DWP/149. **Mapping the linkages between oceans and other Sustainable Development Goals: a preliminary exploration.** February 2017.

Documento elaborado pelo subgrupo do ODS 14 do Grupo Assessor das Nações Unidas no Brasil sobre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, do qual participam os seguintes organismos: ONU Meio Ambiente, PMA, PNUD e UNESCO. O Centro de Excelência contra a Fome do PMA também contribuiu para a elaboração deste documento.

Junho 2017



ANEXO

Metas do ODS 14 - Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.1 até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

14.2 até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

14.3 minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

14.4 até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

14.5 até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

14.6 até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio³

14.7 até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e do turismo

14.a aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e as orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo

14.b proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

14.c assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”

³ Considerando as negociações em curso na Organização Mundial do Comércio, a Agenda de Desenvolvimento de Doha e o Mandato Ministerial de Hong Kong.

